



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.308

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Planejamento e Coordenação Geral, Cultura, Indústria, Comércio e Mineração, Trabalho e Promoção Social e Transportes

COMUNICADO AOS LICITANTES
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/96)
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

RESULTADOS DE JULGAMENTOS, EXTRATOS
CONTRATUAIS e AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

ACÓRDÃOS e PAUTAS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL
Do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

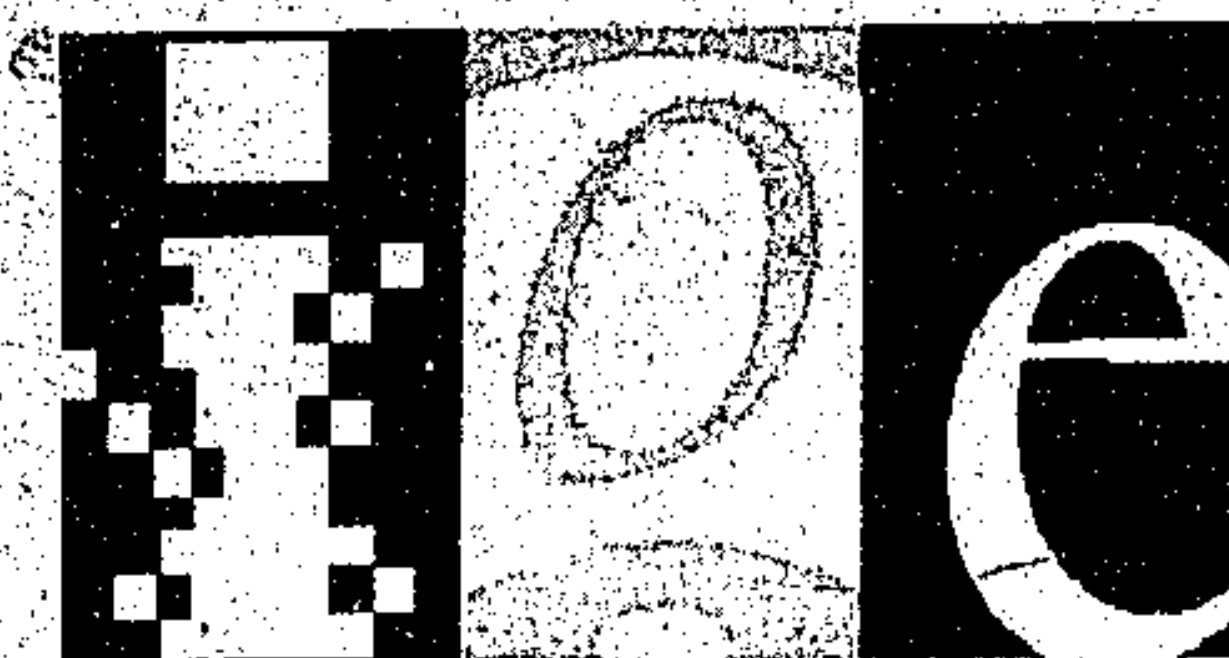
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO nº 1.582, de 19 de agosto de 1996.

Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, instituído pelo art. 13 da Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, tem por objetivos proporcionar recursos e meios para financiar programas, projetos e serviços de assistência social no Estado do Pará, competindo-lhe:

I - contabilizar os recursos orçamentários próprios do Estado ou a ele transferidos para a assistência social, pela União e particulares, através de convênios e doações;

II - manter controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;

III - proceder ao repasse de recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

IV - apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, trimestralmente, as prestações de contas dos recursos repassados a órgãos, entidades e organizações de assistência social, para aprovação.

§ 1º. A proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS constará das políticas e programas anuais e plurianuais do Governo do Estado e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

§ 2º. O orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS integrará o orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º. Constituem receitas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:

I - dotações orçamentárias a serem definidas na lei orçamentária anual;

II - doações de entidades governamentais e não-governamentais, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais;

III - legados e contribuições;

IV - produtos das aplicações de recursos disponíveis, realizados na forma da lei;

V - produtos de vendas de materiais e publicações;

VI - recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias;

VII - repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. O Tesouro Estadual repassará, mensalmente, os recursos a que se refere o inciso I do artigo anterior, destinados à execução das ações aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS serão aplicados:

I - para atender ao pagamento dos benefícios eventuais, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso I e 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

II - no apoio técnico e financeiro aos serviços e programas de assistência social, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, obedecidas as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

III - para atender, em conjunto com os Municípios, as ações assistenciais de caráter emergente;

IV - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social.

Art. 5º. Os Municípios somente receberão recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para financiamento das ações previstas no artigo anterior, após a instituição e funcionamento dos respectivos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Fundo Municipal de Assistência Social;

III - Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. A transferência de recursos para órgãos governamentais e entidades e organizações não-governamentais estaduais e Municípios processar-se-á mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, observada a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Parágrafo único. Os repasses dos recursos a que se refere este artigo obedecerão aos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social, estabelecidos por meio de resoluções, à vista de avaliações técnicas periódicas realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 7º. Cabe à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, como órgão responsável pela Política Estadual de Assistência Social, gerir os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS serão submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, trimestralmente, acompanhados das análises e avaliações da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO, 19 de agosto de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social CP96/0117160-6

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.281, de 20/8/96.

DECRETO Nº 1.680, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00, em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso III, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO		NATUREZA	
		DE	DA	DE	DA
		DESPESA	DESPESA	DESPESA	DESPESA
21201.06070214.337	Gestão Administrativa	Pessoal e	3111.02	12.202	80.000
		Encargos	3111.03	12.202	160.000
		Sociais	3113.00	12.202	70.000
		Outras	3280.00	12.202	100.000
		Despesas			
		Correntes			
T O T A L					410.000

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO		NATUREZA	
		DE	DA	DE	DA
		DESPESA	DESPESA	DESPESA	DESPESA
21201.06070214.337	Gestão Administrativa	Outras	3132.00	12.202	410.000
		Despesas			
		Correntes			
T O T A L					410.000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0117147-7



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chico, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)

FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAESDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**Tabela de Assinaturas e Publicações****ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 75,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.
OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO Nº 1484, DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o inciso III e alínea "a", inciso II do artigo 59, da Lei nº 5.924, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.514	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	30.000
29101.16915751.501	Construção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana	Investimentos	4110.00	11.100	7.000
29101.16905671.173	Construção, Restauração, Melhoramento e Conservação da Infra-estrutura Hidroviária	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	250.000
T O T A L					287.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885311.232	Construção, Restauração e Conservação de Obras de Arte Especiais	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	30.000
29101.16885352.562	Operação Rodoviária	Investimentos	4120.00	11.100	7.000
29101.16905671.173	Construção, Restauração, Melhoramento e Conservação da Infra-estrutura Hidroviária	Investimentos	4120.00	11.100	250.000
T O T A L					287.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

 ALFIR GABRIEL
Governador do Estado

 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

 SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

 TERESA LUSIA M. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0117140-1

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.228, de 05 de Junho de 1996, referente ao anexo do Decreto nº 1353, de 30 de maio de 1996, concernente à Secretaria de Estado de Transportes.

Onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15070214.336	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3223.01	11.100	10.000

Lê-se:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11201.15070214.334	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3223.02	11.100	18.000

CP95/3117148-7

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU, TUCUMÁ E MONTE ALEGRE, NO ESTADO DO PARÁ.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 02 de março de 1989, CGC nº 00.357.972/0001-60, situado no Setor Bancário Norte - Ed. Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional do INCRA-PA/SR-01, Dr. FLORIANO BARBOSA DE AMORIM FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, Nº 1103, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, com Carteira de Identidade nº 100.313.570-2 - Min. do Exército, e C.P.F. nº 081.547.247-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso "g" do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MAARA/Nº 812, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 1993 e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CGC nº 05.054.861/0001-76, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Palácio dos Despachos, sh, cidade de Belém-PA, doravante denominado simplesmente GOVERNO DO ESTADO, neste ato representado pelo Governador, Sr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, residente e domiciliado à Av. Arterial A-IV, Cidade Nova VI, Granja Içui, na cidade de Belém-PA, com identidade nº 1.200.730-2ª via/ SSP-PA e CPF nº 000.425.872-04, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente CONVÊNIO, em consonância com o Processo INCRA/SR-01/PA/Nº 1.206/ 96 -57, sujeitando-se, no que couber, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.86, à Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, à Lei 8883/94, de 08 de junho de 1994, à Instrução Normativa Nº 02, de 19 de abril de 1993, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução de obras de implantação de 151 km de estradas vicinais localizadas nos Municípios de São Félix do Xingu e Tucumã, e recuperação de 100 km de estradas vicinais localizadas no Município de Monte Alegre, no Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obras mencionadas nesta cláusula serão realizadas de acordo com os respectivos projetos, especificações técnicas e Plano de Trabalho, que passam a ser parte integrante do presente Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que devidamente justificado pelo proponente, a locação do eixo estradal poderá passar por retificações durante o curso dos trabalhos, permanecendo, entretanto, em qualquer hipótese, concomitantemente, dentro das áreas de jurisdição dos Municípios a serem beneficiados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a concretização dos objetivos previstos neste instrumento, competirá:

I - AOS CONVENIENTES

- Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente Convênio;
- Preparar e fornecer, periodicamente, aos órgãos competentes do INCRA, relatórios circunstanciados das atividades previstas neste Convênio.

II - AO INCRA

- Prestar ao GOVERNO DO ESTADO, orientação técnica e informações que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competências funcionais, nos assuntos relativos às atividades previstas pelo Convênio;
- Fornecer ao GOVERNO DO ESTADO, orientações, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos;
- Acompanhar e supervisionar as obras a serem desenvolvidas pelo GOVERNO DO ESTADO;
- Analisar as prestações de contas apresentadas pelo GOVERNO DO ESTADO, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes.

III - AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

- Garantir os recursos financeiros, humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no Convênio, salvo se o aporte destes mesmos recursos for atribuído ao INCRA;
- Prestar contas ao INCRA dos recursos financeiros repassados ao GOVERNO DO ESTADO, fornecendo dados de execução, de desembolso e extrato de conta bancária correspondente, observando a legislação federal pertinente e os prazos estipulados no Convênio;
- Apresentar ao INCRA relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, de acordo com o que está estipulado no Convênio;
- Elaborar e executar os projetos de obras dentro do Projeto de Assentamento e/ou Colônias de Trabalhadores Rurais, de conformidade com as metas indicadas na Cláusula Primeira do presente Convênio, observando metodologia e normas vigentes fornecidas pelo INCRA;
- Fornecer os equipamentos necessários para a execução das obras e serviços indicadas na Cláusula Primeira do presente Convênio;
- Permitir o acesso de técnicos do INCRA ao local das obras e serviços, para fiscalização do andamento dos mesmos;
- Comunicar por escrito ao INCRA as datas de início e conclusão das obras e serviços definidos neste instrumento;
- Responsabilizar-se por todo o pessoal empregado na execução dos trabalhos compreendidos nas atividades indicadas na Cláusula Primeira, excluindo-se, assim, o INCRA de qualquer vínculo empregatício;
- Cumprir os prazos de execução das obras previstas neste Convênio, em consonância com a Cláusula Sétima do presente instrumento.

j) Confeccionar, às suas expensas, placa indicativa das obras, segundo o modelo a ser fornecido pelo INCRA, a qual será exposta no canteiro de obras durante todo período de execução destas, em local que permita visão desimpedida aos transeuntes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao GOVERNO DO ESTADO, em articulação com a Superintendência Regional do INCRA, o planejamento, o acompanhamento, a avaliação e o gerenciamento das ações integradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para a execução das atividades previstas neste Convênio serão destinados recursos no montante de R\$ 2.222.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao INCRA caberá efetuar o repasse de R\$1.999.800,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), consignados ao Orçamento Geral da União no Programa de Trabalho 1483443, Plano Interno 11339400270, Elemento de Despesa 4530-51 - Fonte 0100, conforme Nota de Empenho NE 00963/96 de 17 de setembro de 1996.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ desembolsará uma contrapartida de R\$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais), tendo em vista o que preconiza o Art. 18, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 96, Lei nº 9.082, de 25/07/95, e legislação afim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos referentes ao presente Convênio serão depositados na conta nº 739.806-9 do Banco do Brasil S/A, da Agência Nº 0003-5, em Belém - PA, denominada Convênio INCRA/GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados ao GOVERNO DO ESTADO, de conformidade com o estabelecido no Cronograma de Desembolso (Anexo-IN/SPN/02/93), imediatamente após a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É parte integrante do presente Convênio, como se nele fosse transcrito, o Plano de Trabalho, de conformidade com a IN/STN/02/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

O GOVERNO DO ESTADO manterá os recursos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As aplicações serão efetuadas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, sujeito às mesmas condições de prestação de contas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O GOVERNO DO ESTADO se obriga a apresentar a prestação de contas total dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de vigência do presente Convênio, acompanhada do relatório de execução físico-financeiro de cumprimento do objeto e dos elementos descritos na IN/STN/02/93, quando será restituído o saldo financeiro eventualmente existente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

Ficam designados como executores do presente Convênio o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a Superintendência Regional do INCRA, no Estado do Pará, como representante do INCRA, nos termos da legislação própria e/ou, na falta desta, daquilo que constar deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica assegurado ao INCRA a faculdade de assumir a execução, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA - DA SUPERVISÃO

Cada executor designará funcionários devidamente habilitados para supervisionar a execução do presente Convênio, observando o fiel cumprimento deste e da especificação constante dos projetos desenvolvidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Independentemente da autonomia administrativa, financeira e operacional das partes, a supervisão e o controle da execução deste Convênio poderão ser exercidos por seus órgãos centrais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Após o cumprimento do objetivo deste instrumento, a critério do Presidente do INCRA, os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos deste CONVÊNIO deverão fazer parte do patrimônio do INCRA ou, se for o caso de serem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental, poderão ser doados às Prefeituras, observadas as normas vigentes para tal procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional em função do presente Convênio deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do INCRA. Fica vedada, em qualquer empreendimento originário deste Convênio, a utilização pelas partes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes e rescindido a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente, de acordo com o Art. 57, do Decreto nº 93.872/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão deste Convênio ao Governo do Estado remeterá imediatamente ao INCRA a prestação de contas a que se refere a Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termo Aditivo, ficando vedado o aditamento com mudanças do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo INCRA, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente à data da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, conforme o que preceitua o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belém (Pa), 24 de Setembro de 1996.

[Assinatura]
Superintendente Regional do INCR/PA

[Assinatura]
Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00162/96-SCCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de técnicos para atuar em missões municipais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, 03 (três) diárias a servidora TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO, por ter viajado para os Municípios de Uruará, Altamira, Tucuruí, Novo Repartimento e Brasil Novo, à serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 21/09/96.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0117152-5

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as empresas que participaram do CONVITE Nº 12/96-CCG, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, processado sob o nº 1996/84.572, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) pneus 1.100x22 radiais; 12 (doze) câmaras de ar 1.100x22 para pneus radiais e 12 (doze) protetores para câmara 1.100x22 para pneus radiais, para atender as necessidades da CASA CIVIL, da decisão proferida no dia 20 de setembro de 1996, sendo adotado o tipo de licitação menor preço, ficando assim deliberado pela Comissão: C. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, (itens 1, 2 e 3). Valor global da aquisição: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR

Presidente da CPL

Ref. Processo nº 1996/84.572 - CGC - CONVITE Nº 12/96-CCG
Homologo o procedimento da Licitação CONVITE 12/96-CCG para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Belém-Pa., 20 de setembro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0117151-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3753 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/69132

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0086975/015, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117157-3

PORTARIA Nº 3755 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/66827.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALCINDO LEITE BRITO JÚNIOR, matrícula nº 5333474/010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117159-2

PORTARIA Nº 3984 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/80631.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, CÍDÁLIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 0004405/015, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 09.09.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117144-4

PORTARIA Nº 3986 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/74639.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARLETE CIPRIANO DE SOUZA, matrícula nº 5333482/011, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.07.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117155-5

PORTARIA Nº 3995 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/82360.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARCOS DOUGLAS DA SILVA GOMES, matrícula nº 5147158/015, do cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117143-5

PORTARIA Nº 3754 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/69497.

RESOLVE:

Prorrogar por mais (um) ano, a contar de 30.06.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2601, de 26.0.95, ao servidor LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA, matrícula nº 0087912/010, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117158-4

PORTARIA Nº 3996 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/77787.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.08.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2130, de 04.09.95, ao servidor VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, matrícula nº 0104043/012, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117150-9

PORTARIA Nº 3997 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/77874.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.08.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 3167, de 08.11.94, a servidora JOANA CÉLIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 5372917/010, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117086-0

PORTARIA Nº 3998 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/80166.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 04.08.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0832, de 12.05.95, ao servidor JADER DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 5086744/022, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117104-5

PORTARIA Nº 3999 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/68001.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.09.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2746, de 26.06.96, ao servidor HELI DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 0005517/016, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CP96/0117095-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TEMPO INTEGRAL

- PORTARIA Nº 320 de 24.09.96
NOME DO SERVIDOR: Raimundo Nonato Saraiva Dias
MATRÍCULA: 5076129-011
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Divisão de Material
VALOR: 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo
DATA DA CONCESSÃO: A contar de 18.09.96

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Adjunto.

CP96/0117053-4

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 317, de 23.09.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 120 (cento e vinte) dias
NOME DA SERVIDORA: Judith Maria Farias
MATRÍCULA: 0036021-017
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Divisão de Comunicação
PERÍODO: 01.10.96 a 28.01.97
TRIÊNIO REFERENTE: 30.04.86 a 30.04.89 e 30.04.89 a 30.04.92

LICENÇA MATERNIDADE

- PORTARIA Nº 318 de 23.09.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 120 (cento e vinte) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria da Graça Magalhães de Souza
MATRÍCULA: 5076099-010
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Coordenaria de Cadastro de Recursos Humanos
PERÍODO: 08.09.96 a 05.01.97

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 214/96, de 12.09.96
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES
MATRÍCULA: 0041742-016
CARGO: AGENTE ATIV. AGROPECUÁRIA
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 01.10 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.10.93 a 30.09.96

CP96/0117073-3

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 215/96, de 12.09.96
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0041548-019
CARGO: AGENTE PRISIONAL
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 01.10 a 29.11.96
TRÊNIÓ: 87 a 90

CP96/0117103-7

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 216/96, de 12.09.96.
NOME DO SERVIDOR: JOCELENE FIALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5152739-013
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 01.10 a 29.11.96.
TRÊNIÓ: 17.09.90 a 17.09.93.

CP96/0117087-1

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 232/96, de 24.09.96.
NOME DO SERVIDOR: ELIODEA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
MATRÍCULA: 0060665-010
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 25.09 a 23.11.96.

CP96/0117095-2

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Insusceptibilidade de licitação nos termos do artigo 26 (CAPS) e seu parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
PARTES: ESTADO DO PARÁ E JORIO JOSE CAZENIGO BARRETO CRUZ.
OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica destinada a estabelecer e definir: conceitual e estruturalmente, o sistema gestor de Região Metropolitana de Belém.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 46.660,00.
DOTAÇÃO: 191013000402129-3131.
FUND: Comissão de Belém.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 1996.
COORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALMEIDA

CP96/0117094-4

PORTARIA Nº 1389, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 24.201 - Companhia de Mineração do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
24201.09070216.100	Gestão Administrativa	3132.00	11.100	4.200

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
24201.09070216.100	Gestão Administrativa	3132.00	11.100	4.200

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP96/0117044-3

PORTARIA Nº 1392, DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/39 TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), a quota do 39 trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

R\$ 1,00				
39 TRI - ANO 96				
GRUPO DE DESPESA	SETEMBRO			
- Outras Despesas Correntes	4.200			

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota fixada no 29 trimestre relativa a Despesas de Exercícios Anteriores.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TEREZA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretaria de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0116988-1

PORTARIA Nº 1395, DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/32 TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 30.442,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), a quota do 39 trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

R\$ 1,00				
39 TRI - ANO 96				
GRUPO DE DESPESA	SETEMBRO			
- Outras Despesas Correntes	30.442			

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TEREZA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretaria de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0116996-2

PORTARIA Nº 1401, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
29101.16905671.173	Construção, Restauração, Melhoramento e Conservação da Infra-Estrutura Hidroviária	3132.00	11.100	10.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
29101.16905671.173	Construção, Restauração, Melhoramento e Conservação da Infra-Estrutura Hidroviária	3120.00	11.100	10.000

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP96/0116979-2

PORTARIA Nº 1402, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 96.

R E S O L U Ç ã o :

I - Aumentar no montante de R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes.

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
FONTE		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	SETEMBRO	
- Outras Despesas Correntes	11.100	290.000
- Investimentos (Obras e Instalações)	11.100	7.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TEREZA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0117004-9

PORTARIA Nº 1403, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 96.

R E S O L U Ç ã o :

I - Aumentar no montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.103 - Consultoria Geral do Estado

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
FONTE		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	SETEMBRO	
- Outras Despesas Correntes		1.000

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
C.G.C. - 33.478.009/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas convidados a comparecerem na sede da Companhia na Avenida Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará, às 11:00 horas do dia 07 de outubro de 1996, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do valor dos honorários globais mensais da Diretoria;
- Assuntos Gerais.

Belém, 24 de outubro de 1996.

JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES
Presidente

(Fat. nº 725, Reg. nº 725, Dia: 25, 26 e 27/09/96)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 198 de 24.09.1996
SERVIDOR: REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ
MATRÍCULA: 3151824-017
CARGO: Auxiliar de Administração
Nº DE DIAS: 30 (trinta)
PERÍODO AQUISIT: 01.09.83 a 01.09.88
PERÍODO DE GOZO: 23.09 a 22.10.88

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 161/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCU de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14.10.96, às 13:50 h, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** JORGE BATISTA FIGUEIRA, exequente, ***** contra HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA ***** executada nos autos do Processo Nº 13JCJ-1137/91, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"10 (DEZ) EXTINTORES DE INCÊNDIO DE GAS CARBÔNICO CO2, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$80,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE.....R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº 750-32 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente Edital. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor Presidente, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A)

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCU DE BELÉM

(G.Reg.234)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 163/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCU de Belém:

Imprensa Pública "Arthur Viana"

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TEREZA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0117070-7

PORTARIA Nº 1413, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QND.

R E S O L U Ç ã o :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 14.204 - Universidade do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
FONTE		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	SETEMBRO	
- Outras Despesas Correntes	11.100	290.000
- Investimentos (Obras e Instalações)	11.100	7.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
FONTE		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	SETEMBRO	
- Outras Despesas Correntes	11.100	290.000
- Investimentos (Obras e Instalações)	11.100	7.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP96/0117078-2

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.10.96, às 13:50 h, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** JOSÉ MARIA FREITAS DE ABREU, exequente, ***** contra CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ***** executada nos autos do Processo Nº 13JCJ-1647/95, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 226-9106, CONTRATO CTP 1334 COM SUAS RESPECTIVAS ACÇÕES PATRIMONIAIS, PERTENCENTE AO SR. TEÓFILO DOS SANTOS SARE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº 750-32 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente Edital. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor Presidente, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A)

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCU DE BELÉM

(G.Reg.242)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que fica notificada a Empresa QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 58.JCJ-1060/96, em que é reclamante VERA LÚCIA CAMPOS LIMA, para ciência da data da audiência inaugural em 26 de setembro de 1996 às 15:00 horas, bem como, ciência da teor da reclamação, qual seja: AV. PREVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORC., FALTA DEP. FGTS, HORAS EXTRAS, RETI. CTPS DENIS., DIF. AV. PREVIO, DIF. FÉRIAS SIMPLES, DIF. FÉRIAS PROPORC., DIF. 13º SALÁRIO PROPORC., DIF. DEP. FGTS 40%, IND. SEG. DESEMPREGO, IND. EQUIV. AO PIS, MULT. LEI 7855/89.

Nessa audiência, deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente.

Solicitamos V.Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... Mª da Conceição B. de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, ... Maria José Costa Noda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.201)

Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/JCJ-0088/96

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 84ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7/JCJ-0788/96 onde figura como reclamante PEDRO BEZERRA DOS SANTOS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a COMPARECER, perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) ou número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigará o proponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

DATA DA AUDIÊNCIA: 20/09/96 ÀS 14:50 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... (Karla Grace Mesquita Izido), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

José Wilson Malheiros da Fonseca
Juiz Presidente

(G.Reg.236)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 071/96

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/10/96, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 108.JCJ-0846/94, que tem como partes JOSÉ MELO CORRÊA e BOMES & MONTEIRO LTDA. exequente e executado, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE NÚMERO 226-1271, CONTRATO Nº. IPA-80.050, INSTALADO À TV. MARIZ E BARROS, Nº.2075, DE TITULARIDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES BOMES. RACIA DA EXECUTADA, COM AS RESPECTIVAS AÇÕES JUNTO À TELEPARA S/A. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-1.100,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. 10ª.JCJ de Belém
(G.Reg.268)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 072/96

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/10/96, às 16:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 108.JCJ-1419/94, que tem como partes DIOMAR VASCONCELOS RIBEIRO e LANCHONETE PIT STOP exequente e executado, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- UMA TELEVISÃO COLORIDA SHARP, 14 POLEGADAS, SÉRIE 16008824, MODELO C-1492-B, COM CONTROLE REMOTO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-300,00
- UM CONJUNTO DE SOFÁS NA COR VINHO, SENDO UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES. EM NAPA, UMA MESINHA DE CENTRO E UMA DE CANTO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-250,00
- UMA BICICLETA MARCA MONARK-10, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-60,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. 10ª.JCJ de Belém
(G.Reg.266)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 073/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/10/96, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 108.JCJ-0660/95, que tem como partes IDOVAN CARLOS DA COSTA GANTUSS e PRESTEC PROJETOS ELET.CONST.E COMÉRCIO LTDA. exequente e executado, bem esse que segue abaixo discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE NÚMERO 223-6992, COM AS RESPECTIVAS AÇÕES JUNTO À TELEPARA S/A. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-1.100,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho
Presidente da MM. 10ª.JCJ de Belém
(G.Reg.271)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 08 (oito) dias

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa EPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, *****reclamada que se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 138.JCJ-712/96 em que é exequente o Sra. MARIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA***, para comparecer perante a 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, localizada à Trav. Dom Pedro I, 750, IV bloco, 2º andar, no dia 30/09/96, às 15:30hs, para audiência inaugural da referida reclamação. O não comparecimento da reclamada à referida audiência implica no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém aos vinte e nove dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... CARLA ALMEIDA, Aux. Judiciária, lavrei. E eu, ... Ana Margarida D. Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCJ de Belém

(G.Reg.270)

TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, torna público que:

I - A identificação da segunda e terceira provas escritas e divulgação das notas obtidas pelos candidatos ocorrerá em Sessão Pública no dia 26 do corrente, às 17 horas, no auditório do 2º subsolo do Edifício Anexo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, situado na Praça dos Tribunais Superiores, Quadra 02, Bloco A, na cidade de Brasília (DF);

II - A relação dos candidatos que obtiveram em ambas as provas, nota igual ou superior a 05 (cinco), será publicada no Diário da Justiça, Seção II, do dia 30 do corrente;

III - A partir da mesma data até 02.10.96, os interessados poderão ter vista das respectivas provas nos mesmos horários e locais constantes do Edital publicado no Diário da Justiça do dia 13.08.96;

IV - Os candidatos que optarem pela realização das provas em Seção Judiciária diversa daquela em que se inscreveram, terão vista da prova na Seção Judiciária pela qual optaram. Os demais, na Seção Judiciária em que se inscreveram;

V - Eventual recurso deve ser apresentado no prazo de 03 (três) dias contados do pedido de vista, na Seção Judiciária em que o Candidato teve vista de sua prova, conforme instruções que serão fornecidas;

VI - Não serão admitidos pedido de vista e interposição de recurso por procuração.

Brasília/DF, 24 de setembro de 1996

Juiz OSMAR TOGNOLO

(G.Reg.266)

Biblioteca Pública "Arthur Alvim"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106ª DA REPÚBLICA - Nº 28.308

BELEM - QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 4586, de 19/09/96 - Processo nº 8189/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: TEÓFILO ALVES DE SIQUEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TTL49942
CP96/0127024-6

Portaria nº 4587, de 19/09/96 - Processo nº 8187/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CARLOS AUGUSTO ALENCAR
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT GS PASS/AUTOMÓVEL JTV-9998
CP95/0127032-9

Portaria nº 4588, de 19/09/96 - Processo nº 8192/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LAÍS REBELLO PEREIRA VALENTE DO COUTO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTA-8516
CP96/0127040-0

Portaria nº 4589, de 19/09/96 - Processo nº 8186/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SAMUEL DE QUADROS MONTEIRO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTE-1358
CP95/0127048-5

Portaria nº 4590, de 19/09/96 - Processo nº 8185/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ ROBERTO LIMA DE FARIAS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTY-7848
CP95/0127055-6

Portaria nº 4591, de 19/09/96 - Processo nº 8033/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: WILMA OLIVEIRA PORTILHO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTB-2759
CP95/0127054-7

Portaria nº 4592, de 19/09/96 - Processo nº 8157/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal.

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTH-3568
VW/SANTANA GL S PASS/AUTOMÓV/C.FEC. JTB-1078
CP95/0127072-8

Portaria nº 4593, de 19/09/96 - Processo nº 8208/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GRACINDO DOS SANTOS FONSECA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.6 PASS/AUTOMÓVEL JTI-5248
CP96/0127080-5

Portaria nº 4594, de 19/09/96 - Processo nº 8198/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 8AWZZ377TTL818513
CP96/0125976-2

Portaria nº 4595, de 19/09/96 - Processo nº 8195/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO GABRIEL PEREIRA ALVES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTH-7588
CP95/0125953-1

Portaria nº 4596, de 19/09/96 - Processo nº 8214/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: NILIO RIBEIRO LISONA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-1618
CP96/0126957-3

Portaria nº 4597, de 19/09/96 - Processo nº 8213/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO TEODORO SOUZA
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA SL PASS/AUTOMÓVEL JTG-7318
CP96/0125955-5

Portaria nº 4598, de 19/09/96 - Processo nº 8210/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ALVARO COLINO DE PINA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377TTL51041
CP96/0126054-4

Portaria nº 4599, de 19/09/96 - Processo nº 8216/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOEL GUILHERME DA SILVA SOBRAL
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTL-9368
CP95/0125027-7

Portaria nº 4600, de 19/09/96 - Processo nº 8225/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: REGINALDO MAURO CUNHA DOREA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTL-8858
CP96/0125028-5

Portaria nº 4601, de 19/09/96 - Processo nº 8222/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CLAUDIO AUGUSTO DA COSTA PINA
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CLI MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZ379TTL63074
CP95/0126329-3

Portaria nº 4604, de 19/09/96 - Processo nº 8193/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CICERO JORGE BORDALO LOPES
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT GL PASS/AUTOMÓVEL JUB-1820
CP95/0126030-7

Portaria nº 4605, de 19/09/96 - Processo nº 8224/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: HILTON DOS SANTOS ALMEIDA FILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTO-7299
CP96/0126031-5

Portaria nº 4606, de 19/09/96 - Processo nº 8217/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: WILSON DOS ANJOS FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GLS PASS/AUTOMÓVEL JTH-8069
CP96/0126038-2

Portaria nº 4607, de 19/09/96 - Processo nº 8236/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: EDNELSON OLIVEIRA SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 8AWZZ377TTL822199
CP96/0126039-0

Portaria nº 4608, de 19/09/96 - Processo nº 8160/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
MINERAÇÃO - SEICOM
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI/STD MIS/CAMIONETA 9BWZZ231TP035742
CP96/0125036-6

Portaria nº 4609, de 19/09/96 - Processo nº 8199/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEGUP
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTO-1509
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTO-1619
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTO-1599
FORD/PAMPA L MIS/CAM/PICK UP OF-7168
CP96/0126037-4

Portaria nº 4610, de 19/09/96 - Processo nº 8135/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA A
GRÁTIA - INCRA.
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTV-1585
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTG-7746
GM/CHEVROLET D20 MIS/CAMIONETA FE-0035
CP96/0126019-6

Portaria nº 4611, de 19/09/96 - Processo nº 8150/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-6845
VW/14.150 CAR/CAM/BASCULANTE JTH-9135
VW/14.150 CAR/CAM/BASCULANTE JUB-0500
CP96/0126009-9

Portaria nº 4612, de 19/09/96 - Processo nº 8151/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTM-4688
CP95/0126010-2

Portaria nº 4613, de 19/09/96 - Processo nº 8207/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ - EMATER.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTO-2399
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTO-2839
VW/SANTANA GL 2000I PASS/AUTOMÓVEL JTO-2859
GURGEL/X 12 TR PASS/AUTOMÓVEL/JIPE BZ-2650
CP96/0126001-3

Portaria nº 4642, de 20/09/96 - Processo nº 5738/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ILDEBRANDO BARBOSA TEIXEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTI-8900
CP96/0126002-1

Portaria nº 3704, de 12/08/96 - Processo nº 6595/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ENOQUE LOPES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTR-1769
CP96/0125011-0

Portaria nº 4093, de 28/08/96 - Ofício nº 122/96/SEFA-14ºRF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-14ª R. FISCAL
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTB-0127
CP96/0126003-0

Portaria nº 4218, de 05/09/96 - Ofício nº 092/96-Drag/14ºRF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-8902
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-6063
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-8892
CP95/0126045-5

Portaria nº 4581, de 19/09/96 - Processo nº 8121/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: WOLNEY MARTINS SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-7648
CP96/0126053-2

Portaria nº 4602, de 19/09/96 - Processo nº 8229/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO OSVALDO ALVES
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTF-9028
CP96/0126546-3

Portaria nº 4623, de 20/09/96 - Processo nº 8237/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARLENE ADALCINA MELO FRAZERES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTA-2393
CP96/0126004-8

Portaria nº 4624, de 20/09/96 - Processo nº 8258/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JORGE VIEIRA DE SOUSA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTE-1398
CP96/0126012-9

Portaria nº 4625, de 20/09/96 - Processo nº 8238/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: EDILSON ANTÔNIO DA CUNHA BRITO
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/ELBA WE SPI PASS/AUTOMÓVEL 9BD15525T5747191
CP96/0126020-0

Portaria nº 4628, de 20/09/96 - Processo nº 8261/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: GIOVANI CALHEIROS NUNES DE CASTRO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL BNA-0288
CP96/0126021-8

Portaria nº 4629, de 20/09/96 - Processo nº 8262/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DORVAL FONTES FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTI-5628
CP96/0126047-1

Portaria nº 4630, de 20/09/96 - Processo nº 8263/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARTEMURA BARBOSA DA ROCHA
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ32TTP022275
CP96/0126005-6

Portaria nº 4631, de 20/09/96 - Processo nº 8264/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARIA IOMI SACRAMENTO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTM-1308
CP96/0023937-1

Portaria nº 4633, de 20/09/96 - Processo nº 8265/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WILSON RODRIGUES FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTG-0020
CP96/0023945-2

Portaria nº 4634, de 20/09/96 - Processo nº 8251/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTONIO DA ROCHA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODORO SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTF-8328
CP96/0023865-0

Portaria nº 4637, de 20/09/96 - Processo nº 8255/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ37TTL162558
CP96/0023857-0

Portaria nº 4639, de 20/09/96 - Processo nº 8274/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CARLOS AUGUSTO PACHECO FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTA-5781
CP96/0023873-1

Portaria nº 4640, de 20/09/96 - Processo nº 8241/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MINEIRO PINDO DOS SANTOS
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ37TTP514272
CP96/0023825-1

Portaria nº 4641, de 20/09/96 - Processo nº 8235/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO EDGAR FERREIRA DE SOUSA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ37TTP516398
ISENÇÃO DE ICMS CP96/0023817-0

Portaria nº 4033, de 27/08/96 - Processo nº 7305/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ROSINALDO COELHO FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0023809-0

Portaria nº 4525, de 17/09/96 - Processo nº 8094/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE RIBAMAR PIRES DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 1621, de 13/09/95.
CP96/0023833-2

Portaria nº 4582, de 19/09/96 - Processo nº 8127/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE RIBAMAR PIRES DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 1621, de 13/09/95.
CP96/0023833-2

Portaria nº 4627, de 20/09/96 - Processo nº 8239/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOAO SOUZA DE OLIVEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0023841-3

Portaria nº 4635, de 20/09/96 - Processo nº 8252/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ANSELMO LUIS CRUZ SOUSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0023849-9

Portaria nº 4636, de 20/09/96 - Processo nº 8246/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: VALDECI SOUZA DO NASCIMENTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0023881-2

Portaria nº 4682, de 24/09/96 - Processo nº 8243/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE ROSIVALDO DA LUZ RODRIGUES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0023801-4

Portaria nº 4683, de 24/09/96 - Processo nº 8242/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSE MARIA SAMAIO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0023793-0

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA

Portaria nº 4690, de 24/09/96
Base Legal: Portaria nº 2322/96, art. 162 da Constituição Federal, art. 14 e 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor do Demonstrativo Mensal da Receita do Estado, quanto ao destino dos recursos e Demonstrativo Mensal da Receita do Estado, segundo a origem dos recursos, relacionados em anexo, referente ao mês de agosto/96.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAFCOORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO QUANTO AO DESTINO DOS RECURSOS

DATA: AGOSTO DE 1996

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECURSOS ORDINARIOS	98.458.845,36
ICMS	51.012.103,70
IPVA (BELEM)	922.115,36
IPVA (INTERIOR)	368.222,49
I. R. R. F.	1.941.808,46
RECURSOS MINERAIS	185.962,32
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	445.677,47
OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	320.840,31
COTA-PARTE DO F. P. E.	39.117.638,49
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	4.137.487,51
IMPOSTO S/ OURO	8.004,20
B) RECURSOS VINCULADOS	34.408.757,88
ICMS	17.004.034,57
IPVA (BELEM)	922.115,36
IPVA (INTERIOR)	368.222,49
RECURSOS MINERAIS	123.964,68
RECURSOS HIDRICOS	916.131,12
ROYALTIES/PETROLEO	12.099,28
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	1.379.162,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	13.683.027,69
SEGUR/ F. I. P.	0,00
C) OPERACOES DE CREDITO	0,00
ANTECIPACAO DE REC. ORCAMENTARIA	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	0,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	0,00

TOTAL (A+B+C) 132.868.603,18

DGAFCOORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DATA: AGOSTO DE 1996

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	74.543.282,79
ICMS	68.016.138,26
IPVA (BELEM)	1.044.230,71
IPVA (INTERIOR)	736.446,98
I. R. R. F.	1.941.808,46
RECURSOS MINERAIS	309.912,20
RECURSOS HIDRICOS	916.131,12
ROYALTIES/PETROLEO	12.099,28
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	445.677,47
OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	320.840,31
SEGUR/ F. I. P.	0,00
B) RECEITA TRANSFERIDA	58.325.320,39
COTA-PARTE DO F. P. E.	39.117.638,49
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	5.516.630,01
IMPOSTO S/ OURO	8.004,20
OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	13.683.027,69
REDC/SALARIO EDUCACAO	9.331.009,76
SESPA/BUS	3.304.161,69
OUTROS	1.047.856,24
C) OPERACOES DE CREDITO	0,00
ANTECIPACAO DE REC. ORCAMENTARIA (ARO)	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	0,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	0,00

TOTAL (A+B+C) 132.868.603,18

BALANÇETE FINANCEIRO

Portaria nº 4709, de 25/09/96

Base Legal: Portaria nº 2322/96, art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o Balançete Financeiro, referente ao mês de agosto/96, relacionado em anexo.

CP95/0023813-3

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA BALANÇETE FINANCEIRO			REGIME DE CAIXA		AGOSTO/96	
RECEITA	VALORES	%	DESPESA	VALORES	%	
01 RECEITA PRÓPRIA	74.543.202,79	48,48	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	54.402.057,99	35,38	
ICMS	68.016.138,26		PESSOAL ATIVO	42.395.661,60		
IPVA DELEN	1.844.230,71		PESSOAL INATIVO	11.266.340,16		
IPVA INTERIOR	736.444,98		OBRIG. PATRONAIS	264.463,73		
IRPF	1.941.808,46		DÍARIAS	475.532,50		
OUTRAS REC. PROP.	445.677,47		02 DIVIDA PUBLICA	14.536.466,02	9,49	
OUTRAS REC. PROPRIAS	320.840,31		JUROS E ENC. INT. E EXT.	8.039.086,03		
RECURSOS MINERAIS	309.312,20		AMORTIZAÇÃO INT. E EXT.	6.557.379,99		
RECURSOS HIDRÓGRAFOS	916.131,12					
ROYALTIES / PETROLEO	12.099,28		03 OUT. DESP. CORRENTES	13.887.807,48	9,03	
FIP			AD. DIRETA E INDIRETA	8.650.038,63		
			ECE / SEFA	3.268.997,22		
			ECE / SEDUC / PME	207.260,16		
			DEA/AD. DIRETA E INDIRETA	941.888,47		
			DEA / ECE/SEFA	819.623,00		
02 RECEITA TRANSFERIDA	58.325.320,39	37,93	04 OUT. DESPESAS DE CAPITAL	7.199.624,25	4,68	
COTA PARTE DO FPE	39.117.638,43		INV. DIRETAS E INDIRETAS	1.585.374,49		
COTA PARTE DO IP/EXP.	5.516.650,01		RE. ADM. DE CAPITAL	1.843.519,01		
IMPOSTO / GORO	8.004,20		OP. ADM. DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS TRANSF. CONV.	13.683.027,69		RE. BACIA DO URM	255.000,00		
SESPA SUS	3.304.161,69		OP. C/BACIA DO URM	0,00		
SEDC SAL. EDUCACAO	9.331.009,76		FIDEJFPE	500.000,00		
OUTROS	1.047.856,24		ECE/PROCURADORIA	462.729,41		
			DEA/AD. DIRETA E INDIRETA	2.552.001,34		
			05 TRANSF. AOS MUNIC.	24.156.004,04	15,71	
			ICMS	21.431.985,05		
			IPVA	982.075,85		
			IP/EXP	1.374.565,60		
			IPVA / MUN. AGOSTO/96	368.178,34		
03 ANTECIPACAO / CIRD	0,00	0,00	06 OUTROS PODERES	18.275.838,00	11,88	
			LEGISLATIVO	7.188.886,00		
			JUDICIARIO	6.979.028,00		
			M. PUBLICO	4.107.924,00		
04 SUB. TOTAL (1+2+3+4)	132.868.523,18	86,40	07 RESTOS A PAGAR	150.000,00	0,10	
			O. PODERES	150.000,00		
			EXECUTIVO / CONSIG. E OUTROS			
06 SALDO ANTERIOR	20.907.673,01	13,60	08 OUT. TRANSF. CONV.	9.560.402,34	6,22	
			PESSOAL	239.601,97		
			DÍARIAS	101.947,50		
			O. D. C.	4.436.607,75		
			O. DESP. CAPITAL	4.788.245,12		
			09 SUB. TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8)	142.228.000,92	92,49	
			10 SALDO DO MES	11.548.276,07	7,51	
TOTAL (4+5+6)	153.776.276,99	100,00	TOTAL (9+10)	153.776.276,99	100,00	

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 0957 de 23.09.96 - Laudo Médico nº 7.577/96.

Nome do servidor: MIGUEL FRANCISCO NEGRÃO MACHADO

Matrícula: 5106320-010

Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 4ª RF

Período: 27.08 a 10.09.96 - 15 (quinze) dias

CP96/0023825-0

Portaria nº 0960 de 23.09.96 - Laudo Médico nº 221/96.

Nome do servidor: MARIA DE PAZEMA TOCANTINS DE LIMA

Matrícula: 3247538-018

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI.

Período: 15.08 a 13.09.96 - 30 (trinta) dias

CP96/0023819-7

Portaria nº 0961 de 23.09.96 - Laudo Médico nº 0093/96.

Nome do servidor: MARILIA MAZOS DE MEDEIROS

Matrícula: 0045870-014

Cargo/Lotação: Agente Tributário da 4ª RF

Período: 05.08 a 03.09.96 - 30 (trinta) dias

CP96/0023827-8

Portaria nº 0962 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4844/96.

Nome do servidor: ANTONIO FERNANDO CORREIA LOPATO

Matrícula: 3251438-019

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 1ª RF

Período: 26.08 a 24.09.96 - 30 (trinta) dias

CP96/0023835-3

Portaria nº 0966 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4896/96.

Nome do servidor: SIMONE DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA

Matrícula: 5417252-010

Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Seção de Controle da Receita - Capital/DIRET/CARR/DAIF.

Período: 28.08 a 06.09.96 - 10 (dez) dias

CP96/0023843-0

Portaria nº 0968 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4903/96.

Nome do servidor: NÁDIA DO SOCORRO PANTOJA SOARES

Matrícula: 3311538-026

Cargo/Lotação: Digitador da Diretoria de Fiscalização

Período: 23.08 a 06.09.96 - 15 (quinze) dias

CP96/0023851-0

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 0958 de 23.09.96 - Laudo Médico nº 7.523

Nome do servidor: JESUITA DO SOCORRO COSTA LOPES

Matrícula: 0027138-010

Cargo/Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais da 4ª RF

Período: 11 a 25.07.96 - 15 (quinze) dias

CP95/0023842-1

Portaria nº 0964 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4792/96.

Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS VENTURINI DO ALMEIDA

Matrícula: 3248234-011

Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 1ª RF

Período: 29.08 a 27.09.96 - 30 (trinta) dias

CP96/0023811-1

Portaria nº 0967 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4876/96.

Nome do servidor: HUMBERTO CAMPOS FREIRE

Matrícula: 0047392-013

Cargo/Lotação: Agente Tributário da 2ª RF

Período: 29.08 a 27.09.96

CP96/0023802-2

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 0965 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4760/96.

Nome do servidor: SILVIA MARIA PRINCES GOMES DA SILVEIRA

Matrícula: 5144370-025

Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais/DAIF.

Período: 23.08 a 20.12.96 - 120 (cento e vinte) dias

CP95/0023803-0

Portaria nº 0963 de 23.09.96 - Laudo Médico Pericial nº 4704/96

Nome do servidor: LÍZLENE DO SOCORRO LISBOA RODRIGUES

Matrícula: 3249042-012

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Controle de Contribuintes - Capital/DICAD/CIEF/DAIF.

Período: 12.08 a 09.12.96 - 120 (cento e vinte) dias

CP95/0023794-3

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Portaria nº 0959 de 23.09.96 - Laudo Médico nº 000098/96.

Nome do servidor: ANGELA DALILA DA SILVA NASCIMENTO

Matrícula: 5106168-012

Cargo/Lotação: Agente Tributário da 11ª RF

Período: 05 a 14.08.96 - 10 (dez) dias

CP96/0023804-9

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº 0955 de 20.09.96 - Processo nº 7923/96.

Nome do servidor: INÁCIO MAGNO FELIZ

Matrícula: 5552885-014

Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF

Nº de dependentes: 01 (um) dependente

CP96/0023844-8

TORNAR SEI EFETIVO

Portaria nº 0956 de 20.09.96 - Processo nº 4310/96.

TORNAR SEI EFETIVO - Portaria nº 0272 de 07.03.96, publicada no DOE nº 28.168 de 11.03.96, do servidor DAULÃO BARROS CALDAS, Assistente Administrativo, mat. nº 0025976-016, lotado na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.

CP96/0023859-5

(Fat. nº 776, Reg. nº 776, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)

CONTRATO ORIGINAL Nº: O.S.04/96-NLC/SEOP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X N.S.J. ENGENHARIA LTDA

OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS NA OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ARTHUR FORTO EM BELÉM-PA.

VALOR: R\$ 9.919,29 (NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO, CONVÊNIO Nº 036/96-SEDC/SEOP

RFO: BELÉM

DATA: 20.08.96

ORÇAMENTO RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

NLC

*****CP96/0123995-9**

EXTRATO DE JUDICAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/96-NLC/SEOP

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA LDB OSWALDO CRUZ - MARABÁ-PA.

FIRMA VENCEDORA: O.A.M. CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 689.088,78 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVENA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

NLC

*****CP96/0127005-1

EXTRATO DE OBRAS DE SERVIÇO

CONTRATO Nº: O.S.79/96-NLC

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 77/96-NLC/SEOP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA PARA PEDRESEIROS NA ROD. BR-316 KM 03 EM BELÉM-PA.

VIGÊNCIA: 25.09.96 À 24.01.97

VALOR: R\$ 1.011.949,73 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 014/96-DETRAV/SEOP

RFO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 25.09.96

ORÇAMENTO RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

NLC

*****CP96/0127046-9**

EXTRATO DE OBRAS DE SERVIÇO

CONTRATO Nº: O.S.80/96-NLC

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 78/96-NLC/SEOP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X RHODENIX LTDA

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ALUIZIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PEDRE-FORT-PA

VIGÊNCIA: 25.09.96 À 10.12.96

VALOR: R\$ 311.082,92 (TRINTA E UM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENA E DOIS CENTAVOS).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 139/96-SEDC/SEOP

RFO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 25.09.96

ORÇAMENTO RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

NLC

*****CP96/0127054-0

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica, a quem possa interessar, que no dia 30.09.96, às 10:30 horas, na Trav. Castelo Branco nº 2381 - Guamã, fará a abertura da Concorrência Pública nº 007/96, (fornecimento de passagem aérea).

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 008/

96, aquisição de 40 ambulâncias, que a abertura das Propostas Financeiras, será no dia 30.09.96 às 09:30 horas, na Trav. Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

Belém, 25 de setembro de 1996.

A COMISSÃO.

CP96/0023857-7

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final e julgamento (ADJUDICAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS nº 026/96.

- 01- A firma COMPEG, foi adjudicado o item 14.
- 02- A firma KIPAPPEL, foi adjudicado o item 09.
- 03- A firma MASTER, foi adjudicado os itens 06, 07, 08 e 11.
- 04- A firma PAP. CARLOS GOMES, foi adjudicado os itens 13 e 17.
- 05- A firma TJ MATERIAIS DE CONST., foi adjudica do os itens 01, 02 e 03.
- 06- A firma EXPOENTE, foi adjudicado os itens 10, 12, 15 e 16.
- 07- A firma PAULIMAQ, foi adjudicado o item 04.
- 08- A firma BRUNEL, foi adjudicado o item 05.

OBS: Estando o mesmo a disposição dos interessados na Sede da Comissão, sito na Avenida José Bonifácio nº 1836 - Guamã, para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 25.09.96

A COMISSÃO.

CP96/0023875-3

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de nº 054/96, leva ao conhecimento dos interessados o resultado (ADJUDICAÇÃO) do CONVITE nº 088/96.

- 01 - A firma OFICINA BELA CRUZ, foi a vencedora dos itens de nº 06, 07 e 14, pelo critério de menor preço.
- 02 - A firma INDYCAR COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16, pelo critério de menor preço.

OBS: Estando o mesmo a disposição na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã.

Belém, 25 de setembro de 1996.

A COMISSÃO.

CP96/0023893-9

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 005/96
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos, destinado à Rede Básica de Saúde para o consumo de 03 (três) meses.

Firmas Vencedoras:

- 01 - A firma de nº 01 (F.CARDOSO & CIA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs. 09, 10, 20, 26, 30, 32, 46, 50, 56, 65, 68 e 90, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 229.880,00.
- 02 - A firma de nº 02 (NORTE-PHARMA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 19, 42, 43, 55, 66, 67, 76, 143, 150, 151, 153, 156, 157, 159, 160, 161 e 162, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 424.165,00.
- 03 - A firma de nº 03 (COM.E REP.PRADO LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 03, 05, 08, 17, 18, 21, 23, 29, 34, 36, 54, 60, 62, 63, 84, 91, 93, 102, 103, 112, 118, 128, 129, 131, 132, 139, 154, 155 e 158, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 399.650,00.
- 04 - A firma de nº 04 (MEDICENTER LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs. 07, 24, 33, 39, 51, 74, 75, 92, 127, 135, 140, 141 e 145, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 95.848,00.
- 05 - A firma de nº 05 (DOM BOSCO LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 77, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 3.000,00.
- 06 - A firma de nº 06 (PONTES HOSPITALAR), foi a vencedora dos itens de nºs 40, 64, 96, 130, 134, 138 e 144, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 89.922,00.
- 08 - A firma de nº 08 (UNIÃO COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 11, 12, 22, 25, 61, 69, 80, 87, 117 e 125, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 164.293,60.
- 09 - A firma de nº 09 (FORCEME LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 01, 06, 16, 52, 59, 71, 95, 97, 98, 111, 114, 122, 137, 142, 163 e 166, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 223.476,00.

- 11 - A firma de nº 11 (BIOSINTÉTICA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs. 04, 57, 58 e 89, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 178.920,00.

- 12 - A firma de nº 12 (PRODOTTI LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 28, 121, 123 e 124, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 127.040,00.

- 13 - A firma de nº 13 (HALEX E ISTAR LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 70, 72, 73, 99 e 146, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 126.000,00.

- 14 - A firma de nº 14 (NEO QUÍMICA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 31, 48 e 81, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 23.818,00.

- 15 - A firma de nº 15 (UNIÃO QUÍMICA LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 27, 35, 37, 47, 94, 104, 105, 119 e 120, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 90.610,00.

- 16 - A firma de nº 16 (NOVO NORDISK LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 86 e 152, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 80.775,00.

- 17 - A firma de nº 17 (LABORATÓRIO TEUTO LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 02, 14, 15, 41, 44, 45, 49, 53, 79, 82, 83, 100, 101, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 133, 149 e 164, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 1.366.960,00.

- 18 - A firma de nº 18 (EMS LTDA), foi a vencedora dos itens de nºs 38, 78, 106, 136, 165 e 167, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 117.000,00.

- 19 - TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/96: R\$ 3.741.357,60 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

OBS: Os itens de nºs 110, 113, 147 e 148, foram revogados.

Belém, 24 de setembro de 1996.

ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA - Presidente

CP96/0023891-0

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 078/1996
Objeto da Licitação: Aquisição de material elétrico, destinado ao Hospital Abelardo Santos.

Firmas Vencedoras:

- 01 - A firma FERRAMAQ COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 21 e 22, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 22,00.
- 02 - A firma BELTUBO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 05, 06, 08, 11, 15, 19, 20, 25 e 28, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 1.823,50.
- 05 - A firma T.J.MAT. DE CONST.E FERRAGENS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 29 e 30, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 1.462,87.
- 06 - A firma EXPOENTE COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 62,00.
- 07 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 078/1996: R\$3.370,37 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Belém 24 de Setembro de 1996.

ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA - PRESIDENTE

CP96/0023899-5

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 034/96
Objeto da Licitação: Prestação de serviços de recuperação de ar condicionados, geladeiras e freezers, pertencentes a diversos setores da SESP.

Firmas Vencedoras:

- 01 - A firma de nº 01 (MAGAFRIO LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 43 e 44, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.101,28.
- 02 - A firma de nº 02 (FRIO CONTROL LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.388,00.
- 03 - A firma de nº 03 (INFO-SERVICE LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 42, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.265,00.
- 04 - TOTAL DO CONVITE Nº 034/96: R\$ 12.754,28 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINCOENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Belém, 24 de setembro de 1996.

ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA - PRESIDENTE

CP96/0023907-9

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 013/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação inexistência.
PARTES: SESP e EDISON ORTIZ DE MATOS
OBJETO: Prestação de serviços na área de Engenharia Elétrica que visa assegurar maior eficácia no campo da Engenharia Elétrica.

VIGENCIA: 6 meses, a contar da data de sua assinatura (25.09.96)
VALOR: R\$ 2.167,60 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.13070212534-3132.00 11.100
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 25.09.96
ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

CP96/0023915-0

(Fat. nº 789, Reg. nº 789, Dia: 26/09/96)

PORTARIA 1702/25.09.96

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.039/03.04.96,

RESOLUÇÃO

Conceder férias aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de OUTUBRO/96, ex 96.

19 CRS

- 5177030-010 MARIA DA ANUNCIAÇÃO CORREA GAIA
- 5150299-015 MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO
- 5687438-014 MARIA REGINA CELIA SILVA DA CRUZ
- 0115053-017 MARLENE NASCIMENTO ROSA
- 0089060-017 MARIA DA GLORIA DOS SANTOS CONÇALVES
- 0088030-013 MARIA DE LOURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE
- 0727350-013 MARIA MARTINS DA SILVA
- 0120650-019 MARIA MARLENE BOTELHO DA SILVA
- 3275078-018 MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA
- 0096385-012 MARIA PETRONILLA DO NASCIMENTO SOUZA
- 0083453-017 MARIA MADALENA BARROSO SALES
- 0119377-013 MIRACY JESUS DA SILVA
- 5216559-017 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PAES
- 0101974-014 MARIA DE NAZARE BEZERRA MAGALHÃES
- 0089494-017 MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES
- 0095567-010 MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTE
- 5484480-018 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
- 5428114-012 MIRIAN GOMES DA SILVA
- 5154847-010 MARCELO OLIVEIRA SARMAHO
- 0076740-015 MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS
- 2058960-023 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MACHADO
- 0122050-015 MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO
- 0725684-019 MOISES DE JESUS DO NASCIMENTO
- 0121266-011 MARIA DE FATIMA SERRÃO PALHETA
- 0726222-019 MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
- 0727571-014 MARILDA DA SILVA
- 5160774-017 MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS ANJOS
- 5077362-011 MARIA DE NAZARE BARBOSA CAVALCANTE
- 0099457-017 MARIA EDNA DA COSTA MIRANDA
- 0056022-011 MARIA DO SOCORRO MESQUITA PELOSO DA SILVA
- 5302650-013 MARIA DO SOCORRO SANTOS FONSECA
- 0093769-017 MARIA ELENA NEVES 01.10.96 a 20.10.96
- 5606365-012 MARIA DE JESUS MONTEIRO DE AMORIM
- 5154120-018 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA TAVARES
- 5267145-012 MARILDA SEBASTIANA SIMÕES SILVA
- 0097985-010 MARIA DO CARMO FILGUEIRAS ALONSO
- 0076970-015 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIAS
- 0077003-018 MARIA HELENA DA SILVA DORIA
- 0104841-020 MOISES PEREIRA DA COSTA
- 5650097-010 MARIA BARBOSA NOGUEIRA DE CARVALHO
- 5654254-012 MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LOBATO
- 0727466-019 MARLY DE PAULA VIEIRA
- 5466695-013 MARIA VIVIANA MAGNO DE ALMEIDA
- 5096162-013 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA
- 0119865-010 MARIA RITA RIBEIRO ARAUJO
- 0119881-013 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MAIA
- 0119954-011 MARIA DE NAZARE DA SILVA DOS SANTOS
- 0102474-011 MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO
- 0088250-017 MARIA LOURINHO GIRARD
- 5521483-012 MARIA IZABEL MENDES TELXIRA
- 0118850-039 MARGARIDA DUARTE DINIZ
- 5302366-017 MARIA DE NAZARE SANTIAGO DE SOUZA
- 0087696-013 MARIALDA BATISTA DA SILVA
- 0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
- 0102237-017 MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SOUZA
- 5281652-014 MARIA SILVANA GOMES ARAUJO
- 5521750-018 MARIA CLAUDETE PEREIRA PIRES
- 5416370-010 MARCOS ANTÔNIO SADALA DOS SANTOS
- 5231388-012 MARIA DO CARMO BATISTA DOS SANTOS
- 5520339-014 MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO
- 5563941-013 MARCELO HENRIQUE DE JESUS FLORES SOBRINHO
- 5360978-013 MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIDIGAL
- 0101419-015 MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
- 5077907-012 MARILENE DIAS MAGALHÃES
- 0101362-010 MARIA DE BELEM PINHEIRO DE BRITO
- 0101664-011 MARIA CREUSA DE SOUZA COSTA
- 5077079-012 MANOEL DE JESUS VILÇA SANTOS
- 5350948-010 MARIA DA SILVA COSTA
- 5154669-016 MARCO ANTÔNIO MENDES BASTOS
- 0305154-012 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS
- 0087670-017 MARIA DE NAZARE CONÇALVES BARROSO
- 5294894-012 MARIA GUILLHERMINA VALENTE ROCHA
- 5110505-010 MARIA DAS GRAÇAS AMIM PINHEIRO
- 5102944-016 MARIA NATALINA SANTOS DA SILVA
- 5180848-010 MARIA DE FATIMA SOUZA DO ROSARIO
- 5181062-010 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PANTOJA
- 5088852-010 MARIA AUXILIADORA NUNES DA COSTA
- 5262372-018 MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES
- 5561850-018 MARILEA DE NAZARE SOUZA MORAES
- 6063314-028 NILDA LAMEIRA DE SOUZA
- 5143500-019 NAZARENO OLIVEIRA MANEDE
- 5176204-032 NANSILMA DA SILVA BLANCO
- 0726800-014 NILZA RUTH ALVES DA SILVA
- 0729256-010 NADIA MARIA NASCIMENTO BATISTA
- 0076520-011 NELSON DA SILVA GOMES
- 0101311-011 NILDE DE JESUS JUREMA DOS SANTOS
- 5090431-016 ODIVAR JOSE RODRIGUES RIBEIRO
- 0088390-018 PAULO GUILLHERME GURJÃO DE CARVALHO
- 5168414-019 PEDRO COSTA FILHO
- 5484448-010 PALMIRA DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS
- 5606667-013 PAULO SERGIO BASTOS BASTOS
- 0729205-011 PAULO NASCIMENTO VIANA
- 5146950-016 RUI PALHETA RODRIGUES
- 5290937-013 ROSILENE CARDOSO SOBRAL
- 5321913-019 RAIMUNDA MARGARETE TELXIRA MUNIZ
- 0720321-028 ROEZER BANDEIRA LOBO
- 0075671-011 RAIMUNDA ZENY GOMES
- 5143381-016 RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
- 5289254-013 RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA
- 5322871-011 ROSANA MESQUITA DE MORAES REGO

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - Pág. 5

0093548-016 RAIMUNDA VITORINA DA VERA CRUZ
5150442-013 RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES
0097969-016 RAIMUNDO OLIVEIRA DA VERA CRUZ
0120241-016 RAIMUNDA EDUVIRGES SANTOS SIQUEIRA
5136881-013 ROSANA DE SOUZA LEÃO
0725854-010 RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO LIMA
5143616-014 RICARDO AUGUSTO AMORAS XAVIER
0099678-018 REGINA COELI RODRIGUES NUNES
0119598-014 ROSANGELA CECIM ALBIM
5661366-019 ROSANGELA MARIA RAIOL FARIAS
0092380-018 RAIMUNDA MARTINS BARDEIRA
5096170-015 RUBERVAL DE MELO PAVÃO
0120367-010 ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA
0107239-014 RAIMUNDO DIAS QUEIROZ

5650003-014 ROBERTO CARLOS MARQUES NEGRÃO
5424682-011 ROBSON SAMPAIO DE BARROS
5444268-018 REGINA LUCIA DA COSTA MARQUES
5155800-018 RAIMUNDA CARLOTTA FERREIRA
5087694-023 RUBENS MENDONÇA DOS SANTOS
6079377-029 RAIMUNDA DE SOUZA LOPES
5486556-017 SONIA MARIA NOGUEIRA
5148510-018 SANDRA REGINA DO NASCIMENTO PINHEIRO
5088054-011 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS
5393400-018 SEBASTIÃO VALENTIM DE SOUZA BRAZ
5445248-010 SUELY DE NAZARE BARROS NASCIMENTO
5654491-017 SILBENE NAZARE DA COSTA MATOS
0725498-013 SERAFIM BORGES FERNANDES
5482860-018 SILVANA MARIA MAIA SAMPAIO PAIXÃO
0078352-013 SONIA MARIA BRAGA SADALA
0119652-010 SANDRA MARIA VILHENA SOUZA
5073065-027 SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA
5302170-019 SAMIR CHAAR EL RUSNY
5482887-011 SANDRA COSTA DOS SANTOS
0076384-018 SEBASTIANA SELMA TRIKKEIRA DO ROSARIO
5288908-014 SERGIO AUGUSTO SIQUEIRA DA CRUZ
5304288-018 SEBASTIANA DE SOUZA E SILVA
5148367-010 TEREZINHA BARBOSA PALHETA
6021840-021 TARCISIO DINIZ BARBOSA
5091373-015 THOMAS DOMINGOS DA SILVA LIMA
5303982-018 TANIA LEITE SAMPAIO
0121070-013 VALDOMIRO LOPES MACHADO
0095230-014 VIRGINIA MENDONÇA VIANA
3241009-020 VERA LUCIA PEREIRA JACQUES
5154367-015 VERA LUCIA SANTIAGO
5321778-012 VIRGINIA LENA SANTOS DE BARROS
5445930-013 VANIA DE JESUS PEREIRA JACQUES
0101630-013 WALDEMAR ASSIS RIBEIRO
5135303-015 WALDER REZENDE DE ALMEIDA
5255414-010 ZAIRA DAMASCENO DIAS

EXERCÍCIO/95

3265820-034 MARLENE DA SILVA DANTAS
5541042-015 MARCIA DO SOCORRO BATISTA DRAGO
5160553-024 MARIA DO CARMO BEGOT BENTO
0086609-012 TEREZINHA CAMPOS DE ABREU

2º CRS

0110612-014 BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA
0109673-017 CÂNCIO MAIA CIDADE
0721751-015 DOMINGAS PINTO DE ARAUJO
5231116-012 ETIENE PEREIRA DE SOUZA
0108987-030 ESTEVILDO DOS SANTOS CORREA
0110094-017 GERSINA DE SOUSA BARATA
5150000-011 JOÃO BATISTA DOS SANTOS CORREA
0109282-014 JANDIRA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
0110167-015 JACILDA PALHETA LOBO
5231639-014 LUCIMAR CAVALCANTE PALHETA FILHA
0110370-011 MARIO LAERCIO ALEIXO ALVES
0110221-011 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA
5262232-017 MANOEL DA VERA CRUZ CARDOSO DE MELLO
0110680-014 MARIA ALBA FRANCO PITEIRA
5145155-014 MODESTO GONÇALVES DE SOUZA
5595746-019 MARY ARAGUACI RODRIGUES DOS SANTOS
0109916-017 MARINALDO MENDONÇA FAVACHO
0109070-012 MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES
5561817-013 MERCEDES ABREU LEÃO

5087953-019 MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA
5521432-013 NATALINA ABREU CORREA
5094011-010 PERCILIANO BELO DE MIRANDA
0106755-010 RAIMUNDO NONATO FERREIRA CUNHA
2012693-026 RAIMUNDO CELIO DA SILVA
0075043-030 RAIMUNDA MACARIO BARROS

3º CRS

5343127-017 ANA COSTA DOS SANTOS
0117269-017 ANA DE LIMA QUADROS
0117102-012 ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO
0721131-010 ANTÔNIO RIVALDO DIAS DA SILVA
0119008-028 BENEDITO DA SILVA PINHEIRO
4001850-026 BENEDITA BATA LIMA
0005363-018 DJALMA OLIVEIRA FILHO
5482984-015 ELIANA DA COSTA FARIAS
5167205-014 FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA
5154090-017 HELENA DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE
0111040-010 INES DA CRUZ BARATA
5149029-017 JOSE DE MORAES FILHO
5358884-018 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
0111180-011 JOSE FERREIRA CHUCRE
5142040-020 JOSE ALVES DA ROCHA JUNIOR
5522234-011 LAURA MARIA FREITAS DOS SANTOS
5181232-011 MARIA LETICIA NEVES DA SILVA
0094285-018 MARIA FELIX CABRAL DE ANDRADE
0721352-010 MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
5149983-010 MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES
0117145-010 MARIA MARGARIDA LISBOA DA COSTA
5118247-010 MARIA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS
5256437-019 NORMA CRISTINA PINTO DA MOTA 04.10.96 a 02.11.96
5153271-018 PEDRO MARTINS DE SOUZA
5149959-015 PAULO SERGIO DE MELO E SILVA
5166594-016 ROSANA CRISTINA DA CRUZ DIAS
5182344-012 ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO
5153743-010 REGINA CELIA MENDES DO VALE
5177570-012 RENATO CABRAL PEREIRA
5274281-014 SILVANA ALVES DOS SANTOS
5424259-011 WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO

4º CRS

0108120-011 ARMANDO PIRES FARIAS
5213681-010 ALICE FORTUNATO COSTA DE MELO
5406480-018 ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA SILVA
0117331-015 AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA
5393116-011 ARLENE COSTA SANTA BRIGIDA
0108006-017 ANTÔNIO BERNARDINO PIMENTEL PEREIRA

5153506-016 ANA MARIA DOS PASSOS GARCIA
0107590-013 ALAIDE LIMA DO NASCIMENTO
5402603-011 CARMELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
0117978-014 CLARA ANA FERREIRA RODRIGUES
5262151-017 DARIA PINHEIRO DE SOUZA
5219922-012 EUNICE NOGUEIRA RODRIGUES
5145180-017 EDIR JORGE BITEKOURT FERREIRA
5177537-018 ELOI DORNELAS ASSUNÇÃO
5485436-014 FRANCISCO CIRINA DA COSTA
5444608-011 FRANCISCO JOSE DA VEIGA FARIAS
0107549-017 GERALDO MARQUES DE SOUZA
5144809-015 HONORIA MARIA MODESTO ALEIXO
5146810-015 IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA
5521246-018 IZABEL MARIA PRADO MENESCAL
0111325-010 IZABEL BRAGA PARAENSE
0118044-011 JOSE MARIA DE FREITAS
0117633-016 JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
0117722-018 JOSE DA SILVA SANTIAGO
5347700-014 JULIA DA COSTA DIAS
0111414-012 JOSE FERNANDO COSTA
0108790-019 JOSE MARIA ALMEIDA DE SOUZA
0107727-010 JOÃO CUNHA DE BRITO
0108405-011 JOSEFA CORREA DA COSTA SOUZA
0108650-018 JOSE MARIA NAZARENO PEREIRA FERREIRA 01.10.96 a 20.10.96

0119024-013 MARIO MONTEIRO DO CARMO
0117765-015 MANOEL SARMENTO SANTIAGO
5301726-019 MARIA EDILANA CARDOZO DE BRITO
5373204-019 MARIA EMILIA RAMOS RODRIGUES
0117684-015 MARIA JOSE BRITO DE OLIVEIRA
0117919-013 MARIA PERPETUO SOCORRO SOUZA
0724920-013 MARIA LUCIA SOARES GOMES
0078140-011 MARIA RAIMUNDA PANTOJA BARRETO
0078212-012 MARIA DAS DORES RIBEIRO MONTEIRO
0721387-016 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
2058650-020 MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS
0118370-018 MARIA CELI SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
0118516-014 MYRIAN LIMA DA SILVA
5393167-010 MARINALDO MOREIRA MARINHO
5146593-011 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
5161266-012 MARIA ESMERINA MONTEIRO COSTA
5139554-013 MARIA CELIA CRUZ MAIA
0117358-019 MARIA LAUDISSE MOURA SILVA
0107336-026 MARIA GEORGINA DE MOURA RABELO
5095085-018 MARIA CELESTE ALVES DIAS
0108286-019 MOACIR MINTZ DA FONSECA
0118478-011 MARIA ADILAIDE DA SILVA FERREIRA
5136172-032 MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM
5304199-016 OSVALDO REIS DE AVIZ
0108189-015 OSVALDO FERREIRA BRAGA
5154910-015 ORLANDO CORREA DA ROCHA
0108596-011 ODETE SANTANA DOS SANTOS
0724068-018 PAULO JOSE DE ANDRADE LEAL
5144795-018 RAIMUNDO NONATO ALVES
2058766-034 REGINA MARGARETE DE OLIVEIRA
5154189-011 ROSANGELA DE FATIMA ATAIDE PALHETA
0721280-010 RAIMUNDO SÁ DA COSTA
5361001-013 RAIMUNDA DOS SANTOS
0110949-010 RAIMUNDA VIEIRA LEAL
0078590-015 RAIMUNDA DE LIMA SANTOS
5095174-010 RODOLFO PONTES DE MELO
0108944-025 RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA
0108901-010 RAIMUNDA DE SOUZA XAVIER
5166870-010 SANDRA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO

EXERCÍCIO/95

5155860-032 IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA; em 25 de Setembro de 1996.

ADENILDE PEREIRA PALMEIRA
Diretora do DRE/SESPA

CP76/J023883-3

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 807/24.04.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ADELAI
DE DA CONCEIÇÃO FONSECA PASSOS, 5267315-014, Enfermeira, URE/M.
I. Adolescente, correspondente ao triênio de 01.04.92 a 01.04.
95, no período de 06.05.96 a 04.06.96, 30 dias.

Port. 808/24.04.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor SER-
GIO DE JESUS ARAÚJO BARBOSA, 0723045-019, Ag. Administrativo,
C.S/Sacramento, que lhe foi concedida através da Port. 1209/23
09.91, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no
período de 01.04.96 a 30.04.96, 30 dias.

Port. 817/23.04.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
DE NAZARE ALVES DE LIMA, 0720291-019, Enfermeira, C.S/Benevides
correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período
de 01.03.96 a 30.03.96, 30 dias.

Port. 815/23.04.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
DE JESUS ATAIDE DE OLIVEIRA, 0722510-016, Ag. Saúde, 12 CRS, cor-
respondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de
01.05.96 a 29.06.96, 60 dias.

Port. 816/23.04.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MERLE-
NE SILVA VIEIRA, 0123986-011, Ag. Saúde, U.M/Juruti, que lhe foi
concedida através da Port. nº 582/08.03.95, correspondente ao
triênio de 01.12.85 a 01.12.88, no período de 01.05.96 a 30.
05.96, 30 dias.

Port. 765/16.04.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IDALI-
NA DE FATIMA DA SILVA TUBIAS, 0189847-025, Enfermeira, HCGV, cor-
respondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de
01.05.96 a 29.06.96, 60 dias.

Port. 1413/12.08.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANASTA-
CIA DA LUZ BRITO, 5145228-012, Ag. A. Práticas, U.M/S.D. Capim, cor-
respondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de
01.08.96 a 30.08.96, 30 dias.

Port. 812/23.04.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA'
IZABEL BRITO PENA, 0724351-017, Ag. Saúde, C.S/V. Conde, correspon-
dente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.05.
96 a 29.06.96, 60 dias.

Port. 1593/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora PATRI-
CIA FERREIRA DE LEMOS, 0103420-015, Administradora, URE/P. Vargas
correspondente ao triênio de 06.08.90 a 06.08.93, no período de
09.09.96 a 08.10.96, 30 dias.

Port. 1591/04.09.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora COM-
CEIÇÃO MAGALHÃES MEIRELES, 0121177-010, Ag. Saúde, U.M/Marituba
que lhe foi concedida através da port. 0542/27.05.94, correspon-
dente ao triênio de 13.04.91 a 13.04.94, no período de 02.09.
96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1594/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARI-
ZENE NERI DA SILVA FARIAS, 0093750-015, Ag. Saúde, C.S/Providência
correspondente ao triênio de 01.05.90 a 01.05.93, no período
de 01.08.96 a 29.09.96, 60 dias.

Port. 1595/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
LAURA DE SOUZA CASEMIRO, 0105350-018, Médico, C.S/Marco, corres-
pondente ao triênio de 02.05.88 a 02.05.91, no período de 01.
09.96 a 30.10.96, 60 dias.

Port. 1596/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
DO SOCORRO NOGUEIRA RIBEIRO, 0115266-016, Aux. Informática, U.M/
Marambaia, correspondente ao triênio de 01.12.88 a 01.12.91, no
período de 05.09.96 a 04.10.96, 30 dias.

Port. 1597/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora PATRI-
CIA SAINT RAYMOND CAMPOS ANGELIM, 5118824-019, Datilógrafa, URE
Reduto, correspondente ao triênio de 30.03.93 a 30.03.96, no pe-
ríodo de 02.09.96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1598/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
BETANIA ESTRELA PINTO, 0727784-013, Odontóloga, D.O, corresponden-
te ao triênio de 13.06.92 a 13.06.95, no período de 01.09.96
a 30.10.96, 60 dias.

Port. 1599/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MILZA
DE FATIMA DA COSTA MESQUITA, 0724211-016, Odontóloga, C.S/Bengui
correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período
de 01.09.96 a 30.09.96, 30 dias.

Port. 1600/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
HELENA FARIAS COELHO, 5089247-012, Ag. A. Práticas, C.S/A. Lobo, cor-
respondente ao triênio de 03.07.92 a 03.07.95, no período de
01.09.96 a 30.10.96, 60 dias.

Port. 1463/19.08.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA
DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS, 0116378-017, Ass. Social, C.S/Bengui
correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período
de 02.01.96 a 31.01.96, 30 dias.

Port. 1464/20.08.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MA-
RIA DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS, 0116378-017, Ass. Social, C.S/
Bengui, que lhe foi concedida através da Port. 1463/19.08.96,
correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período
de 02.05.96 a 31.05.96, 30 dias.

Port. 1504/05.09.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ
BARATINHA PINHEIRO, 0098663-010, Ag. Portaria, C.S/Curralinho, cor-
respondente ao triênio de 24.06.91 a 24.06.94, no período de
01.07.96 a 29.08.96, 60 dias.

Port. 1506/05.09.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ
MATORINO DE MIRANDA BAIÁ, 0083917-018, Médico, 12 CRS, correspon-
dente ao triênio de 02.05.93 a 02.05.96, no período de 16.08.
96 a 14.10.96, 60 dias.

Port. 871/14.05.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JUAREZ
ANTONIO SILVA DE BRITO, 0022411-010, Odontólogo, 72 CRS, corres-
pondente ao triênio de 01.07.70 a 01.07.73, no período de 05.
06.96 a 03.08.96, 60 dias.

Port. 1589/03.09.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora CES-
MA CABRAL DE SOUZA, 0084352-019, Aux. Saúde, NIS, que lhe foi con-
cedida através da Port. 1238/16.11.92, correspondente ao quin-
quênio de 09.08.87 a 09.08.92, no período de 02.09.96 a 01.10.
96, 30 dias.

Port. 1588/03.09.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora CE-
CILIA CARDOSO DE MEDEIROS, 0729574-015, Ag. Portaria, U.M/Maram-
baia, que lhe foi concedida através da Port. 0996/21.09.92, cor-
respondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período
de 05.09.96 a 04.10.96, 30 dias.

Port. 1587/03.09.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora HAL-
MELIA RAIMUNDA SOBRAL LOURENÇO, 0097292-016, Médico, C.S/Marco,
que lhe foi concedida através da Port. 1353/16.12.92, correspon-
dente ao quinquênio de 01.08.87 a 01.08.92, no período de 02.
09.96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1586/03.09.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor
COSME VITALINO DA COSTA, 0100625-019, Ag. Portaria, C.S/Pedreira
que lhe foi concedida através da Port. 1285/04.10.91, correspon-
dente ao quinquênio de 01.07.82 a 01.07.87, no período de 02.
09.96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1500/05.09.96-CONCEDER Licença ao servidor EDMILSON BAR-
RETO MAGALHÃES, 0111309-017, Ag. Portaria, 32 CRS, corresponden-
te ao triênio de 03.05.91 a 03.05.94, no período de 01.08.96 a 29
09.96, 60 dias.

Port. 1503/05.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MAR-
TH BARATA GOMES, 0102857-012, Ag. Saúde, H.R.A. Santos, correspon-
dente ao triênio de 01.08.86 a 01.08.89, no período de 01.08.
96 a 30.09.96, 60 dias.

Port. 1557/05.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LIMA
LÚCIA OLIVEIRA BARROS, 0116939-011, Odontólogo, URE/P. Var-
gas, correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no perío-
do de 02.09.96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1558/05.09.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor TAU-
DEMIR MENDES DA SILVA, 5134080-013, Téc. Laboratório, C.S/Bre-
jo correspondente ao triênio de 02.05.93 a 02.05.96, no perío-
do de 02.09.96 a 31.10.96, 60 dias.

Port. 1579/03.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GE-
NA MARIA SILVA DE LIMA, 0098760-014, Ag. Saúde, U.M/Grupap, res-
pondente ao triênio de 15.06.84 a 15.06.87, no período de 01.
09.96 a 30.10.96, 60 dias.

Port. 1580/03.09.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CELI-
DO ROSÁRIO COELHO, 0093815-011, Ag. Administrativo, HCGV, cor-
respondente ao triênio de 01.08.86 a 01.08.89, no período de 01.
09.96 a 30.09.96, 30 dias.

Port. 1581/03.09.96-CONCEDER Licença Prêmio CAMILO DIAS
RA, 0720305-016, Ag. Portaria, U.M/Praia, correspondente ao
triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.96 a 30.10.96, 60 dias.

Port. 1582/03.09.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MARI-
QUE VIANA DE OLIVEIRA, 0108871-019, Ag. Portaria, 42 CRS, cor-
respondente ao triênio de 24.11.92 a 24.11.95, no período de 01.
09.96 a 30.10.96, 60 dias.

Port. 1583/03.09.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora LUCIA
LÚCIA BENTES DE FIGUEIREDO, 0115932-016, Ag. Saúde, C.S/G. que
lhe foi concedida através da Port. 1284/23.06.95, correspon-
dente ao triênio de 19.11.86 a 19.11.89, no período de 01.09.
96 a 30.09.96, 30 dias.

Port. 1584/03.09.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CIETE
CIETE MARIA SOARES COSTA, 0106232-019, Téc. Laboratório,

que lhe foi concedida através da Port. 2217/28.09.95, correspondente ao triênio de 01.10.88 a 01.10.91, no período de 02.09.96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1585/03.09.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora GRACIL SANTOS SOUSA DOMINGUES, 0078069-014, Enfermeira, C.S/SETRAN que lhe foi concedida através da Port. 1142/05.06.95, correspondente ao triênio de 02.02.90 a 02.02.93, no período de 02.09.96 a 01.10.96, 30 dias.

Port. 1592/04.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS, 0116378-017, Ass. Social, C.S/Bengui correspondente ao triênio de 02.06.89 a 02.06.92, no período de 01.06.96 a 30.06.96, 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 13.09.96.

ADENILDE FERREIRA
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. nº 758, Reg. nº 758, Dia: 26/09/96)

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0838/18.09.96 Autorizar o afastamento da servidora MARIA CLARA PORFÍRIO MENDES, Enfermeira, do CS Ananindeua, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126013-7

Port. 0839/18.09.96 Autorizar o afastamento da servidora JERONIMA MARTINS COELHO, Médica, do CS da Guaranabara, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126014-5

Port. 0840/18.09.96 Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA, Motorista, da UM Prata, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126022-6

Port. 0885/16.09.96 Designar DINORA BRASIL DE MORAES ARAÚJO, Administrador para responder pela Chefia do CS Castanhal, no período de 01. a 30.07.96, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP96/0126015-3

Port. 1021/16.09.96 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO MARIA GUERREIRO, Datilógrafo, da UM São Miguel do Guamã, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126023-4

Port. 1022/16.09.96 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, Médico, do 1º CRS, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126056-0

Port. 1023/16.09.96 Autorizar o afastamento da servidora ELIANA MARIA PEREIRA, Agente de Saúde, do CS Inhangapi, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126048-0

Port. 1024/16.09.96 Autorizar o afastamento do servidor MANOEL RAIMUNDO PEREIRA, Técnico de Laboratório do CS São Caetano de Odvalas, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126034-2

Port. 1025/16.09.96 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, Datilógrafo do CS São Francisco do Pará, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126016-1

Port. 1030/16.09.96 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO ALVES DE SOUZA, Agente de Saúde do PS Boca Nova, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126040-4

Port. 1032/16.09.96 Mandar servir a contar de 22.06.96, na Prefeitura Municipal de Tomé Açú, por necessidade inadiável do funcionamento de serviços públicos essenciais, PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO, Médico, da UM Marambaia. CP95/0126032-3

Port. 1036/16.09.96 Designar AMBROSIO LINDOSO DA SILVA FILHO, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção Orçamentária e Financeira/Divisão Administrativa do 11º CRS, a contar de 01.09.96. CP96/0126005-4

Port. 1055/16.09.96 Remover, a contar de 01.09.96, AMBROSIO LINDOSO DA SILVA FILHO, Agente de Portaria do CS Liberdade, para o 11º CRS, com 40 h. semanais. CP96/0126013-4

Port. 1039/16.09.96 Designar LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, Enfermeiro, para responder pela Coordenação do Núcleo de Informação em Saúde, no período de 01. a 30.07.96, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP96/0126007-2

Port. 1042/16.09.96 Dispensar, a contar de 01.08.96, MARIA LEILA ROSA DOS SANTOS BRANDO Datilógrafo, da UM Uruará/SESPA. CP95/0126008-0

Port. 1043/16.09.96 Autorizar o afastamento do servidor GILBERTO PESSOA, Médico, do 2º CRS, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126037-6

Port. 1045/18.09.96 Autorizar que a servidora REGINA FATIMA FEIO BARROSO, Odontólogo, do Departamento de Ações Básicas, participe da "CALIBRAÇÃO DO 2º LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO EM SAÚDE BUCAL - CÁRIE DENTAL", realizado em Brasília-DF, no período de 28 a 30.08.96, com garantia de seus vencimentos. CP96/0126037-6

Port. 1047/18.09.96 Autorizar que a servidora MARIA DE FÁTIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Médica, do CS Jurunas, participe do Curso "NESTLE DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA", realizado no Tropical Hotel Manaus-AM, no período de 08. a 13.09.96, com garantia de seus vencimentos. CP96/0126037-2

Port. 1048/18.09.96 Autorizar o afastamento do servidor SIMÃO MIGUEL NASCIMENTO REIS, Técnico em Radio terapia, do 3º CRS, no período de 02.07. a 03.10.96 em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0126038-0

Port. 1050/18.09.96 Mandar servir a contar de 16.09.96, na Fundação Nacional de Saúde/Altamira, por necessidade inadiável do funcionamento de serviços públicos essenciais, EDUARDO CASTELO BRANCO LEÃO NETO Médico do 10º CRS. CP96/0126038-5

Port. 1051/18.09.96 Autorizar o afastamento do servidor FELIX FRANCISCO BATISTA, Datilógrafo, da UM São Domingos do Capim, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126014-6

Port. 1052/18.09.96 Cessar a contar de 01.07.96, os efeitos da Port. 1431/95, que designou FELIX FRANCISCO BATISTA, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial/Seção de Apoio Técnico da UM São Domingos do Capim. CP95/0126037-6

Port. 1053/18.09.96 Autorizar o afastamento da servidora OSVALDINA BARROS DA SILVA, Agente de Saúde, do HR de Salinópolis, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126037-6

Port. 1054/18.09.96 Autorizar o afastamento do servidor JOÃO SATO, Médico, do HR de Salinópolis, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126037-6

Port. 1056/18.09.96 Autorizar o afastamento do servidor VANDIR JOSÉ CHAGAS DA FONSECA, Enfermeiro, do CS São Caetano de Odvalas, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP95/0126037-6

Port. 1031/16.09.96 Designar CARMEN SILVIA DA SILVA MACHADO, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do CS Providência, a contar de 01.09.96. CP95/0126037-7

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 01.08.96, MARIA DE NAZARETH ROLO PEREIRA, Auxiliar de Saúde, do CS Pedreira/SESPA. CP95/0126037-5

Distratar, a contar de 01.09.96, EDILENE CARDOSO AÍRES, Agente Administrativo, do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/SESPA. CP95/0126037-5

Distratar, a contar de 26.08.96, RAIMUNDO JADIR NOGUEIRA DA ROCHA, Agente Administrativo, da UM Iratua/SESPA. CP95/0126037-3

Distratar, a contar de 20.08.96, CELINA DOS SANTOS FERNANDES, Enfermeira, da UM São Miguel do Guamã/SESPA. CP96/0126015-4

Distratar, a contar de 04.09.96, MARCELO NAZARE MOTA DE ALCANTARA, Auxiliar Técnico, do HCGV/SESPA. CP95/0126032-3

Distratar, a contar de 15.07.96, ELIZEU DE ALMEIDA GAIA, Auxiliar de Saúde, da UM Afuá/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 25.09.96 in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH

CP95/0126032-0

(Fat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 26/09/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 049/96-HSE

OBJETO: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA HOSPITALAR

TIPO: MENOR PREÇO

FIRMA VENCEDORA: BAUMER HOSPITALAR LTDA., item 01.

Belém-Pa., 25 de Setembro de 1996.

A COMISSÃO

CP95/01260350-2

(Fat. nº 754, Reg. nº 754, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 470/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando as conclusões constantes do Processo Nº 84.175/96-MAR DO RIO.

RESOLVO:

Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para procederem sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício CP96/0127038-5

PORTARIA Nº 3095/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVO:

Art. 1º - Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO, MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA PERMANDES e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 121/96-CPL/SEUDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA e ESTER MIRIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício CP95/0126051-4

PORTARIA Nº 3096/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVO:

Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO, ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO e FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 122/96-CPL/SEUDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício CP95/0126052-2

PORTARIA Nº 3097/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVO:

Art. 1º - Designar ROSANA SUELY PEREIRA BESSA COSTA, ANTONIO CARLOS LIMA DA COSTA e ESTER MIRIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 123/96-CPL/SEUDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar MARLY ROCHA MARTINS e ROSILENE FABIANA PINHEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício CP95/0126053-3

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEUDUC

Portaria nº 3022/96-CS Data: 14.08.96

Nome: Jacira Brasil da Silva

Matrícula: 027593-010

Valor do suprimento: R\$400,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP95/0127070-1

Portaria nº 3044/96-CS Data: 20.08.96

Nome: Francisco Vieira de Souza

Matrícula: 6015697-010

Valor do suprimento: R\$720,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP96/0127006-0

Portaria nº 3045/96-CS Data: 20.08.96

Nome: Francisco Vieira de Souza

Matrícula: 6015697-010

Valor do suprimento: R\$1.800,00

Elementos de despesas: 3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP96/0126954-9

Portaria nº 3052/96-CS Data: 27.08.96

Nome: Rosilda Marques Martins

Matrícula: 5062713-012

Valor do suprimento: R\$1.675,80

Elementos de despesas: 3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 12.09.96 CP96/0126955-7

Portaria nº 3053/96-CS Data: 27.08.96

Nome: Rosilda Marques Martins

Matrícula: 5062713-012

Valor do suprimento: R\$1.500,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 12.09.96 CP96/0127078-7

Portaria nº 3054/96-CS Data: 27.08.96

Nome: Eliene Gonçalves de Oliveira-Celia

Matrícula: 6302203-019

Valor do suprimento: R\$419,50

Elementos de despesas: 3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP95/0127085-8

Portaria nº 3055/96-CS Data: 27.08.96

Nome: Marizilda da Rocha Silva

Matrícula: 0307920-016

Valor do suprimento: R\$500,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP96/0127094-9

Portaria nº 3056/96-CS Data: 27.08.96

Nome: Eliene Gonçalves de Oliveira Celia

Matrícula: 6302203-019

Valor do suprimento: R\$500,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP95/0127102-3

Portaria nº 3067/96-CS Data: 29.08.96

Nome: Caridade Rodrigues Cruz

Matrícula: 0184268-020

Valor do suprimento: R\$1.000,00

Elementos de despesas: 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP96/0127110-4

Portaria nº 3078/96-CS Data: 03.09.96

Nome: Celene Maria da Oliveira Brito

Matrícula: 0339865-013

Valor do suprimento: R\$1.850,00

Elementos de despesas: 3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP96/0127126-0

Portaria nº 3098/96-CS Data: 09.09.96

Nome: Marli Rocha Martins

Matrícula: 0771937-015

Valor do suprimento: R\$1.800,00

Elementos de despesas: 3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 17.09.96 CP95/0127134-1

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dia: 26/09/96)

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 045/96

FIRMA (VENCEDORA): BRATEX ITEM: 02, 12, 23 e 25.

FIRMA (VENCEDORA): ALMEIDA E NUNES ITEM: 22 e 30.

FIRMA (VENCEDORA): LAP ITEM: 21

FIRMA (VENCEDORA): T.J. MAT. DE CONST. ITEM: 13 e 28.

FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR ITEM: 01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 24, 29, 31 e 32.

FIRMA (VENCEDORA): WOODSTOCK ITEM: 26 e 33.

PRESIDENTE: SUZANE CRISTINE LUZ FERNANDES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23.09.96

Belém, 25 de setembro de 1996.

CP95/0126053-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, pela CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas referente a TOMADA DE PREÇO Nº 057/96-CPL/SEUDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- AMAZON CARD'S;

- VALE REFEIÇÃO.

FIRMAS INABILITADAS

- BLUE CARD'S

- GOLDEN TICKET;

- CHEQUES CARDAPIO.

Belém, 25 de setembro de 1996.

CP95/0126057-7

A Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 116/96
FIRMA(VENCEDORA): D.S. VIANA ITEM: 01,02,03,04,
05 e 07.
FIRMA(VENCEDORA): BRASTEX LTDA ITEM: 06
PRESIDENTE: MARIA ADELIA RODRIGUES GUIMARÃES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.09.96

Belém, 25 de setembro de 1996.

CP96/0023335-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 119/96
FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR ITEM: 01,02,03 e 04
PRESIDENTE: MARINEIDE CASSIA DA SILVA FERNANDES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.09.96

Belém, 25 de setembro de 1996.

CP96/0023335-1

(Fat. nº 775, Reg. nº 775, Dia: 26/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº.
015/96-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 041/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA SÓLIDA PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execu-
ção indireta, por empreitada de preço Global, a realização da
obra de Reforma Ampliação da E.E. SANTA MARIA DE BELÉM, nesta
Capital.

VIGÊNCIA: 24.09.96 até 11.01.97.

PREÇO: O preço Global é de R\$-177.378,04 (Cento e Setenta e
Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/0E-96 (11.215) Meta: 02. Ação: 01. Codi-
gos: 16.101.03.42.188.1.507.4110.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 24.09.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secreta-
ria de Estado de Educação.

CP96/0023370-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

23º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE INTERIORIZAÇÃO

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/URPA/FADESP.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:
DO VALOR: O Valor Global é de R\$-395.500,00 (Trezentos e Nove-
ta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), que será liberado repassa-
do em 03 (três) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/96 (11.218) Meta: 06. Ação: 01. Codi-
gos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.:

DA VIGÊNCIA: 25.09.96 até 05.12.96.

DATA DA ASSINATURA: 25.09.96.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do
Convênio original que não colidirem com o presente aditamento.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secreta-
ria de Educação em Exercício.

CP96/0023378-2

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 214/96-SEDUC

CARTA CONVITE Nº 102/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA A.S.C. SISTEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Destina-se a contratação de serviços para recuperação
de equipamentos abaixo relacionados:

* 01. Bebedouro elétrico tipo pressão. 01. Máquina de costura
Overlock. 02. Máquina de costura vigorelli. 01. Máquina de costu-
ra Elgin. 01. Impressora eletrônica mod. Tuntimod. 01. Grampeador
manual. 01. Máquina de costura singer.

* Material pertencente a UT. Yolanda Martins. 01. Máquina de
Escrever manual. 06. Protetor auditiva. 01. Vídeo cassete. 01. Micro
fone. 01. Micro mot. seringa triplice.

* Material pertencente a UT. Astério de Campos. 01. Máquina de
escrever mod. ampliador. * UT. Jose A. de Azevedo.

VIGÊNCIA: 24.09.96 até 08.10.96.

VALOR: O valor Global é de R\$-8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e
Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº LBA/SEDUC/141/94. (11.217) Me-
ta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.49.252.2.062.3132.00.

DATA DA ASSINATURA: 24.09.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secreta-
ria de Educação em Exercício.

CP96/0023386-3

(Fat. nº 771, Reg. nº 771, Dia: 26/09/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 14419/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORTARIA Nº 14420/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE PROF. JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 14418/96 de 23.09.96

PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORTARIA Nº 14417/96 de 23.09.96

PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORTARIA Nº 14416/96 de 23.09.96

PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORT. COL. Nº 14421/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96 / 01.11.96 a 30.11.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE PROF. JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 14424/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORT. COL. Nº 14425/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORT. COL. Nº 14423/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

PORT. COL. Nº 14422/96 de 23.09.96

PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE JOSE VERISSIMO/BELÉM

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 14315/96 de 20.09.96

NOME: FRANCISCA HELO DA SILVA - MAT: 0509450-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE MANOEL GREGORIO SILVA

/BRAGANÇA

PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96

PORTARIA Nº 14314/96 de 20.09.96

NOME: RAIMUNDA ROSA DO ROSARIO MORAES

MAT: 0512273-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE CAJUMIRO/BRAGANÇA

PERÍODO: 06.08.96 a 04.09.96

PORTARIA Nº 14455/96 de 24.09.96

NOME: ADELAIDE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA

MAT: 0786330-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. FRANCISCO NUNES/RONDON DO

PARÁ

PERÍODO: 13.05.96 a 11.06.96

PORTARIA Nº 14286/96 de 19.09.96

NOME: EVA SOUSA LIMA

MAT: 5527465-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS/ITAITUBA

PERÍODO: 31.07.96 a 19.08.96

PORTARIA Nº 14285/96 de 19.09.96

NOME: ANTONIA DE LOURDES DE LIMA BASTOS

MAT: 0681369-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ESCOLA PARTICULAR MONICA/CA-

PANAMA

PERÍODO: 13.05.96 a 01.07.96

PORTARIA Nº 14284/96 de 19.09.96

NOME: MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA

MAT: 5667070-012

CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC ADICE FARIAS/BENEVIDES

PERÍODO: 14.08.96 a 27.09.96

PORTARIA Nº 14394/96 de 20.09.96

NOME: ROSELY NONATA FERREIRA PAIVA

MAT: 0555444-017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FELIPE PATRONI/ACARA

PERÍODO: 14.08.96 a 12.09.96

PORTARIA Nº 14287/96 de 19.09.96

NOME: MARIA DO CARMO DE FRANÇA TELES

MAT: 0604860-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE ANA TELES/BENEVIDES

PERÍODO: 05.08.96 a 25.08.96

PORTARIA Nº 14317/96 de 20.09.96

NOME: STELA MARIA SOARES TAVARES

MAT: 0218707-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/3ª URE/ABATETUBA

PERÍODO: 27.08.96 a 10.10.96

PORTARIA Nº 14316/96 de 20.09.96

NOME: ARNALDO SOUSA CAMPOS

MAT: 0473561-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JOSE DE ALENCAR/ALTAMIRA

PERÍODO: 29.08.96 a 11.09.96

PORTARIA Nº 167/96 de 06.09.96

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MACIELRA

MAT: 0488577-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC JOSE DE ALENCAR/ALTAMIRA

PERÍODO: 27.08.96 a 05.09.96

PORTARIA Nº 171/96 de 10.09.96

NOME: SEVERINA SÔNIA COITO DE FARIAS

MAT: 0482234-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JOSE DE ALENCAR/ALTAMIRA

PERÍODO: 09.09.96 a 18.09.96

PORTARIA Nº 418/96 de 16.09.96

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA

MAT: 0684791-018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MARIA A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PERÍODO: 02.09.96 a 16.09.96

PORTARIA Nº 419/96 de 16.09.96

NOME: FRANCISCO PEREIRA LEITE

MAT: 2050889-020

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE MARIA AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PERÍODO: 03.09.96 a 17.09.96

PORTARIA Nº 427/96 de 17.09.96

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BACELAR GOMES

MAT: 0544701-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/1ª URE/CAPANEMA

PERÍODO: 12.08.96 a 10.10.96

PORTARIA Nº 160/96 de 30.08.96

NOME: MARIA DA GLORIA LAMEIRA DA SILVA

MAT: 0476781-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. ANTONIO GONDIM LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 01.08.96 a 20.08.96

PORTARIA Nº 139/96 de 13.08.96

NOME: ODENILZA CONCEIÇÃO ALVES CARDOSO

MAT: 0480347-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SAINT-CLAIR PASSARINHO/ALTAMIRA

PERÍODO: 18.05.96 a 16.06.96

PORTARIA Nº 06/96 de 22.12.95

NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO

MAT: 0245755-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. MARIA QUEIROZ DE SOUZA/ORIXI

MINA

PERÍODO: 12.12.95 a 26.12.95

PORTARIA Nº 163/96 de 03.09.96

NOME: ROSENI VILHA DE SOUSA

MAT: 0459399-010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/12ª URE/ALTAMIRA

PERÍODO: 14.08.96 a 02.09.96

PORTARIA Nº 316/96 de 04.09.96

NOME: CÉLIA BORGES DE ABREU

MAT: 0515116-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL/

ITAITUBA

PERÍODO: 28.08.96 a 26.09.96

PORTARIA Nº 135/96 de 09.07.96

NOME: HELENA DE ALMEIDA PEREIRA - MAT: 0474827-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC INSTITUTO EDUCACIONAL URUARA/URU-

ARA

PERÍODO: 16.06.96 a 15.07.96

PORTARIA Nº 411/96 de 04.09.96

NOME: EUNICE FARIAS DO NASCIMENTO

MAT: 0680672-027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE P. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PERÍODO: 05.08.96 a 03.09.96

PORTARIA Nº 010/96 de 03.09.96

NOME: MARIA DE JESUS NEGRÃO GONÇALVES

MAT: 0494577-015

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE EZEQUIEL LISBOA/MARACANA

PERÍODO: 23.08.96 a 21.09.96

LICENÇA SAÚDE PROROGAÇÃO

PORTARIA Nº 14313/96 de 20.09.96

NOME: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA LUZ

MAT: 0324922-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DE VILA GIBOLA/VISEU

PERÍODO: 28.08.96 a 26.10.96

PORTARIA Nº 14312/96 de 20.09.96

NOME: BENIGNA DOS SANTOS CARMO

MAT: 0598976-016

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ABA

ETETUBA

PERÍODO: 20.06.96 a 17.09.96

PORTARIA Nº 14311/96 de 20.09.96

NOME: GEUZA MARIA SOARES DA CAMARA

MAT: 5346932-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/A. P. A. E. - BARCARENA/BARCARENA

PERÍODO: 24.08.96 a 22.10.96

PORTARIA Nº 14288/96 de 19.09.96

NOME: ANA LUCIA SANTOS CRUZ

PORT. Nº 012/96 de 03.09.96
NOME: MARIA SELMA RAMOS
MATR: 5348811/018
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE ALACID DA S. NUNES/MARAPANIM
PERÍODO: 03.09.96 a 31.12.96

PORT. Nº 136/96 de 12.08.96
NOME: ALVINA SOARES DOS SANTOS
MATR: 0943290/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OSVALDO CRUZ/URUARA
PERÍODO: 10.06.96 a 07.10.96

PORT. Nº 138/96 de 10.08.96
NOME: MARILENE CARDOSO DOS SANTOS
MATR: 0459330/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANJO GABRIEL/URUARA
PERÍODO: 05.08.96 a 02.12.96

PORT. Nº 133/96 de 08.07.96
NOME: MARIA DOS MILAGRES SILVA
MATR: 5344824/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S. FRANCISCO DE ASSIS/URUARA
PERÍODO: 01.06.96 a 28.09.96

PORTARIA Nº 14310/96 de 20.09.96
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO
MAT: 0405310-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 16.08.96 a 14.09.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 14293/96 de 19.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DELZA GOMES SCHERR MAGALHÃES
MAT: 0649287-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/E. M. A. DE VASCONCELOS/CAPANE-MA
PERÍODO: 05.08.96 a 03.09.96 / 04.09.96 a 03.10.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 123/96 de 02.05.96
NOME: DEUSDETE DOS SANTOS BARROS
MAT: 6310141-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRINCESA DO XINGU/ALTAMIRA
PERÍODO: 22.04.96 a 19.08.96

RESUMO DE TERMO DE DISTATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
- DISCONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
- DISCONTRATADO: DIRLEI SOCORRO PEREIRA MAGALHÃES
DATA: 20.09.96
CARGO: PROFESSOR/EE GOVERNADOR EURICO VALE/RUIROPOLIS
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO CP35/9723354-1

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 185/96 de 17.09.96
PERÍODO: 01 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FELIPE PATRONI/ACARA

PORTARIA Nº 236/96 de 02.08.96
PERÍODO: 01.07 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº 237/96 de 02.08.96
PERÍODO: 01.07 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIAS Nº 238/96 de 02.08.96
PERÍODO: 01.07 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº 239/96 de 19.08.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORT. Nº 240/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORT. Nº 241/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORT. COL. Nº 242/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RUTH PASSARINHO/MARAPANIM

PORT. Nº 243/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE RUTH PASSARINHO/MARAPANIM

PORT. Nº 244/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/MARAPANIM

PORT. Nº 245/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/MARAPANIM

PORT. Nº 246/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOAQUIM CARVALHO JUNIOR/MARAPANIM

PORT. Nº 247/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MERANDOLINO P. FERRÃO/MARAPANIM

PORT. Nº 248/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FRANCISCA ALCANTARA/MARAPANIM

PORT. Nº 249/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE GRAZIELA N. DE OLIVEIRA/MARAPANIM

PORT. COL. Nº 250/96 de 02.08.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORT. Nº 251/96 de 19.09.96
PERÍODO: 18.09 a 01.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERG APAR/CASTANHAL

PORT. Nº 252/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PRESIDENTE MEDICI/MARAPANIM

PORT. Nº 253/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PRESIDENTE MEDICI/MARAPANIM

PORT. Nº 254/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/MARAPANIM

PORT. COL. Nº 255/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ELIOFAR A. DA COSTA/MARAPANIM

PORT. Nº 256/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ELIOFAR A. DA COSTA/MARAPANIM

PORT. Nº 668/96 de 11.06.96
PERÍODO: 02.09 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORT. Nº 064/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORT. Nº 065/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOÃO XXIII/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORT. COL. Nº 666/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE URE/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

(Fat. nº 785, Reg. nº 785, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 600078 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Terra Alta no Projeto Fruticultura, em favor de JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, no elemento 3120 no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). CP96/0126975-4

PORTARIA Nº 600079 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Ananindeua, no Projeto Fruticultura, em favor de ARMANDO DUVAL FERREIRA, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, no elemento 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0126990-8

PORTARIA Nº 600082 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais na UAGRO de Santa Rosa, no Projeto Fruticultura, em favor de KLEBER MENDES DOS SANTOS, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0126991-6

PORTARIA Nº 600083 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais na UAGRO de Altamira, no Projeto Fruticultura, em favor de THIAGO CUNHA DE LUCENA, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0126992-1

PORTARIA Nº 600085 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Monte Alegre no Projeto Apoio a Produção de Fibras, em favor de JORGE LUIZ DOS SANTOS BRAGA, no Projeto 1553 - FOMENTO AO USO DE SEMENTES FISCALIZADAS, no elemento 3120 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0126992-4

PORTARIA Nº 600086 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Redenção no Projeto Culturas Agroindustriais, em favor de ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, no elemento 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0127000-0

PORTARIA Nº 600087 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo no Projeto Culturas Agroindustriais da Regional de Altamira, em favor de RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, no elemento 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0127008-6

PORTARIA Nº 600088 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo no Projeto Culturas Agroindustriais na UAGRO de Itaituba, em

favor de ANTONIO CLOVIS VILLACORTA VASCONCELOS, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, no elemento 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0127142-2

PORTARIA Nº 600089 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos no Projeto Implantação de Jardins Clonais na UAGRO de Abaetetuba, em favor de ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0127014-0

PORTARIA Nº 600090 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos no Projeto Implantação de Jardins Clonais na UAGRO de Capitão Poço, em favor de LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENTES E SEMI PERENTES, nos elementos 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0127022-1

PORTARIA Nº 600091 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos no Projeto Manutenção do Núcleo Regional de Altamira, em favor de LUIZ OTAVIO RABELO JUNIOR, no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0127030-2

PORTARIA Nº 600093 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos no Projeto Manutenção do Núcleo Regional de Abaetetuba, em favor de FLAVIO PINHEIRO VIANA, no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0127015-9

PORTARIA Nº 600094 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos no Projeto Manutenção do Núcleo Regional de Santarém, em favor de GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS, no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0127007-8

PORTARIA Nº 600095 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos no Projeto Manutenção do Núcleo Regional de Castanhal, em favor de GERALDO DOS SANTOS TAVARES no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0127053-9

PORTARIA Nº 600096 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo no Projeto Defesa Sanitária Animal na UAGRO de Conceição do Araguaia, em favor de JOSÉ LUIZ LOPES ROLAND no Projeto 1199 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, no elemento 3120 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0125025-3

PORTARIA Nº 600097 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais no Projeto Pequenos e Médios animais na UAGRO de Itupiranga, em favor de GENI DOS SANTOS DE SOUZA no Projeto 1555 - APOIO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS INSUMOS DE ORIGEM ANIMAL, nos elementos 3120 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0125025-9

PORTARIA Nº 600098 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Ananindeua, em favor de IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA no Projeto 1555 - APOIO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS INSUMOS DE ORIGEM ANIMAL, no elemento 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CP96/0126034-0

PORTARIA Nº 600099 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Santa Rosa, em favor de ZAGARIAS MARQUES DE OLIVEIRA no Projeto 1555 - APOIO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS INSUMOS DE ORIGEM ANIMAL, no elemento 3120 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CP96/0126033-1

PORTARIA Nº 600100 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo na UAGRO de Terra Alta e Curupirê no Projeto Aquicultura, em favor de ROLANDO WLYSSES MELO DE CARVALHO no Projeto 1555 - APOIO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS INSUMOS DE ORIGEM ANIMAL, nos elementos 3120 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0126041-2

PORTARIA Nº 600101 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos na Divisão de Comunicação, em favor de ALBA CELIA DE ALMEIDA no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). CP96/0126035-8

PORTARIA Nº 600102 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos na Assessoria de Comunicação, em favor de MARITA DE CARVALHO FRADE no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS). CP96/0126032-0

PORTARIA Nº 600103 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de alimentação Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos com vista a implantação do PRONAF nos municípios de Abaetetuba e Moju no período de 16 a 20/09/96, em favor de FERDINAND LISIEUX PASSOS no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). CP96/0126105-2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0729

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.308

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1996

PORTARIA Nº 600104/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de alimentação, Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos com vista a implantação do PRONAF nos municípios de Marabá e Itupiranga no período de 16 a 20/09/96, em favor de JULIO CEZAR PINHEIRO MD REIRA no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
CP96/0126051-0

PORTARIA Nº 600105/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, com vistas a implantação do PRONAF nos municípios de Capitão Poço e Garrafão do Norte no período de 16 a 20/09/96, em favor de ARNALDO JOSE DE AGUIAR GRANA, no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS nos elementos 3120 no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
CP96/0126050-1

PORTARIA Nº 600106/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo para atender esta Diretoria Administrativa Financeira-DAF, em favor de SONIA MARIA ATAIDE SODRE, no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, no elemento 3120 no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
CP96/0126043-9

PORTARIA Nº 600107/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos com despesas de selagem de veículos para atender esta Divisão de Transporte-DITRA, em favor de ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS nos elementos 3120 no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
CP96/0126044-7

PORTARIA Nº 600108/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais para atender o Projeto Fruticultura da UAGRO de Itupiranga, em favor de LUZINETE FARIAS DOS SANTOS, no Projeto 1554 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CULTURAS PERENES E SEMI PERENES nos elementos 3120 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e no 3131 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
CP96/0126052-8

PORTARIA Nº 600109/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais para atender o Projeto de fesa Sanitária Animal de Regional de Soure, em favor de RAI MUNDO DE JESUS DE CASTRO E SILVA, no Projeto 1199 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL nos elementos 3120 no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e no 3131 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
CP96/0126053-6

PORTARIA Nº 600110/96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais para atender o Projeto de fesa Sanitária Animal de Regional de Soure, em favor de SANDRA MARIA PANTOJA DE MIRANDA, no Projeto 1199 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL nos elementos 3120 no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) e no 3131 no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
CP96/0126089-7

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 268/96
BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO
DESTINO: PARAGOMINAS, BRAGANÇA e Municípios circunvizinhos
PERÍODO: 23 a 25/09/96
OBJETIVO: ACOMPANHAR A COMISSÃO TÉCNICA CONSTITUÍDA INTERINSTITUCIONAL, EM VISTA DOS PIMENTAIS, PARA O CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA SALMONELLA EM PIMENTA DO REINO.
DIÁRIAS: 03 X R\$ 60,00 = R\$ 180,00
CP96/0126090-0

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 097/96 DATA: 23/09/96
NOMES: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS
MARGARIDA MARIA MAUES DA SILVA
RITA DE CÁSSIA DUARTE BESSA
CARGOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: DESIGNADOS PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPOREM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 0663/96.
CP96/0126074-9

(Fat. nº 747, Reg. nº 747, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FÉRIAS - OUTUBRO/96
PORTARIA Nº 365 DE 11.09.96
Servidor(a): ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
P.A. 18.04.95 a 17.04.96 Férias 01.10 a 30.10.96
Servidor: CANDIDO CORREA DA SILVA
P.A. 01.05.94 a 30.04.95 Férias 01.10 a 30.10.96
Servidor: EDINALDO MALCHER DE FRANCA
P.A. 01.11.94 a 31.10.95 Férias 31.10 a 29.11.96
Servidor(a): KEILA MARIA RODRIGUES SOARES
P.A. 01.06.94 a 31.05.95 Férias 15.10 a 13.11.96
Servidor: LUIZ CARLOS ESTEVES BRASIL
P.A. 01.04.94 a 31.03.95 Férias 01.10 a 30.10.96
Servidor(a): MARIA ALFREDA FERREIRA BARROSO
P.A. 01.03.95 a 29.02.96 Férias 15.10 a 13.11.96
Servidor(a): MARIA CELESTE SANTOS DE CAMPOS RIBEIRO
P.A. 01.04.95 a 31.03.96 Férias 01.10 a 30.10.96
Servidor(a): MARIA DO SOCORRO TRIXEIRA DA SILVA

P.A. 21.05.95 a 20.05.96 Férias 07.10 a 05.11.96
Servidor(a): MARIA VIRGINIA CORREA SAAVEDRA
P.A. 27.04.95 a 26.04.96 Férias 14.10 a 12.11.96
Servidor: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
P.A. 01.01.95 a 31.12.95 Férias 01.10 a 30.10.96

TORNAR SEM EFEITO a errata da Port. 474 de 27.06.94, publicada no D.O. de 03.07.95.
CP96/0127055-8

ERRATA
Portaria nº 474 de 27.06.94, publicada no D.O. de 30.06.94
Servidor(a): REGINA CELIA ANDRADE GAMA
Onde se lê: P.A. 01.07.93 a 30.06.94
Leia-se: P.A. 01.06.94 a 31.05.95
CP96/0127047-7

(Fat. nº 777, Reg. nº 777, Dia: 26/09/96)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº009/96-FCPTN
OBJETO: Contratação de firma especializada para comercialização de equipamentos de sonorização para o Teatro da Paz.
ABERTURA: Av. Gentil Bittencourt, 650/4º andar.
DATA: 15.10.96
HORA: 09:00 horas

OBS: Valor R\$4,00 (quatro reais) referente ao custo efetivo de reprodução gráfica.

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da Comissão

CP96/0127039-6

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº010/96-FCPTN
OBJETO: Contratação de firma especializada para comercialização de equipamentos de iluminação para o Teatro da Paz.
ABERTURA: Av. Gentil Bittencourt, 650/4º andar.
DATA: 15.10.96
HORA: 11:00 horas

OBS: Valor R\$4,00 (quatro reais) referente ao custo efetivo de reprodução gráfica.

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da Comissão

CP96/0127031-0

(Fat. nº 778, Reg. nº 778, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 237 DE 23.09.96
NOME DO SERVIDOR: ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0830178-013
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Auxiliar Técnica Ref: XXV/Secretaria do Gabinete/GABINETE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 de Secretária do Gabinete
AUTORIZAR A VIAJAR CP96/0123939-3

PORTARIA Nº 238 DE 13.09.96
NOME DO SERVIDOR: ALTEVIR CLÓVIS ANDRADE DA MATA REZENDE
MATRÍCULA: 5128633-045
CARGO: Assessor
LOCAL: Município de Altamira-PA, com ônus para este Órgão
PERÍODO: 14.09 a 16.09.96

DIÁRIAS CP96/0123932-0

PORTARIA Nº 239 DE 13.09.96
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALTEVIR CLÓVIS ANDRADE DA MATA REZENDE, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (Três)
LOCAL: Município de Altamira-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 14.09 a 16.09.96
CP96/0123947-9

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 240 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 137 da Lei nº 5810 de 24.01.94;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 2538/94 e nº 2608/94;
RESOLVE:

CONCEDER Adicional por Tempo Integral no valor de 70% (Setenta por cento) do seu vencimento, a partir de 01.10.96 até ulterior deliberação, ao servidor IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, matrícula nº 5048834-034.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 24 de setembro de 1996.

CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP96/0123933-3

PORTARIA Nº 241 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 137 da Lei nº 5810 de 24.01.94;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 2538/94 e nº 2608/94;
RESOLVE:

CONCEDER Adicional por Tempo Integral no valor de 70% (Setenta por cento) do seu vencimento, a partir de 01.10.96, até ulterior deliberação, a servidora desta Secretaria MARIA DO SOCORRO COSTA DO ROSÁRIO, matrícula nº 5057558-039.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 24 de setembro de 1996.

CARLOS JENÁ KAYATH

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

CP96/0123940-1

(Fat. nº 756, Reg. nº 756, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DIÁRIAS

Port. 1172/96-SETEPS, de 04 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: ARLENA SARMENTO DE FREITAS, Assistente Social
Número de Diária: 20 (vinte)
Local: Tucumã, Ourelândia do Norte, Água Azul do Norte e São Félix do Xingu
Objetivo da Viagem: efetivar o processo de supervisão dos Convênios junto as Prefeituras e Entidades Não Governamentais e acompanhamento do Plano de Educação Profissional.
Data da Viagem: 07 a 26.10.96
CP96/0123836-7

Port. 1174/96-SETEPS, de 05 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO, Auxiliar Técnico.
Número de Diária: 15 (quinze)
Local: Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo e Rondon do Pará
Objetivo da Viagem: efetivar o processo de supervisão dos Convênios SAS x SETEPS junto as Prefeituras e Entidades Não Governamentais e acompanhamento do Plano de Educação Profissional.
Data da Viagem: 11 a 25.11.96
CP96/0123868-5

Port. 1177/96-SETEPS, de 05 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: ARLENA SARMENTO DE FREITAS, Assistente Social.
Número de Diária: 25 (vinte e cinco)
Local: Santarém, Aveiro, Prainha, Monte Alegre e Alenquer
Objetivo da Viagem: efetivar o processo de supervisão dos Convênios SAS x SETEPS junto as Prefeituras e Entidades Não Governamentais e acompanhamento do Plano de Educação Profissional.
Data da Viagem: 18.11 a 12.12.96
CP96/0123937-5

Port. 1179/96-SETEPS, de 05 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO, Chefe da Divisão Est. Projeto Educacional e ROSEMARY BALDUNA DE SOUZA LOPES, coord. de Apoio a Pequena Produção.
Número de Diária: 22 (vinte e duas)
Local: Soure e Salvaterra
Objetivo da Viagem: participar da Implantação de Seguridade Social.
Data da Viagem: 06 a 17.09.96
CP96/0123850-0

Port. 1180/96-SETEPS, de 05 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: DIOGO ARANTES DE CASTRO, Motorista
Número de Diária: 22 (vinte e duas)
Local: Soure e Salvaterra
Objetivo da Viagem: conduzir a viatura tipo Toyota de placa JTR 4528 a serviço desta Secretaria.
Data da Viagem: 06 a 27.09.96
CP96/0123894-4

Port. 1190/96-SETEPS, de 06 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
Número de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Cachoeira do Piria, Ourem, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamã
Objetivo da Viagem: participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante.
Data da Viagem: 08 a 09.09.96
CP96/0123962-2

Port. 1191/96-SETEPS, de 06 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: SILVIA COUTO CABRAL SOARES, Assistente Social e FRANCISLEI PESSOA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico
Número de Diária: 17 (dezessete)
Local: São Miguel do Guamã, São Domingos do Capim e Santa Izabel do Pará
Objetivo da Viagem: participarem do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante.
Data da Viagem: 09 a 25.09.96
CP96/0123963-0

Port. nº 1197/96-SETEPS, de 06 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: JOSE MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO, Técnico B-Aviogador
Número de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Bragança

Objetivo da Viagem: visita a Associação dos Moradores da Aldeia e Casa dos Meninos de Dom Elzeu.
Data da Viagem: 18 a 19.09.96 CP95/023471-1

Port. 1198/96-SETEPS, de 06 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: ABDALA PEREIRA AOOD, Agente de Mecânica
Local: Bragança
Objetivo da Viagem: conduzir a viatura tipo Parati OF-8588
Data da Viagem: 18 a 19.09.96 CP95/023473-3

Port. 1200/96-SETEPS, de 09 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: REGINA MARIA DE MENDONÇA NEVES, Assistente Social
Local: município de BR 314, Granja Bonfim s/n - Mosqueiro
Objetivo da Viagem: efetuar o processo de supervisão dos Convênios SAS x SETEPS junto a Prefeitura e Entidades Não Governamentais e acompanhamento do Plano de Educação Profissional
Data da Viagem: 10.09.96 CP95/023495-8

Port. 1201/96-SETEPS, de 09 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS, Motorista
Local: município de BR 314, Granja Bonfim s/n - Mosqueiro
Objetivo da Viagem: conduzir a viatura tipo Parati OF 8588, a serviço desta SETEPS
Data da Viagem: 10.09.96 CP95/023473-3

Port. 1202/96-SETEPS, de 09 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: MARILENA DE ANDRADE UCHOA, Chefe da Div. de Formação Social e Política do Trabalhador
Local: Primavera e Quatipuru
Objetivo da Viagem: participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante
Data da Viagem: 02.09.96 CP96/023359-3

Port. 1206/96-SETEPS, de 10 de setembro de 1996
Nome e Cargo do Servidor: MARILENA DE ANDRADE UCHOA, Chefe da Div. de Formação Social e Política do Trabalhador
Local: Cachoeira do Pinã e Santa Maria
Objetivo da Viagem: participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante
Data da Viagem: 08 e 09.09.96 CP96/023351-4

Suspensão

Portaria nº 1226/96-SETEPS, de 16 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: JOÃO DAMASCENO CARDOSO OLIVEIRA, Motorista
na forma do art. 189, § 3º da Lei nº 5.810 de 24.01.94

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 26/09/96)

Diárias

Portaria nº 1194/96-SETEPS, de 06 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: ABDALA PEREIRA AOOD, Agente de Mecânica
Local: município de Vigia
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo Toyota JTA-9290, a serviço desta SETEPS. CP96/023320-0

Portaria nº 1223/96-SETEPS, de 13 de setembro de 1996
Nome e cargo dos servidores: DULCILEA FERREIRA ABREU, Assistente Social e VERA LUCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO, Socio Logo
Local: Nova Ipixuna do Para
Objetivo: a fim de participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante CP96/023328-6

Portaria nº 1225/96-SETEPS, de 16 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS, Agente Administrativo
Local: São Domingos do Capim
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS

Portaria nº 1227/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: DEMETRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO, Diretor do Trabalho
Local: Benevides
Objetivo: a fim de participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante CP95/023370-1

Portaria nº 1228/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO, Motorista
Local: Benevides
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo Gol JTE-3144, a serviço desta SETEPS. CP95/023329-4

Portaria nº 1229/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO NONATO FREITAS LIMA, Motorista
Local: Curionópolis, Eldorado dos Carajás
Objetivo: a fim de acompanhar a suplementação alimentar para os municípios CP95/023321-9

Portaria nº 1230/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: DEMETRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO, Diretor do Trabalho
Local: Benevides
Objetivo: a fim de participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante CP95/023373-7

Portaria nº 1231/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO, Motorista
Local: Benevides
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/023373-1

Portaria nº 1233/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO, Motorista
Local: Bujari
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa 8466, a serviço desta SETEPS CP95/023374-2

Portaria nº 1235/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO, Motorista
Local: Murinim e Benevides
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo Gol de placa 3144, a serviço desta SETEPS CP95/023373-1

Portaria nº 1232/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: DEMETRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO, Diretor do Trabalho
Local: Bujari
Objetivo: a fim de participar do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante CP96/023330-8

Portaria nº 1234/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: ROSA MARIA DA SILVA GOMES, Auxiliar Técnico
Local: Murinim e Benevides
Objetivo: a fim de fazer visitas domiciliares com vista ao estudo de viabilidade econômica para o crédito produtivo CP96/023322-1

Portaria nº 1240/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS, Motorista
Local: Terra Alta, Curuçá, Marapanim
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023300-2

Licença Prêmio
Portaria nº 1247/96-SETEPS, de 18 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: NEUZA DO ROSÁRIO BARROS DE ALMEIDA, Cozinha
Local: Unidade Municipal de Maracanã
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023371-5

Licença prêmio
Portaria nº 1236/96-SETEPS, de 17 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Vigia
Local: Unidade Municipal de Castanhal
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023331-6

Portaria nº 1251/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, Vigia
Local: Unidade Operacional de Bragança
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023392-3

Portaria nº 1250/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: DEUSOMAR CABRAL DE MELO, Auxiliar de Enfermagem
Local: Unidade Operacional de Internamento Lar da Providência
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023383-4

Portaria nº 1252/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: FRANCISCO REIS FERREIRA, Agente Administrativo
Local: Unidade Operacional Meio Aberto Creche Marilda Nunes
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023385-9

Portaria nº 1253/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: BENEDITO OSÓRIO BORGES, Monitor
Local: Unidade Municipal de Maracanã
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023384-7

Portaria nº 1254/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: SOLANGE SOARES DE NORAES FRANÇA, Datilógrafa
Local: Diretoria do Trabalho
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/023372-3

Portaria nº 1255/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MIRAN DA, Agente Administrativo
Local: Unidade Municipal de Maracanã
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023377-0

Portaria nº 1256/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: JOSE GUILHERME DIAS DA SILVA, Servente
Local: Unidade Operacional de Internamento Casa do Ancião Dom Macedo Costa
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/023373-8

Licença Prêmio
Portaria nº 1243/96-SETEPS, de 18 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: JOSE RIBAMAR FRAZZO SARATVA, Vigia
Local: Unidade Municipal Conveniada de Itaituba
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/0233915-9

Portaria nº 1244/96-SETEPS, de 18 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: ROSA MARTA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO, Assistente Social
Local: Unidade Operacional de Internamento Lar da Providência
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/0233516-2

Portaria nº 1245/96-SETEPS, de 18 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: Mª JOSE DA COSTA PEREIRA, Auxiliar Técnico
Local: Unidade Operacional Meio Aberto Creche Eleione La Luth, Barbalho
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/0233745-0

Portaria nº 1246/96-SETEPS, de 18 de setembro de 1996
Nome e cargo da servidora: LUIZA DE SOUZA MATOS COSTA, Servente
Local: Unidade Operacional de Bragança
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/0233931-2

Portaria nº 1248/96-SETEPS, de 18 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: ALDENOR FRANCISCO DA SILVA LARANGEIRA, Motorista
Local: Divisão de Serviços Gerais
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/0233730-4

Portaria nº 1280/96-SETEPS, de 23 de setembro de 1996
Nome e cargo dos servidores: ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Diretor do Depto de Administração, JANNY DA SILVA TELES ARAÚJO, Agente Administrativo e SILVANA PEREIRA DE MELO, Agente Administrativo
Local: Presidente: ANTÔNIO ALVES DA ROCHA
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP96/0233924-3

Portaria nº 1257/96-SETEPS, de 19 de setembro de 1996
Nome e cargo do servidor: OSEAS DOS SANTOS, Servente
Local: Unidade Municipal de Maracanã
Objetivo: a fim de conduzir a viatura tipo D-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS CP95/0233733-0

(Fat. nº 774, Reg. nº 774, Dia: 26/09/96)

ERRATA

Convênio nº 142/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Souza Município de Itupiranga
Onde se lê:
Valor: R\$ 3.600,00
Lê-se:
Valor: R\$ 6.681,00 CP96/0233924-0

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 145/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Garcia
Objeto: Atuação conjunta dos convenientes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões às pessoas carentes do Município de Primavera, na faixa etária de 0 a 17 anos.
Dotação orçamentária: 1581486,2294 - 3132,00 Fonte: 11.100
Valor: R\$ 8.128,80
Vigência: 18.09.96 a 31.12.96
Data de assinatura: 18.09.96

Beim, 19 de setembro de 1996
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP96/023376-5

(Fat. nº 773, Reg. nº 773, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ASSUNTO: DIÁRIAS
Portaria nº 915 de 07.10.95
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS) CP96/0126057-9
Localidade: RIO MARIA/REDENÇÃO
Portaria nº 916 de 07.10.95
Nome: ANGELA NELLY DOS SANTOS GOMES
Valor de Diárias: R\$-60,00
Nº de Diárias: 1 (UMA) CP96/0126122-2
Localidade: TUCURUI
Portaria nº 936 de 07.10.95
Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Valor de Diárias: R\$-260,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS) CP96/0125173-3
Localidade: DISTRITO FEDERAL
Portaria nº 871 de 10.10.95
Nome: SERGIO DUBOC MOREIRA
Valor de Diárias: R\$-260,00

Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: BRASÍLIA-DF Portaria nº-872 de 07.10.95 Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Valor de Diárias: R\$-450,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: DISTRITO FEDERAL Portaria nº-814 de 21.09.95 Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Valor de Diárias: R\$-300,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: DISTRITO FEDERAL Portaria nº-815 de 21.09.95 Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Valor de Diárias: R\$-450,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: AMAZONAS Portaria nº-816 de 21.09.95 Nome: ANGELA NELLY DOS SANTOS GOMES Valor de Diárias: R\$-40,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: VIGIA Portaria nº-745 de 12.09.95 Nome: SERGIO DUBOC MOREIRA Valor de Diárias: R\$-390,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: PERNAMBUCO Portaria nº-994 de 09.11.95 Nome: ORLANDO SANTOS Valor de Diárias: R\$-250,00 Nº de Diárias: 5 (CINCO) Localidade: RIO MARIA Portaria nº-1013 de 09.11.95 Nome: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 5 (CINCO) Localidade: VIGIA Portaria nº-869 de 21.09.95 Nome: JOÃO BATISTA HENRIQUE DE OLIVEIRA Valor de Diárias: R\$-500,00 Nº de Diárias: 10 (DEZ) Localidade: MARABÁ Portaria nº-881 de 09.11.95 Nome: ALFREDO CORREIA FILHO Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-882 de 09.11.95 Nome: ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-883 de 09.11.95 Nome: JOSÉ CASTRO FONTES Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: ABAETETUBA Portaria nº-884 de 09.11.95 Nome: JOÃO REYNALDO DO NASCIMENTO Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: ABAETETUBA Portaria nº-885 de 09.11.95 Nome: DAGOBERTO REZENDE DE CASTRO Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CAPANEMA Portaria nº-886 de 09.11.95 Nome: EVALDO MORAES SALES Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-887 de 09.11.95 Nome: JOSÉ MARIA MIRANDA OLIVEIRA Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-888 de 09.11.95 Nome: KLEBER AQUINO DOS SANTOS Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-889 de 09.11.95 Nome: LEONIDAS ALVES DOS SANTOS Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: BRAGANÇA Portaria nº-890 de 09.11.95 Nome: LUCIANO BARROSO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: BARCARENA Portaria nº-891 de 09.11.95 Nome: MARIANO ANTONIO ONOFRE DE MATOS Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: BARCARENA Portaria nº-892 de 09.11.95 Nome: MIGUEL MACHADO MACEIO Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: SANTA MARIA DO PARÁ Portaria nº-893 de 09.11.95 Nome: RAIMUNDO GOMES Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-894 de 09.11.95 Nome: RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: BENEVIDES	CP95/0126170-2 CP95/0126152-1 CP95/0126155-0 CP95/0126154-0 CP95/0126133-9 CP95/0126130-3 CP95/0126093-6 CP95/0126105-0 CP95/0126114-1 CP95/0126185-9 CP95/0126121-4 CP95/0126159-3 CP95/0126177-0 CP95/0126161-3 CP95/0126145-1 CP95/0126153-2 CP95/0126137-0 CP95/0126129-0 CP95/0126185-0 CP95/0126113-3 CP95/0126097-5 CP95/0126123-0 CP95/0126179-5	Portaria nº-875 de 07.10.95 Nome: EDUVALDO ARANHA MARTINS Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: ALENQUER Portaria nº-874 de 07.10.95 Nome: EDUVALDO ARANHA MARTINS Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: ALENQUER Portaria nº-873 de 07.10.95 Nome: EDUVALDO ARANHA MARTINS Valor de Diárias: R\$-600,00 Nº de Diárias: 12 (DOZE) Localidade: ALENQUER Portaria nº-876 de 07.10.95 Nome: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER Valor de Diárias: R\$-450,00 Nº de Diárias: 15 (QUINZE) Localidade: BENEVIDES Portaria nº-877 de 07.10.95 Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: SÃO FELIX DO XINGU Portaria nº-870 de 07.10.95 Nome: ANTONINO CANTÃO DE AMORIM NETO Valor de Diárias: R\$-60,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: GARRAFÃO DO NORTE Portaria nº-879 de 07.10.95 Nome: ALFREDO CORREIA FILHO Valor de Diárias: R\$-100,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: CAPANEMA/BRAGANÇA Portaria nº-880 de 07.10.95 Nome: JOSÉ CASTRO FONTES Valor de Diárias: R\$-100,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: CAPANEMA/BRAGANÇA Portaria nº-818 de 21.09.95 Nome: PAULO NUNES DA SILVA Valor de Diárias: R\$-90,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: CASTANHAL Portaria nº-765 de 12.09.95 Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON Valor de Diárias: R\$-500,00 Nº de Diárias: 10 (DEZ) Localidade: TOMÉ-AÇU Portaria nº-747 de 12.09.95 Nome: FERNANDO MARTINS RODRIGUES Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: MARABÁ/PARAUPEBAS Portaria nº-740 de 12.09.95 Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: PARAGOMINAS Portaria nº-749 de 12.09.95 Nome: JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS Valor de Diárias: R\$-750,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: SANTA IZABEL DO PARÁ/VIGIA Portaria nº-750 de 12.09.95 Nome: MANOEL TRINDADE DOS SANTOS Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: MARABÁ/RIO MARIA/PARAUPEBAS Portaria nº-751 de 12.09.95 Nome: ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: MARABÁ/RIO MARIA/PARAUPEBAS Portaria nº-752 de 12.09.95 Nome: LUIZ DE JESUS BOELHO DE OLIVEIRA Valor de Diárias: R\$-750,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: SANTA IZABEL DO PARÁ Portaria nº-753 de 12.09.95 Nome: LUIZ FERNANDO CALIL Valor de Diárias: R\$-1.250,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: PARAGOMINAS Portaria nº-754 de 12.09.95 Nome: MILTON AGUIAR COSTA Valor de Diárias: R\$-750,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: VIGIA Portaria nº-755 de 12.09.95 Nome: OTÁVIO PALMEIRA GREIDINGER Valor de Diárias: R\$-750,00 Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO) Localidade: SANTA IZABEL DO PARÁ/VIGIA Portaria nº-763 de 12.09.95 Nome: SAMUEL ARAUJO BELO Valor de Diárias: R\$-400,00 Nº de Diárias: 8 (OITO) Localidade: BUJARU/SALVATERRA/MOJU Portaria nº-766 de 12.09.95 Nome: WALTER DE JESUS AMARAL Valor de Diárias: R\$-400,00 Nº de Diárias: 8 (OITO) Localidade: BUJARU/SALVATERRA/MOJU Portaria nº-764 de 12.09.95 Nome: JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO Valor de Diárias: R\$-260,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: DISTRITO FEDERAL Portaria nº-912 de 07.10.95 Nome: EPILOGO ALDO LOUREIRO PIMENTEL Valor de Diárias: R\$-60,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: COLARES	CP95/0126197-7 CP95/0126171-0 CP95/0126153-0 CP95/0126147-3 CP95/0126155-9 CP95/0126139-7 CP95/0126131-1 CP95/0126091-9 CP95/0126137-9 CP95/0126099-4 CP95/0126115-0 CP95/0126073-7 CP95/0126083-8 CP95/0126067-6 CP95/0126049-8 CP95/0126057-5 CP95/0126081-1 CP95/0126053-7 CP95/0126066-8 CP95/0126065-0 CP95/0126073-0 CP95/0126124-9 CP95/0126154-8	Portaria nº-904 de 07.10.95 Nome: MARIO RODRIGUES DA SILVA Valor de Diárias: R\$-180,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: IGARAPÉ-MIRI/VISEU Portaria nº-905 de 07.10.95 Nome: MARIO RODRIGUES DA SILVA Valor de Diárias: R\$-40,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: CURUÇA Portaria nº-906 de 07.10.95 Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-40,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: COLARES Portaria nº-907 de 07.10.95 Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE Valor de Diárias: R\$-120,00 Nº de Diárias: 4 (QUATRO) Localidade: BENEVIDES Portaria nº-908 de 07.10.95 Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-60,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: SOURE Portaria nº-909 de 07.10.95 Nome: JANIO ALBERTO CASSULI Valor de Diárias: R\$-60,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: COLARES Portaria nº-910 de 07.10.95 Nome: ULISSES DA CUNHA MENEZES Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-913 de 07.10.95 Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-914 de 07.10.95 Nome: RAIMUNDO FELICIO FILHO Valor de Diárias: R\$-250,00 Nº de Diárias: 5 (CINCO) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-911 de 07.10.95 Nome: DETRIO RANULFI COSTA E SILVA Valor de Diárias: R\$-30,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: COLARES Portaria nº-940 de 09.11.95 Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-80,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: COLARES Portaria nº-941 de 09.11.95 Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-60,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: SOURE Portaria nº-942 de 09.11.95 Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA Valor de Diárias: R\$-40,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: COLARES Portaria nº-943 de 09.11.95 Nome: JANIO ALBERTO CASSULI Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-944 de 09.11.95 Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA Valor de Diárias: R\$-120,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-945 de 09.11.95 Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA Valor de Diárias: R\$-180,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: IGARAPÉ-MIRI/VISEU Portaria nº-947 de 09.11.95 Nome: MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT Valor de Diárias: R\$-100,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-948 de 09.11.95 Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE Valor de Diárias: R\$-100,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-830 de 21.09.95 Nome: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA Valor de Diárias: R\$-30,00 Nº de Diárias: 1 (UMA) Localidade: COLARES Portaria nº-831 de 21.09.95 Nome: EPILOGO ALDO DE LOUREIRO PIMENTEL Valor de Diárias: R\$-100,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: ACARÁ Portaria nº-832 de 21.09.95 Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE Valor de Diárias: R\$-150,00 Nº de Diárias: 3 (TRÊS) Localidade: SALVATERRA Portaria nº-834 de 21.09.95 Nome: JANIO ALBERTO CASSULI Valor de Diárias: R\$-60,00 Nº de Diárias: 2 (DUAS) Localidade: COLARES Portaria nº-833 de 21.09.95 Nome: JANIO ALBERTO CASSULI Valor de Diárias: R\$-200,00 Nº de Diárias: 4 (QUATRO) Localidade: IGARAPÉ-MIRI	CP95/0126172-9 CP95/0126180-0 CP95/0126148-6 CP95/0126156-7 CP95/0126140-0 CP95/0126132-0 CP95/0126198-5 CP95/0126050-9 CP95/0126100-1 CP95/0126108-7 CP95/0126116-8 CP95/0126092-7 CP95/0126075-5 CP95/0126084-6 CP95/0126068-4 CP95/0126125-7 CP95/0126191-3 CP95/0126173-7 CP95/0126165-6 CP95/0126149-4 CP95/0126157-5 CP95/0126141-9 CP95/0126133-8
--	--	---	--	---	--

Portaria nº-835 de 21.09.95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA
Valor de Diárias: R\$-40,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES CP96/0126189-3

Portaria nº-836 de 21.09.95
Nome: CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-40,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES CP96/0126181-7

Portaria nº-838 de 21.09.95
Nome: ANTONIO JORGE CRUZ E SILVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BARCARENA CP96/0126139-5

Portaria nº-839 de 21.09.95
Nome: JOSIAS GOMES PINHEIRO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BARCARENA CP96/0126117-6

Portaria nº-840 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BARCARENA CP96/0126101-0

Portaria nº-841 de 21.09.95
Nome: JOSÉ EDMAR LOPES GREGORIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SOURE CP96/0126093-5

Portaria nº-842 de 21.09.95
Nome: JOSÉ DO SOCORRO DA ROCHA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SOURE CP96/0126077-3

Portaria nº-843 de 21.09.95
Nome: VICENTE JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SOURE CP96/0126055-4

Portaria nº-844 de 21.09.95
Nome: ALDENOR MENDES CARDOSO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA CP96/0126059-2

Portaria nº-845 de 21.09.95
Nome: ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA CP96/0126126-5

Portaria nº-846 de 21.09.95
Nome: RINALDO NUNES PINHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA CP96/0126174-5

Portaria nº-847 de 21.09.95
Nome: DEMOCRITO RAYOL PALHETA
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: COLARES CP96/0126155-4

Portaria nº-848 de 21.09.95
Nome: JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ACARÁ CP96/0126182-6

Portaria nº-849 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO MONTEIRO DE BARROS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ACARÁ CP96/0126150-8

Portaria nº-850 de 21.09.95
Nome: CLAUDINO CATARINO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BUJARU CP96/0126158-3

Portaria nº-851 de 21.09.95
Nome: MALAQUIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BUJARU CP96/0126134-6

Portaria nº-852 de 21.09.95
Nome: PEDRO PACHECO GUSMÃO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: IGARAPÉ-MIRI CP96/0126142-7

Portaria nº-853 de 21.09.95
Nome: JOÃO BOSCO MAIA GUEDES
Valor de Diárias: R\$-250,00
Nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: MOJU CP96/0126190-7

Portaria nº-949 de 09.11.95
Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: IGARAPÉ-MIRI/VIÇEU CP96/0126052-5

Portaria nº-950 de 09.11.95
Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
Valor de Diárias: R\$-30,00
Localidade: CURUÇA CP96/0126102-6

Portaria nº-870 de 29.09.95
Nome: PAULO AVELINO DUARTE
Valor de Diárias: R\$-450,00
Nº de Diárias: 9 (NOVE)
Localidade: SALVATERRA/SOURE/MOJU/BUJARU/ARAPARI

Portaria nº-895 de 07.10.95
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES CP96/0126118-4

Portaria nº-896 de 07.10.95
Nome: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Valor de Diárias: R\$-90,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL CP96/0126094-3

Portaria nº-897 de 07.10.95
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CAPANEMA/CAPITÃO POÇO/GARRAFÃO DO NORTE/OUREM CP96/0126073-1

Portaria nº-898 de 07.10.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Portaria nº-899 de 07.10.95
Nome: RONALDO DA ROCHA MENDES
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CP96/0126070-6

Portaria nº-900 de 07.10.95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-600,00
Nº de Diárias: 12 (DOZE)
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0126183-4

Portaria nº-901 de 07.10.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-250,00
Nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: ABAETETUBA CP96/0126175-3

Portaria nº-902 de 07.10.95
Nome: JOÃO PATXÃO SARAIVA
Valor de Diárias: R\$-900,00
Nº de Diárias: 18 (DEZOITO)
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0126167-2

Portaria nº-903 de 07.10.95
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL/COLARES CP96/0126159-1

Portaria nº-819 de 21.09.95
Nome: JOÃO DOS ANJOS DA CRUZ PANTOJA
Valor de Diárias: R\$-250,00
Nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CP96/0126151-5

Portaria nº-820 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES CP96/0126143-5

Portaria nº-821 de 21.09.95
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: VIGIA CP96/0126127-3

Portaria nº-822 de 21.09.95
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: VIGIA CP96/0126135-4

Portaria nº-823 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES CP96/0126191-5

Portaria nº-824 de 21.09.95
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL CP96/0126111-7

Portaria nº-825 de 21.09.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA/SOURE CP96/0126103-6

Portaria nº-826 de 21.09.95
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: CASTANHAL CP96/0126119-2

Portaria nº-828 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA/SOURE CP96/0126077-0

Portaria nº-827 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: TOMÉ-AÇU CP96/0126083-3

Portaria nº-829 de 21.09.95
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-60,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: COLARES CP96/0126071-4

Portaria nº-917 de 07.10.95
Nome: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-1.250,00
Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0126095-1

Portaria nº-918 de 07.10.95
Nome: MARCOS PINHEIRO DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-1.250,00
Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0126087-0

Portaria nº-919 de 07.10.95
Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: URUARA CP96/0126194-2

Portaria nº-920 de 07.10.95
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Valor de Diárias: R\$-180,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BELÉM/TUCURUI CP96/0126192-3

Portaria nº-921 de 07.10.95
Nome: RAIMUNDO DAS GRACAS PINHEIRO DA COSTA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: BELÉM CP96/0126144-3

Portaria nº-922 de 07.10.95
Nome: JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SOURE/BELÉM CP96/0126135-2

Portaria nº-923 de 07.10.95
Nome: JOÃO BITTENCOURT DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: BELÉM CP96/0126152-4

Portaria nº-924 de 07.10.95
Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0126160-5

Portaria nº-925 de 07.10.95
Nome: RAIMUNDO DAS GRACAS PINHEIRO DA COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0126158-0

Portaria nº-926 de 07.10.95
Nome: JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0126128-1

Portaria nº-927 de 07.10.95
Nome: CRIZANTO FREITAS AMORAS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BELÉM CP96/0126176-1

Portaria nº-928 de 07.10.95
Nome: RUBENS JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0126120-6

Portaria nº-854 de 21.09.95
Nome: DILSON ALENCAR DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-854 de 21.09.95
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0126112-5

Portaria nº-855 de 21.09.95
Nome: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: RIO MARIA CP96/0126104-4

Portaria nº-856 de 21.09.95
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-240,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Portaria nº-857 de 21.09.95
Nome: JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA FONSECA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: REDENÇÃO CP96/0126095-0

Portaria nº-858 de 21.09.95
Nome: LEONIDAS LUZ SANTOS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SANTA MARIA DAS BARREIRAS CP96/0126018-8

Portaria nº-859 de 21.09.95
Nome: LUIZ VALDIR TRINDADE DE LIMA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SANTA MARIA DAS BARREIRAS CP96/0126088-9

Portaria nº-860 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0126090-3

Portaria nº-861 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO DAS GRACAS BASTOS COSTA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: TUCUMÁ CP96/0126072-2

Portaria nº-929 de 07.10.95
Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Valor de Diárias: R\$-60,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM CP96/0126054-1

Portaria nº-930 de 07.10.95
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0127150-3

Portaria nº-931 de 07.10.95
Nome: OLAVO QUEIROZ DE SOUSA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0127151-1

Portaria nº-932 de 07.10.95
Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM CP96/0127152-0

Portaria nº-933 de 07.10.95
Nome: FELICIANO SANT'ANNA SCERNI
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0127144-9

Portaria nº-934 de 07.10.95
Nome: RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA "B"
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM CP96/0127136-8

Portaria nº-935 de 07.10.95
Nome: RAIMUNDO MATOS SANTA ROSA
Valor de Diárias: R\$-50,00

Nº de Diárias: 1 (UMA) CP96/0127143-0
Localidade: BELÉM
Portaria nº-862 de 21.09.95
Nome: JULIO MOREIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS) CP96/0127135-0
Localidade: BELÉM

Portaria nº-863 de 21.09.95
Nome: JULIO MOREIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS) CP96/0127125-7
Localidade: TUCURUI

Portaria nº-864 de 21.09.95
Nome: RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUZA COELHO
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO) CP96/0127127-4
Localidade: TUCURUI

Portaria nº-865 de 21.09.95
Nome: JOAO BORGES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 6 (SEIS) CP96/0127117-8
Localidade: TUCURUI

Portaria nº-866 de 21.09.95
Nome: LAERCIO MORAES DE PINHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS) CP96/0127120-1
Localidade: 3 (TRÊS)

Portaria nº-867 de 21.09.95
Nome: NEWTON GARCIA AMORIM
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS) CP96/0127112-0
Localidade: TUCURUI

Portaria nº-868 de 21.09.95
Nome: JONAS LOPES DE ASSIS
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS) CP96/0127111-2
Localidade: TUCURUI

Portaria nº-818 de 24.09.96
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias: R\$-630,00
Nº de Diárias: 21 (VINTE E UM) CP96/0127133-1
Localidade: CASTANHAL/CURUÇA

Portaria nº-819 de 24.09.96
Nome: JOSÉ CARES COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS) CP96/0127134-0
Localidade: CAPITÃO POÇO/IRITUIA

Portaria nº-820 de 24.09.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS) CP96/0127095-7
Localidade: TOMÉ-ACU

Portaria nº-821 de 24.09.96
Nome: PAULO AVELINO DUARTE
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS) CP96/0127096-5
Localidade: SALINOPOLIS

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-251 de 25.09.96
Assunto: DISPENSAR da função de Auxiliar de Portaria desta Secretaria de Estado, a partir de 1º de abril do corrente ano, o funcionário HUMBERTO CARLOS LOBO PENHA, matrícula nº-3277151-019, de acordo com o inciso III do artigo 190 da lei Estadual nº-5.810, de 24.01.94.
CP96/0127099-4

Portaria nº-252 de 25.09.96
Assunto: DESIGNAR os funcionários MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER, IOLANDA MODESTO VILHENA TORRES e JORGE ADALBERTO MATOS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL desta SETRAN
CP96/0127087-5

Portaria nº-253 de 25.09.96
Assunto: CANCELAR a portaria nº-185, de 3.07.96, que designou os funcionários RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO, CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA e RAIMUNDO FELICIO FILHO, apurar as denúncias constantes no processo nº-1996/34506-SETRAN
CP96/0127094-3

Portaria nº-254 de 25.09.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão constituída pelos funcionários RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO, CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA e RAIMUNDO FELICIO FILHO, para, sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias feitas pelo Sr. CLÁUDIO JOÃO TEIXEIRA FREITAS, constantes no processo nº-1996/34506, estabelecendo um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o relatório conclusivo.
CP96/0127079-5

Portaria nº-255 de 25.09.96
Assunto: CESSAR o efeito, a partir de 10.07.95, da Portaria nº-65 de 06.04.95, que atribuiu a gratificação prevista no art. 139 da Lei Estadual nº-5.810, de 24.01.94, dos funcionários IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES, RUI JORGE DE FREITAS CORRÊA, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, EDMUNDO GALIZA PRIMO, IEDA MARIA LIMA NICÁCIO e MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES
CP96/0126017-0

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Portaria nº-103 de 24.09.96
Nº de dias da licença: 30 (TRINTA)
Nome: MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: UBS-II/SETRAN
Período: 1º a 30.10.96
Triênio: 1992/95

Portaria nº-104 de 24.09.96
Nº de dias da licença: 30 (TRINTA)
Nome: ANA IRENICE OLIVEIRA DA CRUZ
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: Seção de Cadastro Movimentação Funcional
Período: 7.10 a 5.11.96
Triênio: 1989/92

Portaria nº-256 de 25.09.96
Nome: ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
Valor de Suprimento: R\$-1.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3.1.3.2.0000/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias

Portaria nº-257 de 25.09.96
Nome: ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
Valor de Suprimento: R\$-800,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3.1.2.0.0000/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias

Portaria nº-780 de 21.09.95
Nome: RUBENS JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM

Portaria nº-606 de 02.08.95
Nome: CANDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA ARAUJO FILHO
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS) CP96/0127071-0
Localidade: PARAGOMINAS

(Fat. nº 742, Reg. nº 742, Dia: 26/09/96)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA FIRMA MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
PROCESSO Nº 24026/95
DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MÁQUINAS COPIADORAS MINOLTA
VALOR: 4.540,80
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29101/16/07/021/2514/3132/0000/11100

ENGE. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU CP96/0126092-0
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 741, Reg. nº 741, Dia: 26/09/96)

Ext. do Contrato de Empreitada A.JUR.033/96.
Partes: Setran e Construfox Ltda.
Objeto: Execução de serviços de restauração, pavimentação em AAUQ e obras complementares em 17(dezessete) ruas localizadas em Marabá sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Valor: R\$-991.914,35

Prazo: 90 dias

Dotação: 34.101.03.09.183.1216(FDE)

Data Assinatura: 25.09.96

CP96/0023902-9

(Fat. nº 770, Reg. nº 770, Dia: 26/09/96)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 027/96
Objeto: Implantação de rodovias vicinais no município de São Felix do Xingú-Glebas Xadazinho e Maguari.
Data da abertura: 15/10/96
Hora: 12,00 horas
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Edifício sede da SETRAN, Av. Almirante Barroso, 3639-1º andar.
Preço do edital: R\$ 20,00 adquirido na Tesouraria da SETRAN

Tomada de Preço nº 028/96 CP96/0023948-7
Objeto: Implantação de rodovias vicinais no município de Tucumã-Gleba Sudoeste.
Data da abertura: 16/10/96
Hora: 12,00 horas
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Edifício sede da SETRAN, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar.
Preço do edital: R\$ 20,00 adquirido na Tesouraria da SETRAN

Tomada de preço nº 029/96 CP96/0023954-9
Objeto: Restauração de rodovias vicinais no Município de Monte Alegre (Assentamento Perimetro-Set 07,13 e 15).
Data da abertura: 17/10/96
Hora: 8:30 horas
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Edifício Sede da SETRAN - Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar.
Preço do edital: R\$20,00- adquirido na Tesouraria da SETRAN.

Belém, 25 de setembro de 1996
Comissão Permanente de Licitação CP96/0023972-0

(Fat. nº 790, Reg. nº 790, Dia: 26/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº/DATA: 333/96-CAB/SECTAM DE 25/09/96.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA REGINA SOUZA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5416680-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.07.021-2538 31.31 25,00
FONTE: 11.100
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/09 a 28/09/96 CP96/0023975-9
DATA DA CONCESSÃO: 26/09/96.

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº/DATA: 325/96-CAB/SECTAM DE 23/09/96.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIS BRILLIO DO CARMO VARRIA JÚNIOR - 5092400-051
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE BARCARENA
PERÍODO: 20/09 a 21/09/96
OBJETIVO: PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA GERAL PROMOVIDA PELO CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA DO COMDE.

PORTARIA Nº/DATA: 327/96-CAB/SECTAM DE 24/09/96. CP96/0023977-0
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CARLOS ALBERTO DE S. FRANCO - 0553468-010
- NILSON DE SOUZA RAIOI - 5562880-011
- FERNANDO LUIZ DIAS MOURA - 5136059-019
- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE MARABÁ
PERÍODO: 30/09 a 10/10/96
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E INDUSTRIAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº/DATA: 329/96-CAB/SECTAM DE 24/09/96. CP96/0023980-5
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCO CARLOS GOMES DA FONSECA - 5085470-013
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE TUCURUI
PERÍODO: 25/09 a 26/09/96
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI, BEM COMO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS TÉCNICOS DA ELETROBRÁS, A FIM DE DAR INÍCIO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº/DATA: 330/96-CAB/SECTAM DE 25/09/96. CP96/0023974-6
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EULÁDIO HOLLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015
- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
PERÍODO: 04/10 a 11/10/96
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº/DATA: 331/96-CAB/SECTAM DE 25/09/96.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LIRNE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014
- WALDIR CARNEIRO CORREIA - 5146631-014
LOCALIDADE: MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, ORIXIMINA E ITAITUBA.
PERÍODO: 04/10 a 10/10/96
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E INDUSTRIAIS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº/DATA: 332/96-CAB/SECTAM DE 25/09/96. CP96/0023983-5
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MÁRCIA REGINA SOUZA DO ROSÁRIO - 5416680-012
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE BARCARENA
PERÍODO: 27/09 a 28/09/96
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA SETRAN NA ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA SÓCIO-ECONÔMICA E AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PARA PIMENTOS S/A.

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº/DATA: 326/96-CAB/SECTAM DE 23/09/96.
LICENÇA MÉDICA Nº/DATA: 216/96 DE 17/09/96
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SOLANGE DOMINGOS DA ARAGÃO COSTA - 5562902-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUÍMICA INDUSTRIAL/DINPRA
PERÍODO: DE 17/09 a 30/09/96.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº/DATA: 328/96-CAB/SECTAM DE 24/09/96.
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO
MATRÍCULA: 0553468-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.07.021-2538 31.31 50,00
FONTE: 11.100 31.20 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/09 a 10/10/96.
DATA DA CONCESSÃO: 25/09/96. CP96/0023982-7

(Fat. nº 759, Reg. nº 759, Dia: 26/09/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04974713/0001-07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/96-FTERPA
Partes: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA e Construtora Izal Ltda.

Objeto: Executar os seguintes serviços adicionais para a obra de Reforma do Terminal Rodoviário de Bragança-PA: Construção de plataforma coberta para embarque e desembarque de passageiros; execução de piso korodur no salão de passageiros, lojas e WC's; recuperação de portas de enrolar; execução de forro em PVC no salão, lojas e WC's.
Valor: R\$ 58.585,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Data da assinatura: 12.09.96.

Dotação Orçamentária: Projeto 16880253.156. / Fonte 12.202 / Despesa 4.1.1.0.00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 106, de 17.09.96: Determina o deslocamento do servidor HÉLIO NUNES CARDOSO, Chefe do Departamento de Operações, conforme Decreto Governamental de 30 de agosto de 1996, até a cidade de Santarém, no período de 19 a 22.09.96, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes conforme a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

Portaria nº 107, de 17.09.96: Concede ao servidor DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, mat. 3279731-018, vigilante Ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de Vigia, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença saúde, a partir de 03.09.96, conforme dispõe os art. 81 e 82 da Lei 5.810/94 (R.J.U.).

(Fat. nº 787, Reg. nº 787, Dia: 26/09/96)

FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT

C.G.C. Nº 14.068.324/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Retificando a convocação de 19 de setembro de 1996, os senhores membros do Conselho Diretor são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de setembro de 1996, às 15:00 horas, na sede social, à Travessa Dom Pedro I nº 611, 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação para emissão de Bônus para Preservação do Meio Ambiente.

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 26 de setembro de 1996.

JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT
Presidente

(Fat. nº 765, Reg. nº 765, Dia: 26/09/96)

(Fat. nº 762, Reg. nº 762, Dia: 26/09/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - GEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE MERCADO DE CAPITAIS
OBJETO: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL MARKET RISK MANAGEMENT.
VALOR: R\$ 7.830,00
DATA DA DECISÃO: DIRAD DE 24.09.96
DATA DA RATIFICAÇÃO: PRESI DE 25.09.96
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25, "CAPUT" / COMBINADO COM O DICISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PROCESSO: 031/96 - GEDOR
BELÉM(PA), 26 DE SETEMBRO DE 1996

(Fat. nº 763, Reg. nº 763, Dia: 26/09/96)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA

AUTORIZAR A VIAGEM
PORTARIA Nº 008 DE 25/09/96
NOME: RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY
MATRÍCULA: 202142-034
CARGO: Diretor Técnico
LOCAL: Município de Marabá, com ônus para esta Companhia
PERÍODO: 27 a 30/09/96
DIÁRIAS:
PORTARIA Nº 009 DE 25/09/96
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY - Diretor Técnico
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (Quatro)
LOCAL: Município de Marabá
OBJETIVO: Acompanhamento dos serviços, objeto de Convênio entre CDI/PAI / COSIPAR e CVRD
DATA DA VIAGEM: 27 a 30/09/96

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 010 DE 25/09/96
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY
MATRÍCULA: 202142-034
CARGO: Diretor Técnico
LOTAÇÃO: Diretoria Técnica
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 24.202.11.62.346.6.110 / 3131 R\$1.500,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, 25 de setembro de 1996.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Diretor Superintendente

(Fat. nº 743, Reg. nº 743, Dia: 26/09/96)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA

CCC Nº 05.416.859/0001-29
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30.08.96
DATA, HORA E LOCAL: 30.08.96 às 10h30 no salão de reuniões da SSIOM sito à Av. Presidente Vargas, 1020 - 19 andar. PRESENTES: Dr. Carlos José Keyath Presidente e os Drs. Otávio Augusto Chaves, Teresa Lúcia Martins O.C. B. Sa, Afonso Brito Chermont, Conselheiros. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1) Aprovação da ata da reunião de 13.11.95; 2) Prorrogação do Contrato de Condato com a Polícia Civil para funcionamento na sede da CDI da Delegacia de Controle e Integridade da Mulher, no período de 06.06.96 a 06.01.97; 3) Ratificação da assinatura do Contrato de Cooperação Técnica firmado pela CDI, CVRD, COSIPAR e Prefeitura Municipal de Marabá, para terraplenagem, pavimentação e drenagem superficial do trecho que vai da PA-150 e a via NS-5 da via principal do Distrito Industrial de Marabá; 4) Pagamento dos lotes dos Distritos Industriais em nove(09) parcelas, sendo a primeira correspondente a 20% do valor e as demais correspondente a 10%, corrigidas pelos índices oficiais do Governo; 5) Autorização para venda dos três(03) automóveis da CDI e compra de um que atenda as suas necessidades, obedecendo as orientações da SEAD; 6) Autorização para continuar pagando por serviços prestados o pessoal que já está trabalhando na CDI; 7) Aprovação das ações emanadas da Diretoria em parceria com a Associação dos Empregados do Distrito Industrial de Ananindeua para melhoria daquele distrito, bem como das iniciativas junto a ALBRAS para infra-estrutura do Distrito Industrial de Barcarena; 8) Autorização à Diretoria para contratação de dois estagiários, respeitada a legislação sobre o assunto. ENCERRAMENTO: Às 12:30 hs sendo lavrada a presente ata que foi registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 9.600.992,9 em 24/09/96.

(Fat. nº 744, Reg. nº 744, Dia: 26/09/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 67.413/96
ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FORNECEDOR: EDIMEX LTDA.
ITEM 08
VALOR GLOBAL: R\$ 87,00
FORNECEDOR: INDIANNI PANATO LTDA.
ITEM 11
VALOR GLOBAL: R\$ 375,00
FORNECEDOR: KIPAPEL COM. LTDA.
ITEM 07, 09 e 10
VALOR GLOBAL: R\$ 1.195,00
FORNECEDOR: ASTEC-ART SERV. LTDA.
ITEM 04
VALOR GLOBAL: R\$ 825,00
FORNECEDOR: COMERCIAL GUARÁ LTDA.
ITEM 12
VALOR GLOBAL: R\$ 1.261,20
FORNECEDOR: PALMAS COMERCIAL LTDA.
ITEM 21
VALOR GLOBAL: R\$ 540,00
FORNECEDOR: BRASPHONELESC INF. LTDA.
ITEM 05, 13, 14, 16, 19 e 20
VALOR GLOBAL: R\$ 11.236,30
FORNECEDOR: DENTIM COM. REP. LTDA.
ITEM 01, 06, 15, 17 e 18
VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,55
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

(Fat. nº 748, Reg. nº 748, Dia: 26/09/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICADO AOS LICITANTES
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/96)

A comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 024/96, de 21.03.96 GAB/HEMOPA, responsável pela Concorrência Pública Internacional nº 001/96, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Equipamentos para Resgateamento do Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia), comunica aos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, que os representantes legais das empresas habilitadas no certame ficam convocados à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das mesmas (envelope nº 002), que ocorrerá no dia 27.09.96, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira sessão do procedimento licitatório em questão.
Belém, 26 de setembro de 1996.
Hélder Luís Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

(Fat. nº 753, Reg. nº 753, Dia: 26/09/96)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 044/96-DAP/HEMOPA, 24 de setembro de 96.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora Kelly de Menezes Sarmanho, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5.630.770-018, lotada na Divisão de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, de acordo com que dispõe o artigo 88, da Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 13 de setembro de 1996 a 10 de janeiro de 1997.
De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, 24 de setembro de 1996.
Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação - HEMOPA

(Fat. nº 750, Reg. nº 750, Dia: 26/09/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/96-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operações, WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter de emergência, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com valvedeira hidráulica, conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 24 de setembro de 1996

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Diretor de Operações
RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.

Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente

(Fat. nº 766, Reg. nº 766, Dia: 26/09/96)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA COM SUBROGAÇÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

PARTES: Estado do Pará e Caixa Econômica Federal-Executadora: Companhia de Saneamento do Pará
OBJETO: Execução de obras e serviços de complementação do 7º e 8º Setores de Distribuição de água de Belém-Pará, de acordo com as cláusulas e condições previstas no Programa CONCLUSÃO DE EMPREENDIMENTOS-Resolução nº 185/95-EGTS.
DATA DE ASSINATURA: 25.09.96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA COM SUBROGAÇÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

PARTES: Estado do Pará e Caixa Econômica Federal-Executadora: Companhia de Saneamento do Pará
OBJETO: Execução de obras e serviços de saneamento integrado na Bacia do Una, de acordo com as cláusulas e condições previstas no Programa PROSANEAR.
DATA DE ASSINATURA: 25.09.96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA COM SUBROGAÇÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

PARTES: Estado do Pará e Caixa Econômica Federal-Executadora: Companhia de Saneamento do Pará
OBJETO: Execução de obras e serviços de saneamento integrado nos bairros de Jaderlândia III e Milagre, no Município de Castanhal-Pará de acordo com as condições previstas no Programa PROSANEAR.
DATA DE ASSINATURA: 25.09.96

Belém, 25 de setembro de 1996
C.P.L.

(Fat. nº 767, Reg. nº 765, Dia: 26/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 48/96-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/96
PARTES: COSANPA x ERÇON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Recuperação da adutora de Água Bruta Guamã, Água Preta, em aço DN 1.500mm localizada na área do Utinga em Belém-Pará.
VIGÊNCIA: 18.11.96 a 18.02.96
VALOR: R\$1.081.242,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: C.E.F.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 18.09.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Eduardo de Castro R. Junior
Diretor Técnico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 29/96-COSANPA
PARTES: COSANPA x BERTILON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
OBJETO: Aumento de quantitativo (Posto de Bragança)
VALOR: R\$3.490,91
FORO: Belém-PA
DATA: 16.09.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 24 de setembro de 1996
C.P.L.

(Fat. nº 768, Reg. nº 768, Dia: 26/09/96)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 64/96
FIRMA VENCEDORA: Daely do Rosário de A. e Cunha
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Orlando Sampaio C. Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 63/96
FIRMA VENCEDORA: MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Orlando Sampaio C. Junior
Belém, 24 de setembro de 1996
C.P.L.

(Fat. nº 769, Reg. nº 769, Dia: 26/09/96)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 055/96-G.S. de 19.09.96

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA

OBJETO: CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, correspondente a 60% (sessenta por cento), do vencimento BASE do cargo, por prestar serviço em regime integral, no setor do CORPO FEMENINO do Estádio Estadual "EDGAR PRONÇA" (escolhinhas), a partir de 19.09.96.

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da FDP

RESUMO DE PORTARIAS

S E R V I D O R	FÉRIAS	PERÍODO AQUISI- TIVO
ANTONIO LAZARO A. DA SILVA	95/96	010395a280296
MARIA RAIMUNDA B. DO NASCIMENTO	95/96	160695a150696

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da FDP

(Fat. nº 751, Reg. nº 751, Dia: 26/09/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 492 de 25.09.96, ICPHAR SEX EFREITO, a Portaria Nº 476 de 20.09.96, que Dispensou a servidora CELIA HELENA DOS SANTOS AERRE, Técnico, Matrícula Nº 3155030-019, lotada no Ambulatório Odontológico, da Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa do Ambulatório Odontológico, Código DAI-02.4. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 25.09.96.

(Fat. nº 772, Reg. nº 772, Dia: 26/09/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-255/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, com instalação de 22 postes e 246 luminárias, para atender as praças Batista Campos, Amazonas, da República e Samambaia, recomendou a adjudicação à firma SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. Belém, 26 de setembro de 1996. Departamento de Suprimento DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEBEL-242/96 - Aquisição de Material Elétrico e Material de Construção, recomendou o Resultado a seguir:

- Item 01, adjudicado à firma J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS (CVP);
- Itens 02 e 06, adjudicados à firma IMPORTADORA OPLIMA LTDA;
- Itens 03 e 07, adjudicados à firma FERRAMAO COMERCIAL LTDA;
- Itens 04 e 05, Revogados por apresentarem especificação técnica incompleta.

Belém, 26 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-248/96 - Contratação de Empresa para prestação de serviços de ampliação de RDU Santarém, com implantação de 357 postes, sendo 224 de Madeira e 133 de concreto, instalação de 21Km de rede de AT e BT para atender o Bairro Nova República, recomendou a adjudicação à firma SANENG SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

Belém, 26 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-252/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de RDU Tome Aqu, com implantação de 147 postes, sendo 131 de Madeira e 15 de concreto e reaproveitado 01 instalação de 06 trafos trifásicos e 7,3 km de rede de AT e BT, para atender o Bairro Tabom, recomendou a adjudicação à MEGA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Belém, 26 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-253/96 - Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de RDU D. Elizeu, com implantação de 168 postes, sendo 155 de madeira e 13 de concreto, instalação de 07 Trafos Trifásicos e 1,4Km de rede de AT e 2,7 Km de BT, para atender o bairro Planalto, recomendou a adjudicação à firma MONTEC ENGENHARIA S/C LTDA.

Belém, 26 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-264/96 - Aquisição de Café moído de 1ª qualidade, recomendou a adjudicação à CIRO SARAIVA LIMA & CIA. LTDA.

Belém, 26 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 781, Reg. nº 781, Dia: 26/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 176/96

Mod. de Licitação: CO-DECS-006/96

Partes: CELPA X SINTEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Execução de serviços técnicos de inspeção de instalações elétricas de Unidades consumidoras de baixa tensão (grupo B), para detecção de utilização irregular de energia elétrica e sua quantificação e valorização da receita de corrente, de acordo com a legislação vigente, dentro do universo de 139.000 (Cento e trinta e nove mil) consumidores da sede e das localidades que compõem o Departamento Regional de castanhal.

Vigência: Início: 16/09/96
Término: 15/03/98

Valor: R\$-2.800.000,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECS-706

Foro: Belém

Data de assinatura: 16/09/96

Ordenador Responsável: Marcelo do Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 26 de setembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 184/96

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação Fundamentada no inciso IV, do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Objeto: Aquisição de peças para Motor CUMMINS.

Vigência: Início: 16/09/96

Término: 26/09/96

Valor: R\$-140.127,84

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-502

Foro: Belém

Data de assinatura: 16/09/96

Ordenador Responsável: Marcelo do Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 26 de setembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 175/96

Mod. de Licitação: CO-DESAN-008/96

Partes: CELPA X SINTEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Execução de serviços técnicos de inspeção de instalações elétricas de unidades consumidoras de baixa tensão (grupo B), para detecção de utilização irregular de energia elétrica e sua quantificação e valorização da receita de corrente, de acordo com a legislação vigente, dentro do universo de 73.000 (setenta e três mil) consumidores da sede e das localidades que compõem o Departamento Regional de Santarém.

Vigência: Início: 16/09/96

Término: 15/03/98

Valor: R\$-1.450.000,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESAN-706

Foro: Belém

Data de assinatura: 16/09/96

Ordenador Responsável: Marcelo do Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 26 de setembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 783, Reg. nº 783, Dia: 26/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001037, 96001038, 96001039, 96001040, 96001041 e 96001042.

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-200/96 (AFM's: 1037, 1038, 1039, 1040, 1041 e 1042)

Partes: CELPA X ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. (AFM's: 1037, 1039 e 1041)

CELPA X LUIZ M. LOPES (AFM's: 1038, 1040 e 1042)

Objeto: Aquisição de silencioso, curvas e tubos em Aço Carbono. (AFM's: 1037, 1038, 1039, 1040, 1041 e 1042)

Vigência: Início: 20/09/96

Término: 15/10/96 (AFM's: 1037, 1038, 1039, 1040, 1041 e 1042)

Valor: R\$-3.912,00 (AFM-1037)
R\$-3.380,00 (AFM-1038)
R\$-3.912,00 (AFM-1039)
R\$-3.380,00 (AFM-1040)
R\$-3.912,00 (AFM-1041)
R\$-3.380,00 (AFM-1042)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro
DEMAG-194 (AFM's: 1037 e 1038)
DEMAG-019 (AFM's: 1039 e 1040)
DEMAG-262 (AFM's: 1041 e 1042)

Foro: Belém

Data de assinatura: 20/09/96 (AFM's: 1037, 1038, 1039, 1040, 1041 e 1042)

Ordenador Responsável: Marcelo do Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 26 de setembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 782, Reg. nº 782, Dia: 26/09/96)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA torna público que procedeu Alteração no Edital da CO-ASJUR-014/96, referente ao Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 14/08/96. Objeto: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica ou Sociedade de Advogados, constituída e organizada na forma do Art. 15 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, para prestação de serviços de Consultoria Jurídica e técnicos profissionais de Advocacia à Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, no âmbito do Poder Judiciário no Estado do Pará e Distrito Federal nas áreas: Trabalhistas, Civil, previdenciária, tributária, fiscal, administrativo e em qualquer ramo do Direito, nas ações em que, a critério da CELPA, não seja utilizado o seu quadro de Advogados e de outros escritórios contratados. O Edital completo com as alterações está à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Centro Operacional - CO da CELPA, no Setor de Licitação - SELIC, no horário de 8 às 12 e 14 às 17 h. A data de abertura prevista para o dia 02 de outubro de 1996, às 9 horas, passa a ser o dia 18 de novembro de 1996, às 9 horas, em sessão pública no Auditório do Escritório Central da CELPA, sito à Av. Magalhães Barata, nº 309, Bloco "C".

Belém, 26 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 784, Reg. nº 784, Dia: 26/09/96)

DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria nº579/96-DP-G, de 25.07.96. Concede Suprimento de Fundos ao Defensor Público dr. RAIMUNDO OETIRAS FREIRE, no valor de R\$100,00-rubrica 3120, mês de julho/96. O prazo máximo para prestação de conta é de 30 dias após o período normal de aplicação;

Portaria nº650/96-DP-G, de 15.08.96. Concede Suprimento de Fundos a Def. Pública dra. TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA, no valor de R\$200,00-na rubrica 3132, mês de agosto/96. Prazo para prestação de conta: 30 dias após o período normal de aplicação;

Portaria nº652/96-DP-G, de 19.08.96. Concede 19 diárias no valor de R\$950,00-elemento despesa 311.1.2, ao Def. Público dr. CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO, para deslocar-se ao município de Salinas e outros, com objetivo de atuar no Projeto Cidadania e Justiça;

Portaria nº653/96-DP-G, de 19.08.96. Concede 07 diárias no valor de R\$350,00-elemento despesa 311.1.2, a Def. Pública dra. ROSANE C. DA SILVA D'OLIVEIRA, para deslocar-se ao município de Salinas, com objetivo de atuar no Projeto Cidadania e Justiça;

Portaria nº772/96-DP-G, de 09.09.96. Designa o Prof. EDUARDO JORGE CARDOSO BRANDÃO, como COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO;

Portaria nº782/96-DP-G, de 16.09.96. Designa o Def. Público dr. CLAUDIO ARAUJO FURTADO, lotado na Comarca de Santarém, para atuar como DEFENSOR ITINERANTE da 9ª Região, até ulterior deliberação;

Portaria nº787/96-DP-G, de 18.09.96. Designa a Def. Pública dra. ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, lotada na Comarca de Breves, para atuar como DEFENSORA / ITINERANTE da 5ª Região, até ulterior deliberação;

Portaria nº788/96-DP-G, de 18.09.96. Concede Gratificação de 70%, por prestação de serviço de regime de tempo integral as servidoras MARIA ISABEL ARAUJO DE ARAUJO, mat. 3083268-010 e ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS, mat. 3083275-012, lotadas na Divisão de Perícia e Vistorias como Assistentes Sociais, com base no RJU-Lei nº5.810/94-art. 137§1º "a", até ulterior deliberação;

Portaria nº789/96-DP-G, de 18.09.96. Designa a Def. Pública dra. CELESTE DOS REIS GOMES, lotada na Comarca de Irituia, para responder cumulativamente pela Comarca de São Miguel do Guamá, sem prejuízo de suas atividades na Comarca de lotação, até ulterior deliberação;

Portaria nº790/96-DP-G, de 18.09.96. Suspende o gozo de férias do Def. Público dr. JOÃO BOSCO DE F. GUERREIRO CARDOSO, no período de 02.09 a 01/10/96, em virtude do acumulo de atividades da Regional, ficando este gozo para posterior período;

CP35/9117153-1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de outubro de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 953788-00

Responsável: Edmundo Nascimento Ribeiro
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 962661-00

Responsáveis: Gilvan Francisco Sales, Antônio Lima Rodrigues, Arnaldo Carmo de Barros Tavares e Raimundo Valry de Moraes
Origem : Câmara Municipal de Capanema
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) Processo nº 952929-00

Responsável: Antonio Variani
Origem : Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) Processo nº 952151-00

Responsável: Félix Oliveira Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município de Abel Figueiredo
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) Processo nº 955191-00

Responsável: Zenaide Eliomena Sturm Maia
Origem : Instituto de Previdência do Município de Moju
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1996.

Antônio Carlos Cordeiro
Secretário Geral

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.308

BELEM - QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1996

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVENIO ASIPAG Nº 039/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E A COMUNIDADE MAIRA.

OBJETO: Apoio financeiro para o lançamento e divulgação do CD Nossa Senhora do Pará.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 - NE: 362 de 17/09/96
Fonte de Recursos: 11.100

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 1996

ASSINATURAS: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG
EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE
Presidente da COMUNIDADE MAIRA

EXTRATO DE CONVENIO ASIPAG Nº 041/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E A SOCIEDADE CULTURAL DO TELEGRAFO - SOCULT.

OBJETO: Apoio financeiro para promover a integração entre as entidades organizadas do bairro, através das atividades Culturais.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 - NE: 381 de 23/09/96
Fonte de Recursos: 11.100

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG
LUIZ OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da SOCIEDADE CULTURAL DO TELEGRAFO - SOCULT

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 051/96 de 23 de setembro de 1996

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO	QUANT.
RAIMUNDO CARLOS AMORIM	MOJÓ	21/09	01
ALTIMA ALVES DA SILVA	IRITUIA S.MIGUEL CAPITÃO POÇO	21 A 23/09	03
ARLENE SOARES DA ROCHA	M.BARATA S.ANTONIO DO TAUÁ	21 e 22/09	02
VALDIVINO ROCHA DA SILVA	M.BARATA S.ANTONIO DO TAUÁ	21 e 22/09	02
CARLOS BENEDITO DA M.CARVA LHO	S.MIGUEL DO GUAMA	23/09	01

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da AÇÃO SOCIAL

BORRACHINHO DE FUNDO

PORTARIA Nº 036/96

SERVIDORA: FORTUNATA DA MOTA CARVALHO
VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20115815070214336-N.E. 230
PRAZO: 30 dias

PORTARIA Nº048/96

SERVIDORA: DÉBORA OLIVEIRA DE MORAES
VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1120115814864363-N.E.-352
PRAZO: 30 dias

PORTARIA Nº 050/96

SERVIDORA: FORTUNATA DA MOTA CARVALHO
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1120115814864363 -N.E.
PRAZO: 30 dias

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

EXTRATO DE CONVENIO ASIPAG Nº 042/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEIXE-BOI.

OBJETO: Apoio Financeiro para aquisição de Ferramentas de Trabalho para os trabalhadores Rurais de PEIXE-BOI.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00, N.E. nº 378 de 23/09/96
Fonte de Recursos: 11.100

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

JOÃO SILVA DE SOUZA
Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEIXE-BOI.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 043/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM UBERABA.

OBJETO: Apoio Financeiro para realização de Seminário das Associações de Moradores do JARDIM UBERABA.

VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00, N.E. nº 379 de 23/09/96, Fonte de Recursos: 11.100.

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UBERABA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/96
OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO
TIPO: "MENOR PREÇO"
FIRMA VENCEDORA:
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.

Belém, 24 de setembro de 1996

A COMISSÃO

EXTRATO DE EMPENHO
N.E. - 385 24.09.96
VALOR: 15.000,00
1120115814864.363 - 3132.00
FAVORECIDO: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO
ORDENADOR DE DESPESA:
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

EXTRATO DE CONVENIO Nº 044/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ACADEMICOS DE SAMBA DO QUINTÃO

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição e confecção de Instrumentos de Percussão para Associação.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.NE Nº 380 de 23.09.96
FONTE DE RECURSOS: 11.100.

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

LUIZ CARLOS LIMA GONÇALVES
Presidente da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ACADEMICOS DE SAMBA DO QUINTÃO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 045/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA ALIANÇA.

OBJETO: Apoio Financeiro ao Encontro de Jovens NocaJubenses.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 - NE,nº 382 de 24/09/96
FONTE DE RECURSO: 11.100

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

RAIMUNDO MONATO COELHO CRUZ
Presidente da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA ALIANÇA.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 046/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E CLUBE DE MÃES N.S. APARECIDA DO PARQUE SÃO FRANCISCO.

OBJETO: Apoio Financeiro para cobrir despesa com o Evento "SANEAMEN TO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 NE,nº383 de 24/09/96
FONTE DE RECURSO: 11.100.

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

DORALICE DE SOUZA SOUZA
Presidente do CLUBE DE MÃES N.S. A PARECIDA DO PARQUE DE S. FRANCISCO.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 048/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GUAJARÁ-MIRI.

OBJETO: Apoio Financeiro para Comando Médico das Comunidades Ribeirinhas do Baixo e Alto Acerã.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 NE. nº377 de 24/09/96
FONTE DE RECURSOS: 11.100

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

ZIEMSEN DUARTE COSTA
Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GUAJARÁ MIRI.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 47/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPE-ACU.

OBJETO: Apoio Financeiro ao I Encontro de Agricultores das Comunidades de CARIPI, JABUTÍ, CURI e SANTA ROSA.

VALOR: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA)DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11201.15814864.363 - 3132.00 NE,nº384 de 24/09/96
FONTE DE RECURSO: 11.100

FORO: BELEM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 1996

ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da ASIPAG

PEDRO ALVES MATOSO
Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPE-ACU.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 01.10.96, terça-feira, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 1442/96 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Impetrante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

Dir. Mun. de Belém; por seu advogado, Dr. José Rubens B. de Leão, Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém; Dr. Ronaldo Valle, Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.
Proc. 1285/96 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Impetrante: Francisco Sabino da Silva, por seu advogado Dr. Miguel Ovidio C. Batista, Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 34ª Zona, Dr. Álvaro José Norat de Vasconcelos, Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará na sessão de 19 de setembro de 1996, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 23.822

Processo nº 96/55278-3

Assunto: Aposentadoria

Interessado: MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Registrar.

PORTARIA Nº 14.045 DE 09 DE AGOSTO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 23.822, de 19.09.96,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual de 05.10.89 e o artigo 110, item I, da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, no cargo de Agente Auxiliar dos serviços Administrativos TCE-AA-304, classe "B", Nível 3, matrícula nº 0178919.

Portaria no. 14.146, de 25/09/96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, Considerando os termos da Resolução No. 13.996, de 22/06/95, RESOLVE: NOMINAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 1º do art. 34 da Constituição do Estado do Pará, ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATL-405, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 01.10.96 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT A REGIAI 3755/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Cláudia Camargo Guerreiro. AGRAVADOS: FÁTIMA CRISTINA ETELVINA DA CRUZ e OUTROS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

02. PROCESSO TRT RO 1317/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. RECORRIDO: FRANCISCO PAES E SILVA. Drª Ângela da Conceição Bezerra. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

03. PROCESSO TRT REXOFF 4722/96. RECLAMANTE: ELIZABETE COSTA DE LIMA. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

04. PROCESSO TRT REXOFF 4720/96. RECLAMANTE: VERA LÚCIA ROCHA DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

05. PROCESSO TRT REXOFF 4762/96. RECLAMANTE: IDANILCE MARIA SILVA DA COSTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

06. PROCESSO TRT REXOFF 4755/96. RECLAMANTE: MARIA MARCELINA SANTOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

07. PROCESSO TRT REXOFF 4711/96. RECLAMANTE: RAIMUNDO OLIVEIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

08. PROCESSO TRT REXOFF 4980/96. RECLAMANTE: MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

09. PROCESSO TRT REXOFF 4752/96. RECLAMANTE: SARA MARIA PEREIRA FRANCO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

10. PROCESSO TRT AP 3451/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - CEPLAC. Proc. Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MENDES e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 2674/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR. Drª Eloisa Maria Rocha da Costa. AGRAVADO: CELSO ANTÔNIO FADEL MARTINS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 4234/96. RECORRENTE: ODORICO DA SILVA CARVALHO. Drª Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 1227/96. RECORRENTE: TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RECORRIDOS: CLAUDIOMAR PEREIRA CAVALCANTE. Drª Edileuza Paixão Meireles e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

14. PROCESSO TRT RO 2377/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

15. PROCESSO TRT RO 2879/96. RECORRENTE: JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE. Drª Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

16. PROCESSO TRT RO 2437/96. RECORRENTES: FERNANDO MACHADO DOS ANJOS e OUTROS. Drª Núbia Soraya da Silva Guedes. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

17. PROCESSO TRT RO 4460/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDOS: ARTHUR ROCHA DA SILVA e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Marabá.

18. PROCESSO TRT RO 2151/96. RECORRENTE: LUZIMAR DE SOUZA PANTOJA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: PROTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 4595/96. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS SARGES LOBATO. Drª Lais Rovani Lujan de Sousa. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 4335/96. RECORRENTE: FRANCISCA RISOLETA FORTE ALLEN. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: FROTA AMAZÔNICA S.A. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 4016/96. RECORRENTE: AIRTON MACHADO AGUIAR. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

22. PROCESSO TRT RO 4069/96. RECORRENTE: JOÃO VIEIRA DE SOUSA FILHO. Drª Joseane Maria da Silva. RECORRIDO: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo Pinheiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

23. PROCESSO TRT RO 4698/96. RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDA: ELISÂNGELA MONTEIRO DA FONSECA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 991/96. RECORRENTES: MOISÉS DO CARMO MAGALHÃES e OUTROS. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Proc. Drª Zunilde Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 1640/92. RECORRENTE: COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - CAIMA. Drª Albanita Macedo Castro. RECORRIDO: EVALDO FARIAS DE BRITO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Santarém.

26. PROCESSO TRT RO 6400/92. RECORRENTES: FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES REIS, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS. Dr. José Ronaldo Vieira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 1182/96. RECORRENTE: LUCIVALDO FERREIRA LIMA. Drª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: VOLTS EGENHARIA LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 4423/96. RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ PIRES ESTÁCIO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: SANCCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Nelson Montalvão das Neves. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 4385/96. RECORRENTE: RINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. José Raimundo Weyl Costa. RECORRIDO: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA. Dr. Luiz Eugênio da Silva. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 4212/96. RECORRENTE: JADSON SÉRGIO DE ARAÚJO RIBEIRO. Dr. Luiz Otávio da Costa. RECORRIDO: ROOSEVELT SOEIRO DA SILVA. LITISCONSORTE: JANUÁRIO MENEZES DE ARAÚJO. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Capanema.

31. PROCESSO TRT REXOFF 3263/96. RECLAMANTE: PEDRO COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Dorival Indiasú de Souza Neto. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

32. PROCESSO TRT AP 7960/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - EMTU/BEL - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. Proc. Dr. João de Miranda Leão. AGRAVADO: OSVALDO DA SILVEIRA CAMPELO JÚNIOR. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

33. PROCESSO TRT AP 3803/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Drª Fabíola Dias de Melo. AGRAVADO: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

34. PROCESSO TRT AP 3130/96. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Roberto Mendes Ferreira. AGRAVADA: CARMEN CERQUEIRA RODRIGUES. Dr. Edvan Capucho Coutinho. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT AP 3073/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR. Proc. Dr. Rubens de Leão. AGRAVADO: HAROLDO

DA CRUZ MESQUITA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 4804/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Drª Ana Nizele Fontes Rodrigues. RECORRIDA: JANE NEY ALVES DE SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 1125/96. RECORRENTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA ROCHA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RECORRIDO: DIÁRIO DO PARÁ LTDA. Drª Marília Siqueira Rebelo. LITISCONSORTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Dr. Renato Lobato de Moraes e BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 02.10.96 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 1106/96. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Diana Wanderley de Souza e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E JOSIAS MUNIZ PEREIRA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 1043/96. RECORRENTE: NOVATERRA - CONSÓRCIO DE BENS S. C. LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: IVANILDO DE BRITO ROLIN. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT AP 2136/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Tereza C. A. Cavalcante. AGRAVADOS: BLANDINO ARAÚJO, MANOEL NEVES PINHEIRO, JOÃO ARLINDO MOTA PEREIRA, DURVAL TAVARES DOS SANTOS, HUGO LEITE FERREIRA E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e Antônia Serra

04. PROCESSO TRT RO 4331/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e outros. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO VIANA DE CASTRO. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT REXOFF 4738/96. RECLAMANTE: FLORISA ROBERTO PENA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

06. PROCESSO TRT REXOFF 4985/96. RECLAMANTE: CATARINA PEREIRA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 4746/96. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT REXOFF 4976/96. RECLAMANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES ROCHA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

09. PROCESSO TRT RO 2065/96. RECORRENTE: JOAQUIM REIS PEREIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Antônia Serra.

10. PROCESSO TRT AP 7818/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. AGRAVADA: IVONE SILVA MONTEIRO. Dr. Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

11. PROCESSO TRT RO 2919/96. RECORRENTE: EDILSON ALVES DOS SANTOS. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDO: RODOMAR LTDA. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

12. PROCESSO TRT RO 1407/96. RECORRENTE: CLEMENTE VICENTE DE SOUZA FILHO. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 3093/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDA: MARIA LUIZA LIMA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3155/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDO: JOSÉ RUBENS MOREIRA MIRANDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT RO 3254/96. RECORRENTE: VALDIR FÁRJAS JÚNIOR. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CETENCO ENGENHARIA S/A. Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3025/96. RECORRENTES: EDNIEL BARATA DA SILVA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. E MASUL - INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Drª Sandra Sueli M. L. Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 3214/96. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR RAMOS DA SILVA. Dr. Luiz Mário Araújo de Lima e outros. RECORRIDO: ESMACON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Drª Dirce Cristina F. Nascimento e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 3275/96. RECORRENTE: OTÁVIO DE ABREU SILVA. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José Alberto da Costa Araújo e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Marabá.

19. PROCESSO TRT RO 4925/96. RECORRENTE: FRIGORÍFICO GUZERÁ LTDA. Dr. Rômulo Augusto Sampaio Pereira. RECORRIDOS: AMILTON FREITAS DA SILVA. Dr. Cyro Nóvoa dos Santos. E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 4848/96. RECORRENTE: SERVINORTE LTDA. Drª Elizabeth M. Biagioni de Menezes e outros. RECORRIDO: EDI JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Drª Edileuza Paixão Meireles. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

21. PROCESSO TRT AP 4360/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos e outros. AGRAVADOS: ORLANDO JORGE REBELO PEREIRA. Drª Simone de Paiva Barreiros e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 200/96. RECORRENTE: PAULO CESAR DE MIRANDA E OUTROS. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDOS: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Cabral Amoras Junior e outros. E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL. (Litisconsorte). Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT RO 4895/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: AMARO BARROS DA SILVA. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

24. PROCESSO TRT RO 4639/96. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

25. PROCESSO TRT RO 4952/96. RECORRENTE: TECHINT - ENGENHARIA S/A. Dr. Alexandre Rizzi e outros. RECORRIDO: CLEMILTON AMARAL COSTA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

26. PROCESSO TRT RO 4732/96. RECORRENTE: ALBERTO GÊNESIS DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: E. M. DE LIMA - INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES - ME. Dr. José Ferreira Lima. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

27. PROCESSO TRT REXOFF 4710/96. RECLAMANTE: MARIA DA SILVA BANDEIRA. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

28. PROCESSO TRT REXOFF e RO 8078/95. RECORRENTE: MARIA ANASTÁCIA DE ARAÚJO BASTOS. Dr. Euclides Rabelo Alencar e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Maria Freire de Vasconcelos e outro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

29. PROCESSO TRT REXOFF 4967/96. RECLAMANTE: VIRGINIA ROCHA PEREIRA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 4757/96. RECLAMANTE: ROSINETE COSTA DE LIMA. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

31. PROCESSO TRT REXOFF 4983/96. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MARQUES. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

32. PROCESSO TRT AI 5086/96. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: ROCEVALDO SAMPAIO E SILVA. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT AP 10270/95. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocêncio Mártires Coelho Junior e outros. AGRAVADO: ERALDO SOUZA DINIZ. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

34. PROCESSO TRT AP 3377/96. AGRAVANTE: ARNALDO MENDONÇA DE PAULA JÚNIOR. Drª Olga Bayma da Costa e outros. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES SANTOS. Drª Niltes Neves Ribeiro. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT AP 210/96. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Dr. Paulo Cabral Amoras Junior e outros. AGRAVADO: MAURÍCIO GASPARINI BOTELHO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 1º.10.96, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 1677/96. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS CRAVO DOS SANTOS. Drª Núbia Guedes. RECORRIDO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Clodoaldo Ribeiro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

2. PROCESSO TRT RO 3572/96. RECORRENTES: CHARLES MADSON MONTEIRO BARROSO. Drª Francisca Frago. RECAPAGEM LIDER LTDA. Dr. Rui Tocantins. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgeton Franco Filho e Raimundo Machado.

3. PROCESSO TRT REXOFF 4974/96. RECLAMANTE: WALDETE PINTO COSTA. Dr. Dennis Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

4. PROCESSO TRT REXOFF 4964/96. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE SOUSA. Dr. Yguaraci Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

5. PROCESSO TRT REXOFF 4715/96. RECLAMANTE: RICARDO VIEIRA DA SILVA. Dr. Dennis Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

6. PROCESSO TRT REXOFF 4742/96. RECLAMANTE: MARIA SOLEDADE MONTEIRO MARQUES. Dr. Dennis Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

7. PROCESSO TRT REXOFF 4770/96. RECLAMANTE: MARIA LEDA LEAL DA SILVA. Dr. Yguaraci Lima. RECLAMADO:

MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

8. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2021/96. RECORRENTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.N.E.R. Dr. Antonio Freitas. UNIÃO FEDERAL (LITISCONSORTE). Dr. Raimundo Melo. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIO ALBERTO MORAIS DA SILVA. Dr. Robério D'Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 3781/96. RECORRENTE: VICENTE DA FONSECA ALVES. Dr. Ângelo de Miranda. RECORRIDA: MARCA PROMOTORA DE NEGÓCIOS GERAIS LTDA. Dr. Márcio Vinagre. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3695/96. RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. Dr. Antonio Dias. RECORRIDO: FREIRE E FONSECA LTDA. Drª Maria da Glória Maroja. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 1100/96. RECORRENTE: DANIEL RAMOS. Dr. Júlio Costa. RECORRIDA: COSIPAR. Dr. Ronaldo Abreu. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

12. PROCESSO TRT RO 3677/96. RECORRENTE: MAFRINORTE - MATADOURO FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA. Dr. Thiago Dias. RECORRIDO: HAMILTON LIMA MAGNO. Drª Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

13. PROCESSO TRT RO 3674/96. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA. Drª Zenaide dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3201/96. RECORRENTE: LEONEL RIBEIRO FILHO. Dr. Rui da Cruz. RECORRIDA: CARROCERIAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Drª Telma Correa. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

15. PROCESSO TRT RO 3203/96. RECORRENTE: ANTONIO NASCIMENTO VENTURA. Dr. Rui da Cruz. RECORRIDA: CARROCERIAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Drª Telma Correa. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

16. PROCESSO TRT AP 3335/96. AGRAVANTE: LOGOS PRÓ-SAÚDE S/A. Drª Carla Melém. AGRAVADO: SÉRGIO TYSLER. Drª Aurenice Botelho. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

17. PROCESSO TRT RO 719/96. RECORRENTE: LEONETE SILVA. Drª Mary Scalécio. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Drª Carmen Cunha. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

18. PROCESSO TRT RO 3516/96. RECORRENTE: JAIME ADINANCY SMITH DOS SANTOS. Dr. Márcio Vasconcelos. RECORRIDO: MARCELO BARBOSA ESPINDOLA. Dr. Hélio Alves. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

19. PROCESSO TRT RO 330/96. RECORRENTES: MELÉM JOSÉ YARED FILHO E OUTROS. Dr. Antonio Cardoso. RECORRIDOS: ANTONIO PAULO DE SOUSA. Dr. Edilberto Matos. MACEDO MICHEL NAVEGAÇÃO LTDA E OTÁVIO AUGUSTO DE ARAÚJO DACIER LOBATO. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

20. PROCESSO TRT AP 3648/96. AGRAVANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM. Dr. Antonio Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

21. PROCESSO TRT RO 1161/96. RECORRENTES: MARINEIDE DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS. Drª Sebastiana Sampaio. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 452/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima Gobitsch. RECORRIDAS: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.

RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 1126/96. RECORRENTES: ADAUTO ESBELL RIBEIRO E OUTROS. Drª Paula Mattos. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Dr. Paulo de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 4687/96. RECORRENTES: ORION PINHO CARDOSO. Dr. Simão Benzecry. TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. José Vieira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT AP 4119/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Drª Tereza Cavalcante. AGRAVADO: MANOEL DA SILVA LIMA. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT AP 3118/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Tereza Cavalcante. AGRAVADOS: GERALDO LIMA DE ALCÂNTARA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, MANOEL DE JESUS PEREIRA, MARIA DA GRAÇA SANTOS E SANTOS, ORLANDO FERREIRA GONÇALVES E OUTROS. Dr. Miguel Serra. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

27. PROCESSO TRT RO 4887/96. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A. Dr. André Soares. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO LOPES MONTEIRO. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

28. PROCESSO TRT AP 4579/96. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Heitor Pinto. AGRAVADOS: JOSÉ RAMIDE DE CASTRO, ELDONOR LOPES DO NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS CHAGAS SOUZA, EDMILSON MONTEIRO DE SOUZA, RONALDO COSTA CARDOSO E OUTROS. Dr. Elias de Almeida. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 3233/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª Ivana Cruz. RECORRIDOS: JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, RAIMUNDO BASTOS DE SOUZA, JOSÉ LIMA FRANÇA E JOSÉ MARIA CASTRO MAIA. Dr. João Geraldo. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

30. PROCESSO TRT RO 4655/96. RECORRENTE: FUNDAÇÃO AGRÁRIA DO TOCANTINS - ARAGUAIA - FATA. Drª Ocilda Nunes. RECORRIDO: JOSÉ WILSON ROCHA. Dr. Josenilo Silva. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Marabá.

31. PROCESSO TRT RO 4906/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A (EM LIQUIDAÇÃO). Dr. José Moreira. RECORRIDO: LUIZ GONZAGA EMERENCIANO AGUIRRE. Drª Sebastiana Sampaio. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 4852/96. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Haroldo da Silva. AGRAVADO: LUIZ SANTOS MAIA. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

33. PROCESSO TRT RO 3795/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tupinambá. MILTON MANOEL DE ARAÚJO LIMA. Drª Mary Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

34. PROCESSO TRT REXOFF 4743/96. RECLAMANTE: EVANDIRA AMARAL CANTE. Dr. Dennis Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

35. PROCESSO TRT REXOFF 4968/96. RECLAMANTE: SEBASTIÃO DUARTE DA TRINDADE. Dr. Eduardo Fonseca. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

36. PROCESSO TRT REXOFF 4982/96. RECLAMANTE: MARIA EUDACI FIRMINIO MAIA. Dr. Dennis Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

37. PROCESSO TRT REXOFF 4977/96. RECLAMANTE: ADALICE SOUSA DO NASCIMENTO. Dr. Dennis Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.

Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

38. PROCESSO TRT AP 4792/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Carneiro. AGRAVADA: ANTONIA MARQUES PINTO. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

39. PROCESSO TRT AP 4932/96. AGRAVANTE: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Drª Mirlene França. AGRAVADO: EDSON PEREIRA FERREIRA. Dr. Raimundo da Silva. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

40. PROCESSO TRT RO 4953/96. RECORRENTE: TECHINT - ENGENHARIA S/A. Dr. Alexandre Rizzi. RECORRIDO: PEDRO ANTONIO DOS REIS. Dr. Paulo Pinheiro. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

RELAÇÃO 013/96 - 3ª TURMA - SESSÃO 18-09-96

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 2061/96. RECORRENTE: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDA: MARIA LIMA DA SILVA SANTOS. Dr. Yguaracl Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: A Lei nº 3.990, de 15/12/61, em seu artigo 5º, estabeleceu o piso salarial para os auxiliares da área médica em 02 (dois) salários mínimos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar a renumeração das páginas do processo, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, todavia, reafirmar a r. sentença para esclarecer que deve ser calculado sobre as horas extras deferidas, apenas o adicional de 50%, posto que as mesmas eram pagas como normais, tudo nos termos da fundamentação. Vencido o Exmº Juiz Revisor, que dava provimento ao recurso, no tocante a diferença salarial com base na Lei nº 3.999/61. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 1638/96. RECORRENTE: HEITOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. Dr. MARCOS VALÉRIO GOMES DE ALMEIDA. RECORRIDOS: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E C T. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - O presente caso é típico das relações oriundas de programas sociais, instituídos pelo Governo. Não se pode reconhecer o vínculo empregatício, quando resta provada que a relação não se rege pelas regras da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 4292/96. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SAGRES. Drª Yvette Nunes Carreira. RECORRIDO: EDSON MOURÃO MACHADO. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: O reclamado não se desincumbindo do ônus da prova de abandono de emprego, devem ser deferidas as parcelas rescisórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade processual, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 2443/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Drª Elizabeth Cristine Gambartotto e outros. RECORRIDO: FERNANDO JORGE ARAÚJO DOS SANTOS. Dr. Antonio Cabral de Castro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: HORAS EXTRAS - No que diz respeito à prestação de jornada suplementar, cabe ao Autor o ônus da prova e desse ônus ele se desincumbiu, devendo ser mantida a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 2540/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN. Proc. Tereza C. A. Cavalcante e outros. RECORRIDO: PEDRO FERNANDO TAVARES DA GAMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duane. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: Não poderia o Estado, ao seu bel-prazer, alterar as condições de trabalho, que aderiram ao contrato de trabalho, por ofensa aos princípios constitucionais da irredutibilidade salarial e do direito adquirido. A alteração contratual com prejuízo ao empregado é ilícita nos termos do artigo 468 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, determinar seja reafirmada a capa do processo e demais registros, para que passe a constar a remessa de ofício e o recurso ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 4404/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia S. de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE ANDRADE QUEIROZ. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/ PROPORCIONALIDADE - É insustentável a proporcionalidade introduzida pelo Decreto nº 93.412, uma vez que a Lei nº 7.369/95, por ele regulamentada, não estabelece. Não pode o Decreto regulamentador (norma inferior) modificar a Lei (norma hierarquicamente superior). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas, todavia esclarecer que as diferenças sobre FGTS devem ser depositadas, na conta vinculada do reclamante.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 4357/96. RECORRENTE: MADEIREIRA BAHOMA LTDA. Dr. Paulino Barros do Nascimento e outros. RECORRIDO: JOSÉ EDIO MOREIRA DA SILVA. Dr. Antonio Alonso Navegantes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: HORAS EXTRAS - Há sempre de prevalecer, que a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. Ao réu, cabe provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, mesmo quando se trata de jornada extraordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT-3ª TURMA 4092/96. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA COSTA. Drª Emília de Fátima da S F Santos e outros. RECORRIDOS: TRANSBEL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA. Drª Silvana Lúcia Santos da Silva e outros. E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Alvaro Augusto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - I - A Lei se sobrepõe à convenção coletiva, quando esta resulta em prejuízo ao empregado, na medida em que a Constituição apresenta flexibilização para a questão, inclusive, em respeito aos Precedentes Normativos do Colendo TST. II - "O seguro que sofreu acidente do trabalho tem garantido, pelo prazo mínimo de dois meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-acidente." Lei 8.213/91, artigo 118. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar seja reafirmada a capa do processo e demais registros para que conste como recorrida, MASSA FALIDA DE

TRANSBEL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA., na pessoa de seu Síndico, Senhor JOSÉ ARMANDO TEIXEIRA PINHEIRO, considerando a petição de fls. 38 e 42, que declara sua falência; dar-lhe parcial provimento para reconhecer a estabilidade provisória acidentária do recorrente nos termos do art. 118 da Lei nº 8.213/91, convertê-la em indenização, para assim condenar solidariamente as reclamadas a pagarem ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença mediante cálculos a título de indenização equivalente a doze meses de remuneração, acrescidos de depósitos fundiários com adicional de 40% (quarenta por cento), juros e correção monetária, na forma da lei, mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), arbitrado para tal fim.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 2309/96. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADA: ORMINDA PACHECO LOBATO. Dr. Amarildo da Silva Guerra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: É de ofício a parte, discutir as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão, por ofensa à coisa julgada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, suscitada em contra-razões, por falta de amparo legal; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 1682/96. AGRAVANTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR. Proc. Zúlide Lira de Oliveira e outros. E GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL E OUTRA. Dr. Antonio Maia da Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: I - RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E INSS - Os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho, obedecem aos procedimentos ditados pela Corregedoria Regional, por ocasião do trânsito em julgado da decisão. II - A execução contra a Fazenda Nacional, rege-se pelas normas contidas no artigo 730 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, mas negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão agravada. A ilustre representante do Ministério Público, requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, ficando cliente desde logo.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 2037/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Gradone da Mota Costa e outros. AGRAVADA: ANA DE SENA RIBEIRO GUIMARÃES E JOSE MILTON MENEZES DA SILVA. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: "A ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda." (artigo 469 do CPC) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 4168/96. AGRAVANTE: IVAN DOJA DAMÁSIO. Dr. Eriene Gonçalves Lima. AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: Se o cálculo de liquidação obedeceu aos comandos da decisão exequenda, não há que se falar em reformulação do mesmo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 479/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR. Proc. Paulo Cesar B. de Vasconcelos. AGRAVADA: ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - São incabíveis embargos à execução se ainda não existe uma decisão do Juiz sobre o pedido de atualização dos exequentes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitar a preliminar de nulidade processual fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, todavia, retificar tecnicamente a r. sentença, para esclarecer que os embargos à execução não foram conhecidos porque incabíveis no momento processual, e, em consequência, determinar o retorno dos autos a MM. Junta de origem para os ulteriores de direito, tudo nos termos constantes da fundamentação. Ficando prejudicadas as demais questões trazidas no recurso.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 9932/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. José Rubens B. de Leão. RECORRIDO: ELIAZ FERREIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Sebastião Aparecida S. S. Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio. EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO - PRESCRIÇÃO: É quinzenária a prescrição dos direitos oriundos de atuação de ação de cumprimento objetivando reparação de cláusula de sentença normativa, prazo este com termo inicial após o vigésimo dia do julgamento, posto que não cogita-se de trânsito em julgado para o oferecimento deste tipo de ação, exegese do Enunciado 246, do Colendo TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar as reanudações na capa do processo e demais assentamentos, conforme já mencionado; sem divergência, rejeitar as preliminares de ilegitimidade de parte, da extinção do processo e incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; acolher a preliminar de prescrição total do direito de ação, reformando a r. decisão recorrida e determinar a extinção do processo com julgamento do mérito ao teor do artigo 269, IV do CPC.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 8419/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almirado Augusto de V. Trindade e outros. RECORRIDO: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS COSTA E OUTROS. Dr. Ana Leuda Tavares de M. Brasil Matos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DESNÍVEL DECORRENTE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PLANOS ECONÔMICOS - INTEGRAÇÃO - ENUNCIADO 120 DO COLENDIO TST-INAPLICABILIDADE: À luz do Enunciado

120, do Colendo TST, a diferença salarial por ele referida é aquela obtida em litígio que busca o equilíbrio entre funções idênticas. Tendo os Autores, em Reclamação Trabalhista, perseguido diferenças salariais decorrentes de supressão do Plano Econômico conforme seus paradigmas, porém, antes do final da prestação jurisdicional transgirem o direito, não podem pretender equiparação aos vencimentos destes posto que o desnível é o resultado da prestação antecipada que foi deferida aos Equiparandos e repará-la seria beneficiá-los com dupla remuneração. Não se aplica, nestes casos, o Enunciado antes aludido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a arguição de intempestividade suscitada em contraminuta pelo reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reformar a r. decisão, para julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos acima. Custas pelos sucumbentes, no valor de R\$-20,00, arbitrado sobre R\$-1.000,00, de cujo pagamento ficam anistiados.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 2390/96. RECORRENTE: VALÉRIA VILMA ELEUTÉRIO FERREIRA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dias Dantas e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: GESTANTE - PRIMEIROS TRÊS MESES - COMPROVAÇÃO DA GRAVIDEZ - NECESSIDADE: Não comprovada a gravidez na data da despedida ou durante o curso do aviso prévio, não poderá a autora, posteriormente, vindicar indenização da estabilidade provisória à gestante porque era do total desconhecimento do empregador esta qualidade, principalmente se a gravidez tinha poucos dias que até mesmo a operária não sabia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos acima. Custas, como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 9989/95. RECORRENTE: LOURIVAL LIRA DE SOUZA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Jureze Rabello Soriano de Mello e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio. EMENTA: APOSENTADO - INCOMPETÊNCIA MATERIAL - INEXISTÊNCIA: Tendo o trabalhador aposentado-se de suas atividades e procurado esta Especial para reparação de danos causados ao seu contrato de trabalho, desde que respeitado o biênio extintivo do direito de ação, a competência para instruir e julgar o Fecho é deste Protório, porque o direito supostamente feito ocorreu na vigência da relação laboral. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO

EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso, desconsiderar as contra-razões, porque intempestivas; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, afastando a incompetência material desta especializada, mandar baixar o feito à instância de cognição para que a Junta julgue a matéria como entender coerente. Custas, à final.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 1992/96. RECORRENTES: JOEL JOSÉ DA SILVA SOUZA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e BANCO BRADESCO S/A. Dr. Raimundo José da Costa Quelroga e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - MENSALIDADE DE SOCIEDADE DE EMPREGADOS MANTIDA PELO EMPREGADOR: Se o Empregado usufruir dos benefícios oferecidos pela sociedade de empregados e mantida pelo Empregador, como lazer e outras modalidades de serviços, não faz jus à devolução das prestações descolpadas a este título, posto que feitas com a sua anuência tácita. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; dar parcial provimento a ambos, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, ao do reclamante, deferir a ampliação da condenação de horas extras por três horas extras por dia de dez/90, até sua dispensa, com as repercussões legais; ao da reclamada, limitar a condenação da parcela de ajuda de custo alimentada no período de dez/89 até 31-dez-91, mantendo a sentença de primeiro grau em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 2695/96. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. E CYRANTO LIZZANI NASCIMENTO SOUZA. Dr. Maria do P. Socorro Espinheiro de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: HORAS EXTRAS E PROVA REAL: Considerando ser a parcela de horas extras não pagas matéria fática, sua apreciação deve observar os parâmetros probatórios trazidos ao Fecho, posto que é da realidade processual que emerge a verdade real. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do recurso do reclamante, porque extemporâneo, conhecer do recurso do reclamado; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto às diferenças de FGTS, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 2487/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA RAMOS. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO - EFEITOS: O que é discutido na ação de consignação não vincula a ação principal, posto que sua finalidade é quitativa e procura desonerar o Consignante da mora legal. Portanto, o mérito deste tipo de Ação é tão somente o que prevê o art. 896, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; afastar de apreciação a condenação da parcela de multa por atraso na quitação das verbas rescisórias, excluindo-a da sentença; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reduzir a multa de indenização por litigância de má fé para R\$-24,00, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Os direitos reconhecidos podem ser resgatados. Custas, como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 4243/96. RECORRENTE: EMANOEL LÚCIO AVELAR DE LIMA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MANSUL - INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL - ESTABILIDADE - CRIAÇÃO DE NOVO SINDICATO: Não se prevê estabilidade, ou direitos assegurados ao dirigente sindical, se a categoria que representava, criou e se vinculou a novo sindicato, diferente do anterior, e específico da categoria, o mandato atribuído ao dirigente sindical, e outorgado para representação junto a entidade que representa direitos daquela categoria que lhe conferiu o mandato, se esta formou sindicato distinto é independente, perde a validade a concessão e a finalidade para que o mesmo se prestava. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reformar a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante a reintegração ao emprego, com pagamento dos salários vencidos e vencimentos e demais vantagens oriundas do contrato de trabalho, como se trabalhando estivesse, observando rigorosamente os limites da fundamentação, inclusive quanto à compensação e ao FGTS. Custas, pela reclamada, sobre R\$-3.000,00, no importe de R\$-60,00. Pediu e foi deferida a justificativa de voto convergente ao Exmº Juiz Revisor. A ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 8434/95. RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS. Dr. Amaldo Moraes Filho. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. José Rubens B. de Leão. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS: A alteração do regime jurídico dos servidores públicos, de estatistas para outro diferenciado, de cunho administrativo, põe termo à relação jurídica e legítima o saque dos valores depositados na conta fundiária do empregado, acrescido de juros e correções. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer da remessa, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 4477/96. RECLAMANTE: CLEONICE MARIA SANTOS ARAÚJO. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - CABIMENTO: Devem ser resgatados os valores depositados a título de FGTS nas contas vinculadas, tendo em vista a alteração no regime jurídico de estatista para outro de cunho administrativo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer da remessa, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial, prescrição e carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 2348/96. RECLAMANTE: TOLENTINO GARSON DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato Cosenza Nogueira. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: IRREDUTIBILIDADE - SALARIAL - LESÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS: Tendo em vista o princípio da intangibilidade, é de ofício o ataque aos salários do trabalhador, reduzindo seu valor por qualquer meio, princípio este assegurado no art. 7º, inciso VI, da Carta Política de 88, que também é aplicado aos servidores públicos. (art. 39, § 2º, CF/88). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer da remessa necessária; rejeitar a preliminar de incompetência material, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reformar a r. decisão, excluir da condenação a dobra destinada às diferenças salariais, mantendo-a em todos os demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIPO 2390/96. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Maria das Graças Oliveira Carvalho. RECORRIDOS: MANOEL NUNES VALENTE e INDÚSTRIA NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA - INASA. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio. EMENTA: RETIFICAÇÃO NA CTPS - DATA DE ADMISSÃO - PRESCRIÇÃO EXTINTIVA - INEXISTÊNCIA: A doutrina e a jurisprudência já se consolidaram no sentido de que, determinadas ações, pela sua natureza, encontram-se sujeitas à incidência prescricional, em assim sendo, sobre retificação de anotação da CTPS, conforme estatui a Súmula nº. 64, do Colendo TST, "a prescrição para reclamar contra anotação de Carteira Profissional ou omissão dessa foi da data da cessação do Contrato de Trabalho". Concluído, se o objeto da Ação é tão só declarar o tempo de serviço, o procedimento é imprescritível, posto que não está em jogo direitos patrimoniais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos recursos, no mérito, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas, como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIAP 3906/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Fabiola Dias de Melo. AGRAVADO: RAIMUNDO ANTONIO DE BRITO. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - ÍNDICES - GENERALIDADES: A correção monetária é remédio restaurador do poder aquisitivo da moeda. Os juros gravam a mora. Em quadro de evolução inflacionária não poderia o ordenamento jurídico expugnar a correção monetária, mormente em se cuidando de débitos trabalhistas, de plido caráter alimentar. O art. 6º, da Lei nº. 8.177/91 refere-se a TR, ou TRD, como índices substitutivos de obrigações com cláusula de correção monetária pela variação da BTN, devendo-se, lógica e sistematicamente, conjugar tal disciplina com os preceitos insculpidos no art. 39 da mesma Lei, para que se possa entender que o legislador, tecnicamente infeliz, está a se referir, com efeito, também a correção monetária. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIAP 2076/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR. Proc. Icarai Dias Dantas. AGRAVADA: BENVIDA MARIA DE ASSIS. Dr. Antonio Maia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.

EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES: Com base nos princípios luterar e luterar do Direito do Trabalho e de que o "restitutio in integrum", por impetável legítima, impõe a atualização dos seus créditos, baseado na demora do pagamento devido. De modo contrário, seria premiar o Devedor por sua mora além de incentivar a inadimplência da obrigação.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3.669/96 RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Advogados: Dr.ª Maria José Machado Torres e Outros RECORRIDO: NILSON NORONHA RODRIGUES Advogado: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, INTEGRALIDADE. O adicional de periculosidade deve ser pago integralmente, e não de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco. Inteligência do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, limitar a condenação nas parcelas de diferença de horas extraordinárias pela aplicação do percentual de 100% (cem por cento) a partir de 1º de maio de 1992 e na parcela de diferenças de salários aos períodos de 1º de maio de 1992 a 30 de abril de 1993 e de 1º de maio de 1994 a 30 de abril de 1995, conforme normas coletivas de folhas 122 a 151 e 159 a 188, respectivamente, mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.239/96 RECORRENTES: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Advogados: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e Outros ARMANDO OLIVEIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO) Advogados: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e Outros RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CAMINHÃO ABASTECEDOR E LUBRIFICADOR (COMBOIO), MOTORISTA. Motorista de caminhão abastecedor e lubrificador (comboio) tem direito a adicional de periculosidade. II - ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS, DESCONTOS EM FOLHA. Somente mediante prova da coação há de ser anuída a autorização para desconto em folha em favor de associação de empregados. Aplicação do Enunciado nº 342 da Súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada e, por maioria, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente, em conhecer do recurso adesivo do reclamante; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em rejeitar a questão preliminar de nulidade processual por ausência de perícia obrigatória por ele suscitada e a de prescrição quinquenal suscitada no recurso ordinário da reclamada, à falta de amparo legal; no mérito, em negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e dar provimento ao recurso adesivo do reclamante para, reformando a sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de diferença do adicional de 40% dos depósitos fundiários, no valor de R\$51,67 (cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.494/96 RECORRENTE: JOHN LENON DE LIMA, assistido por sua genitora, MARIA DE LOURDES DE LIMA Advogada: Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia RECORRIDA: PANIFICADORA SANTA ANA CRISTINA - JESUS NAZARENO CARDOSO DE MATOS RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO, AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. Se a parte não alega na defesa abandono de emprego como falta grave ensejadora de justa causa para a despedida motivada, o juízo não pode, *sponte sua*, invocá-la como razão de decidir e, assim, julgar improcedentes as parcelas rescisórias relacionadas à despedida imotivada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeito a questão preliminar de nulidade da sentença, à falta de amparo legal; no mérito, em dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar procedentes e incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação natalina proporcional de 1996 (3/12), férias proporcionais com a remuneração adicional do um terço (1/12), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com o adicional de 40% (quarenta por cento), multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, indenização do seguro-desemprego equivalente a 4 (quatro) salários mínimos e indenização que se arbitra em um salário mínimo pelo não cadastramento no Plano de Integração Social - PIS, indeferindo o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público, e mantendo a decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme a fundamentação. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou cliente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.606/96 RECORRENTES: D. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogados: Dr. Marcos Vinícius Elir do Nascimento PAULO BENEDITO DA SILVA PRADO (Recurso Adesivo) Advogado: Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Filho RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provada a sobrejornada deve ser condenada a empresa ao pagamento das horas extraordinárias e seus consectários. II - FALTA GRAVE, INSUBORDINAÇÃO. Prática ato de insubordinação o empregado terceirizado que deixa de atender determinação legítima do tomador de serviços, a que estava obrigado a cumprir por força do contrato individual de trabalho mantido com a empresa locadora de mão-de-obra. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário da reclamada e determinar a correção a correção técnica da parte dispositiva da sentença recorrida para nela fazer constar que são devidas as horas extraordinárias nos meses de maio a julho de 1995; por maioria, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente, em conhecer do recurso adesivo do reclamante; no mérito, sem divergência, em negar-lhes provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.646/96 RECORRENTE: INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A Advogados: Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros RECORRIDO: MANOEL LUIZ RODRIGUES CARVALHO Advogado: Dr. Manoel Arcajo Lemos de Souza RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: DEPOSITOS FUNDIÁRIOS, COMPROVAÇÃO. São as relações de empregado - RE e as guias de recolhimento - GRs, apresentadas conjuntamente e devidamente autenticadas, que fazem prova do recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do empregado, não valendo como tal apenas as GRs, apresentadas isoladamente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.535/96 RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogados: Dr.ª Cláudia Camargo Guerrello e Outros RECORRIDOS: ANA MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCA DA SILVA LOPES, HEIDEBERTO ANTONIO FERREIRA DOS NAVEGANTES, IRACI

DE MENEZES CRUZ, JACIRA DOS SANTOS TAVARES, MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS e MARIA RITA DA CONCEIÇÃO Advogados: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e Outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RUÍDO. LAUDO PERICIAL EMPRESTADO. É devido adicional de insalubridade se comprovada a existência do agente etiológico - ruído - acima dos níveis de tolerância, admitido que tal seja feito mediante laudo pericial emprestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 3408/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA PINHEIRO ESCOBAR. Dra.ª Maria de Nazaré Conceição. RECORRIDA: THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Não existiu, no caso, a subordinação - um dos elementos caracterizadores da relação de emprego - pelo que é de se admitir a tese da contestação, de serviços autônomos prestados pelo reclamante na venda de títulos do empreendimento empresarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, por estar regular, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter, por inteiro, a r. decisão recorrida, ressalvando os senhores Juízes Revisor e José Alencar suas posições a respeito da conclusão da sentença, que foi no sentido de julgar o reclamante carreador do direito de ação.

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 2955/96. RECORRENTE: LUIZ AFONSO PINTO. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: O descanso entre jornadas, concedido nos alojamentos aos motoristas em viagens intermunicipais, visa a segurança dos passageiros, do patrimônio da empresa (dos veículos) e o bom conceito desta. A profissão exige que o motorista trabalhe em condições perfeitas de atenção, daí a necessidade de que seja substituído quando a viagem é longa e que lhe sejam concedidos bons intervalos de repouso, e é isso o que as empresas de transportes fazem, instalando alojamentos nas cidades da rota que lhes compete cobrir. Tais períodos não são contados como à disposição da empresa, para efeito de computação de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso; sem divergência, negar-lhe provimento a fim de manter, inteiramente, a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 10357/95. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. AGRAVADO: DINAOR LIRA REGO. Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Existência de regra própria na CLT sobre impugnação aos cálculos de liquidação - Desnecessidade, por isso, de se recorrer à lei adjetiva civil. Existindo norma na CLT que prevê a possibilidade de notificação às partes para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação (§ 2º do art. 879); não há razão para que seja utilizado o princípio de subsidiariedade do processo comum. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença de embargos à execução, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter, por inteiro, a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 2483/96. AGRAVANTE: FRANCISCO RAIOL DAS NEVES. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADO: COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS SOCIEDADE CIVIL LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Valor depositado para garantia da execução - Atualização. Sobre o valor depositado pela empresa para garantir a execução a fim de discutir os cálculos de liquidação, devem incidir a correção monetária trabalhista e os juros de mora, pagando-se ao credor reclamante a diferença, deduzida a atualização bancária, uma vez que as regras a aplicar, no caso, são as de caráter trabalhista, não as que regem as execuções fiscais da Fazenda Pública Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reconhecer ao agravante o direito de receber a diferença do valor correspondente ao seu crédito neste processo, que importa em R\$ 563,10.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 3134/96. AGRAVANTE: RAIMUNDO HAROLD PINHEIRO MATOSO. Dr.ª Ivanele S. F. das Chagas Macêdo e outros. AGRAVADO: AMIRACI DE SOUZA CORREA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Sendo o agravo de petição um recurso, para sua admissão faz-se necessário seja efetivado o depósito de que trata o § 1º do art. 899 da CLT, ainda que haja penhora de bens. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, não conhecer do presente agravo de petição, por deserção, acolhendo preliminar suscitada na contramutua.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.822/96 RECORRENTE: JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima RECORRIDA: RODOMAR LTDA. Advogados: Dr.ª Maria do Socorro Miralva de Paiva Neves e Outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: RESCISÃO, ATRASO, MULTA. Impagas as verbas rescisórias é devida a multa prevista no § 8º do artigo 477 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a sentença, incluir na condenação a parcela de multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, indefinindo o pedido do Ministério Público no tocante a descontos fiscais e previdenciários e mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4.572/96 RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Advogados: Dr.ª Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros RECORRIDO: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA Advogados: Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: CONFISSÃO FICTA. A confissão ficta implica em reputar provada a matéria fática alegada na inicial, só podendo ser desconstituída através de contraprova idônea. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as questões preliminares de nulidade da sentença e de inépcia da inicial, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de adicional de senioridade e seus consectários e reduzir o adicional de horas extraordinárias para 50% (cinquenta por cento) e o repouso remunerado para apenas 135 (cento e trinta e cinco) dias, mantida a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T R EX OFF 4.727/96 REMETENTE: MERITÍSSIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM RECLAMANTE: MARIA NECY PEREIRA COSTA Advogados: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL Procurador: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - A adoção de regime jurídico único pelo Município importa na extinção do contrato individual de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ensejando, ao servidor público municipal, o direito ao saque dos depósitos do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial, de carência de ação e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, à unanimidade, negar provimento à remessa necessária e manter a sentença recorrida em todos os seus termos, tudo conforme a fundamentação. Custas como fixadas pelo primeiro grau. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T R EX OFF e RO 2.511/96 REMETENTE: MERITÍSSIMA NÔNA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Procuradora: Dr.ª Maria de Nazaré Balme Costa RECORRIDAS: LINDALVA BATISTA PONCE e MARIA JOSÉ PINHEIRO TRINDADE Advogados: Dr. Alton Ribeiro e outras LITISCONSORTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenária a prescrição para reclamar depósitos fundiários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos; sem divergência, em improvar a prescrição; no mérito, ainda sem divergência, em negar provimento ao apelo para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T R EX OFF e RO 2.869/96 REMETENTE: MERITÍSSIMA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA Procuradores: Dr. Antônio Augusto da Oliveira Mello e outros RECORRIDOS: JOÃO DA COSTA VIEIRA, JOSÉ AUGUSTO BATISTA DA SILVA e IVANILDO CINTRA ALVES Advogados: Dr. Edson Lopes da Rocha-Junior e outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO, INOVAÇÃO. É vedado a parte veicular através de recurso ordinário inovação em relação ao que foi por ela alegado na defesa, porque o exame da inovação importaria em alterar os limites da lide, estabilizados pelos termos da inicial e da defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, em negar-lhes provimento, para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4.674/96 AGRAVANTE: HAMILTON RIBEIRO GALENDE Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA - CBB Advogados: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e outras RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS. LIMITAÇÃO. DATA-BASE. Se da sentença exequenda consta determinação para que os cálculos sejam limitados à data-base da categoria, esse comando há de ser respeitado na execução, sob pena de ofensa a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar integralmente a sentença de embargos à execução agravada, indefinindo o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público, tudo conforme a fundamentação. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4.483/96 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA-PREFEITURA MUNICIPAL Advogado: Dr. Edilberto de Souza Matos AGRAVADA: MARIA DE JESUS PICANÇO DA SILVA RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO. Prescrição é matéria que somente pode ser arguida e pronunciada na fase de conhecimento, até o recurso ordinário ou remessa oficial, sendo inválvel fazê-lo na fase de execução, em sede de embargos ou agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para manter integralmente a respeitável decisão agravada, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4.569/96 AGRAVANTE: AGROPALMA S/A. Advogados: Dr.ª Maria da Graça Sequeira de Melo e outros AGRAVADO: ALVARO ADOLFO GARZON MORALES Advogados: Dr. Antonio Fernando Rocha e outra RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. JUROS. CÁLCULOS. Na Oitava Região os juros de mora são calculados automaticamente mediante processamento eletrônico, de dados, através de software que leva em conta as disposições legais vigentes e os dados de entrada informados pelo contador. Não havendo impugnação aos dados de entrada, não há como reputar incorretos os cálculos dos juros de mora assim feitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável sentença agravada, indefinindo o pedido de aplicação das penalidades por litigância de má-fé feito em contramutua, tudo conforme a fundamentação. A ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4.309/96 AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Mello AGRAVADOS: IRENILDA DO SOCORRO BARRA DE SOUZA, LUZENILDES DINIZ DO NASCIMENTO, NOEMIA BARBOSA DA SILVA, SUELY MATOS DE LUNA, ROSAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA, JOÃO GONÇALVES FERREIRA, MARIA IRIS RODRIGUES BARATA, NOEMIA SOCORRO NASCIMENTO NEGRÃO e SUELY CRUZ DA SILVA Advogados: Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz e outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: EMBARGOS A EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. PRAZO. Sendo os embargos a execução ação de natureza constitutiva, tem a Fazenda Pública o prazo de cinco dias para opô-los, mas se o juiz da execução conceder-lhe prazo de dez dias no mandado de citação não pode retratar-se na sentença de embargos e passar a considerar o prazo menor, de cinco dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento para declarar tempestivos os embargos à execução; por maioria, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente e o Excelentíssimo Juiz Revisor, em enfrentar o mérito com apoio na regra do artigo 516 do Código de Processo Civil, julgando improcedentes os embargos à execução, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T EDIRO 1.251/96 EMBARGANTE: ROBERTO DA COSTA FERREIRA Advogados: Dr. José Augusto Nogueira Samentto e Outros EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Procuradores: Dr.ª Maria Adelaide Dias Barros da Costa e Outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. Não é contraditório e muito menos omissão o Acórdão que deixa de manifestar-se sobre parcelas translatas em julgado por falta de inconformismo recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, em rejeitá-los, por não haver contradição a sanar ou omissão a suprir no venerando Acórdão embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T EDIRO 4.061/96 EMBARGANTE: LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogados: Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e Outros EMBARGADA: VERA LÚCIA VIEIRA LUCAS Advogados: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e Outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. Não há contradição a ser sanada se a parte dispositiva do julgado é coerente com a fundamentação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, em rejeitá-los, por não haver contradição a sanar no venerando Acórdão embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T EDIR EX OFF e RO 1.575/96 EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça EMBARGADOS: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL Advogado: Dr. Gerson Alves Guimarães e ANTÔNIO PEREIRA FILHO Advogado: Dr. Antônio Afonso Navegantes RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. VOTO VENCEDOR. É omissão o Acórdão que não contém as razões do voto vencedor, ensejando o adequado suprimento da omissão pela via de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, em acolhê-los em parte para, suprimindo a omissão apontada, fazer constar da fundamentação que prescrição é matéria de defesa e como tal deve ser invocada pela parte interessada, nos termos do artigo 166 do Código Civil, o que não ocorreu nestes autos. A ilustre representante do Ministério Público requereu e é deferida intimação pessoal, do que fica ciente desde logo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T EDIRO 1.305/96 EMBARGANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO Advogados: Dr. Samuel Barros e Outros EMBARGADA: NAZARÉ DE FÁTIMA TAVARES E SILVA Advogado: Dr. José Wilson Mendes Sampaio RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que enseja embargos declaratórios é aquela íntima ao Acórdão e não a que possa eventualmente existir entre ele e uma lei federal. II - OMISSÃO. Inocorre omissão quando o Acórdão manifesta-se sobre todos os pontos acerca dos quais era devido legal do julgo pronunciado-se. Não é dever legal da Turma pronunciarse sobre matéria nova, agitada somente em sede de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, em rejeitá-los, por não haver contradição a sanar ou omissão a suprir no venerando Acórdão embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIED/RO 3684/96. EMBARGANTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr.ª Carla Jorge Melém Souza. EMBARGADO: JOÃO CUNHA DE SOUZA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: I - Não havendo no acórdão embargado a omissão apontada através dos embargos de declaração, devem os mesmos serem rejeitados. II - Se a embargante pretendia ver modificados os fundamentos da r. sentença de primeiro grau de jurisdição, deveria na oportunidade interpor recurso ordinário, não o fazendo, preclusa está a matéria a esta altura. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por inexistir a omissão apontada.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIED/RO 1655/96. EMBARGANTE: JOCELYNO DE SOUZA GOMES. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr.ª Maria Lúcia S. de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: Devem ser rejeitados os embargos por ausência de contradição e omissão no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por inexistir contradição e omissão no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIED/AP 4171/96. EMBARGANTES: EDNALDO MONTEIRO GUERREIRO E MARIA JOSÉ GUERREIRO TABOSA. Dr. José Augusto Nogueira Samentto. EMBARGADO: JOÃO CARLOS PINTO DE ALMEIDA. Dr. Hamilton Queiroz RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TERMOS COM INTERPRETAÇÃO VARIADA - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO: Não havendo a contradição apontada pelo Embargante, não podem prosperar seus Embargos que objetivam sanar esta irregularidade. A interpretação de um instituto não está adstrita à regras sólidas, intransigentes, posto que o conhecimento empírico do julgador, conciliado ao seu saber jurídico dá conotações que outras pessoas podem entender como conflitantes com a realidade processual, na medida em que não passe de simples hermenêutica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por não existir as obscuridade, contradição ou omissão; como estatui o art. 535, do CPC, além de ser imprestável ao fim pretendido.

PROCESSOS DESEMPATADOS NA SESSÃO DO DIA 18/09/96

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 2388/96. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MOURA DE SOUZA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: MARILZA FERREIRA RAMOS. Dr. José Maria Tuma Haber e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Ausentes os requisitos contidos no artigo 3º da CLT, não há que se falar em relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, com o voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente deste Tribunal, Dr. Haroldo da Gama Alves, negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas, vencidos os Exmºs. Juízes José Maria Quadros de Alencar e Raimundo Cimêlio de Souza Pereira, que corrigiam tecnicamente a sentença, para constar que a ação foi julgada improcedente.

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 2576/96. RECORRENTE: SANDRO VALE DE ALMEIDA. Dra. Maria Solange Seixas Lopes e outra. RECORRIDO: COMERCIAL PRINCESSA DAS BATERIAS LTDA. Dr. José Maria do Nascimento. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Ausentes os requisitos contidos no artigo 3º da CLT, não há que se falar em relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, com o voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente deste Tribunal, Dr. Haroldo da Gama Alves, negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas, vencidos os Exmºs. Juízes José Maria Quadros de Alencar e Raimundo Cimêlio de Souza Pereira, que corrigiam tecnicamente a sentença, para constar que a ação foi julgada improcedente.

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 4266/96. RECORRENTE: BENEDITO SANTANA DINIZ. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: DEMÉTRIO MAESTRI e ALAN AGUIAR PINHEIRO DA SILVA. Dr. Antônio Cristiano Mendes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - EMPREITEIRO - DONO DE OBRA RESIDENCIAL: A real relação jurídica entre o dono da obra e os trabalhadores para a construção de casa residencial corresponde ao contrato de empreitada. Resultando comprovado no liame este procedimento, admitidos os operários através de terceiro, configura-se a natureza civil da prestação, sendo este último o empreiteiro e aquele o dono da obra, descaracterizando-se, assim, a relação de trabalho subordinado, ademais por não enquadrar-se o dono da obra na figura do empregador, inexistindo atividade econômica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Por maioria de votos, vencidos os Exmºs. Juízes Relator e Revisor, pelo desempate do Exmº Juiz Vice Presidente, que votavam pela rejeição técnica na decisão para julgar totalmente improcedente o pedido. Custas, como no Primeiro Grau.

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Artigo 37, item I, do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 22/08/96 e o que consta do Processo TRT Nº 1944/95, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 731/96 e 1741/96,

RESOLVE:

- ATO Nº 180/96 - DISPENSAR, a pedido, do encargo de Encarregado do Setor de Cálculos, da JCJ de Capanema, a Auxiliar Judiciária, IDALICE SARAIVA DO CARMO, a partir de 16.09.96, tendo em vista sua remoção para a JCJ de Ananindeua.

- ATO Nº 181/96 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8º-AJ-023, Classe B, Padrão I do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, com lotação em Breves, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Renata Platon Anjos Mena Wanderley, MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

EDITAL Nº 80 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 2695/95 (AI 921/96) Agravante: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dra. Jussara F. da Silva Mendes) e Agravado: MAURO ARAÚJO ROCHA (Dr. Cláudio M. Gonçalves e Outros); TRT RO 4303/95 (AI 922/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho) e Agravado: ANA LÚCIA DAMASCENO CARVALHO E OUTROS (Dra. Olga Bayma da Costa e Outros); TRT RO 4559/94 (AI 923/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: DILBERTO ALVES DE LIMA (Dra. Nubia Soraya da S. Guedes e Outros); TRT AI 372/96 (AI 924/96) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Glória Maroja) e Agravado: JOSÉ NILSON SANTA ROSA BONFIM E OUTROS (Dra. Maria Dulce A. Mousinho e Outros); TRT REXOFF E RO 6156/95 (AI 925/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e Outro) e Agravados: JORGE LUIZ BOTELHO SOARES E ESTADO DO PARÁ - SAGRI (Dr. Reynaldo Andrade da Silveira); TRT RO 9440/95 (AI 926/96) Agravante: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça S. Melo) e Agravado: WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO NETO (Dr. José Alberto S. Vasconcelos); TRT RO 9284/95 (AI 927/96) Agravante: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Paulo C. Amorim Júnior) e Agravados: PAULO ROBERTO RIBEIRO DOMINGUES E OUTROS (Dr. Manoel José M. Siqueira e Outros); E SIND. DOS TRAB. NAS IND. METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MAT. ELET. NO EST. DO PARÁ - SIMETAL (Dr. José Maria Q. de Alencar e Outros); TRT RO 9062/95 (AI 928/96) Agravante: LLOYDS BANK PLC (Dr. Helder Wanderley Oliveira) e Agravado: EDNA MARIA DE ALMEIDA ALVES (Dr. Adilson Galvão Verçosa); TRT RO 3161/95 (AI 929/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Liana Cunha M. Coelho) e Agravados: MARIA JOSÉ CHAGAS TORRES E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 9728/95 (AI 930/96) Agravante: BANCO ECONÔMICO S/A (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Agravado: JORGE WALLACE MARQUES DE MOURA (Dr. Antonio Pereira); Belém, 30 de agosto de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.256)

EDITAL Nº 81 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 8042/95 (AI 931/96) Agravante: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COM E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: NAZARÉ DOS REIS QUEIROZ (Dra. Maria José C. Cavalli e Outros); TRT RO 9652/95 (AI 932/96) Agravante: NORSEGEREL - SERVIÇOS GERAIS LTDA (Dra. Marília S. Rebelo) e Agravado: GERCINA SANTOS DA SILVA (Dra. Maria Odete L. de Lima e Outros); TRT AI 9763/95 (AI 933/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Liana Cunha M. Coelho) e Agravado: NEIDE TELES SIROTHEAU DA FONSECA E BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Sílvia Marina Mourão e Outros); TRT AI 7893/95 (AI 934/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Liana Cunha M. Coelho) e Agravados: GERENALDO DA SILVA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT RO 6170/95 (AI 935/96) Agravante: PERACCHI PNEUS LTDA (Dr. Abraham Assayag e Outro) e Agravado: OZANAN MAGALHÃES SILVA (Dra. Marly Costa da S. Bacca e Outros); TRT REXOFF E RO 5661/94 (AI 937/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SETEPS (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ) (Dr. Antonio Paulo M. das Chagas) e Agravados: ERAIDES FENA DE MEDEIROS (Dra. Maria Madalena G. Quintes e Outros) E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT AI 9492/95 (AI 938/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Liana Cunha M. Coelho) e Agravados: JOSE MARIA VALENTE, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E ESTADO DO PARÁ - SEPLAN; TRT REXOFF E RO 7538/93 (AI 939/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SETEPS (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ) (Dr. Marco Plínio da S. Aranha) e Agravado: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA (Dra. Tereza Cristina Alves); TRT RO 8503/95 (AI 940/96) Agravante: BANCO ECONÔMICO S/A (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Agravado: BENEDITA BARRETO BARBOSA (Dr. Jader Kawage David e Outros); Belém, 02 de setembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.253)

EDITAL Nº 84 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 6575/95 (AI 961/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e Outro) e Agravados: JORGE FERNANDO PINHO MENDONÇA (Dr. Ronald V. G. Sampaio e Outros) E INST. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP; TRT AI 8734/95 (AI 962/96) Agravante: ANTONIO LUIZ BARROS DE AZEVEDO (Dr. Raimundo João O. de Macedo) e Agravado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA (Dr. Clodoaldo Augusto P. Ribeiro e Outros); TRT AI 7486/95 (AI 963/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e Outro) e Agravados: MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ; TRT AI 8784/95 (AI 964/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e

Outro) e Agravados: MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ (Dr. Antonio N. L. dos Santos); TRT RO 6392/95 (AI 965/96) Agravante: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COM E INDÚSTRIA (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (Dra. Maria José C. Cavalli e Outros); TRT RO 4487/95 (AI 966/96) Agravante: BANCO DO PROGRESSO S/A (Dra. Maria Madalena G. Quintes) e Agravado: PAULO CUNHA BASTOS (Dr. Lúcio Sales S. Junior e Outros); TRT RO 8850/95 (AI 967/96) Agravante: MARIA ONEIDE DE ASSIS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro) e Agravado: PENA BRANCA DO PARÁ S/A (Dra. Aluísio Augusto M. Melo e Outros); TRT RO 4566/94 (AI 968/96) Agravante: MARIVALDO SOUZA TELES (Dra. Ângela Coelho Rodrigues e Outra) e Agravado: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Dr. Ainauri Falcão de Souza); TRT RO 7002/95 (AI 970/96) Agravante: TERRAPLENA LTDA (Dra. Keule Ciane B. Silva) e Agravado: OZINIS FIGUEREDO VIEIRA (Dra. Eliene Gonçalves Lima); Belém, 05 de setembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.217)

EDITAL Nº 85 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AI 8147/95 (AI 918/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr. Almerindo Trindade) e Agravado: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio Pereira); TRT AI 10509/95 (AI 971/96) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Glória Maroja) e Agravado: ANESTOR FERNANDES CARDOSO (Dr. Eliezer Francisco da S. Cabral); TRT AI 508/96 (AI 972/96) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Glória Maroja) e Agravado: BENEDITO FERNANDES CARDOSO (Dr. Eliezer Francisco da S. Cabral); TRT RO 3030/95 (AI 973/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: MÁRCIO ANTONIO HOMCI (Dr. João José Geraldo e Outros); TRT RO 7355/93 (AI 975/96) Agravante: LUIZ VITOR SEMNOTI E OUTROS (Dra. Ângela Coelho Rodrigues e Outra) e Agravado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (Dr. Márcio O. B. da Costa); TRT RO 9921/95 (AI 976/96) Agravante: FROTA AMAZÔNICA S/A (Dra. Maria Rosângela da S. C. Souza) e Agravado: ADELSON PANTOJA DOS SANTOS (Dr. Miguel Gonçalves Serra e Outro); TRT RO 019/96 (AI 977/96) Agravante: VERÍSSIMO DO ROSÁRIO COELHO (Dra. Maria José Cabral Cavalli) e Agravado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr. Almerindo Trindade); TRT RO 9630/95 (AI 978/96) Agravante: BANCO BAMEIRINDUS DO BRASIL S/A (Dr. José Acreano Brasil) e Agravado: JOÃO GOMES DO NASCIMENTO (Dr. Raimundo Kulkamp); TRT RO 6719/95 (AI 979/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e Outro) e Agravados: EMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ; TRT RO 8911/95 (AI 980/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e Outro) e Agravados: JOSÉ PAULO MENDES DE LIMA E ESTADO DO PARÁ - SEFA (Dra. Zúlide Lira de Oliveira); Belém, 06 de setembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.218)

EDITAL Nº 86 / 96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 8906/95 (AI 981/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dra. Graciane da Mota Costa e Outro) e Agravados: JOÃO PEREIRA REGO E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA; TRT RO 8804/95 (AI 982/96) Agravante: MARCO ENG. E COM. IMOBILIÁRIO LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira) e Agravados: ANTONIO DE ASSIS FARIAS (Dr. Valdeci Q. de Almeida), JARDIM AMAZÔNIA PAISAGISMO LIMPEZA E MANUTENÇÃO - E. M. BARBOSA - ME; TRT AP 4135/94 (AI 983/96) Agravante: SILVA E IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. Alberto Ivo Coelho e Outro) e Agravado: LUIZ CARLOS DA SILVA BEZERRA (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e Outros); TRT RO 1911/94 (AI 984/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes) e Agravado: RAIMUNDO WALTER BARROSO DE SOUSA (Dra. Ana Kelly J. de Amorim e Outros); TRT RO 4356/95 (AI 985/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes) e Agravado: ALMIR JOSÉ VASCONCELOS (Dra. Olga Bayma da Costa e Outros); TRT RO 9556/95 (AI 986/96) Agravante: SIND. DOS TRAB. NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DOS EST. DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Paulo C. H. Pereira) e Agravados: MAFRINORTE - MATADOURO E FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA (Dra. Izabela R. R. Rodrigues e Outros) E SIND. DOS TRAB. NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE CASTANHAL E REGIÃO BRAGANTINA (Dr. Manoel Gatinho N. da Silva e Outro); TRT RO 3434/95 (AI 988/96) Agravante: FERNANDES ANTONIO DA SILVA E OUTROS (Dra. Ana Kelly J. de Amorim) e Agravado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho e Outros); TRT AI 236/95 (AI 989/96) Agravante: SALVACARGA - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA S/C LTDA (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado: MANOEL DO NASCIMENTO FIRMINO (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves); TRT AP 8286/95 (AI 990/96) Agravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e

Agravado: AMADEU DE CASTRO (Dr. Raimundo Rubens F. Lopes e Outros); Belém, 09 de setembro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Tradados.

(G.Reg.219)

EDITAL TRT SJ Nº 64/96 - Pelo presente Edital fica notificado o Senhor RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR 225/96, em que é Autor MAGINCO COMPENSADOS S/A., para apresentar CONTRA-RAZÕES, querendo, ao RECURSO ORDINÁRIO, no prazo de 08 (OITO) dias.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Chefe da Seção de Processos.

Maria Tomázia Santos Duarte
Maria Tomázia Santos Duarte
Chefe da Seção de Processos

(G.Reg.221)

EDITAL TRT SJ Nº 65/96 - Pelo presente Edital fica notificado o Senhor JOSÉ FERREIRA MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR 6532/95, em que é Autor INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, para apresentar CONTRA-RAZÕES, querendo, ao RECURSO ORDINÁRIO, no prazo de 08 (OITO) dias.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Chefe da Seção de Processos.

Maria Tomázia Santos Duarte
Maria Tomázia Santos Duarte
Chefe da Seção de Processos

EDITAL TRT SJ Nº 66/96 - Pelo presente Edital fica notificada a Senhora BERNARDINA LEONOR DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR 1101/95, em que é Autor PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para apresentar CONTRA-RAZÕES, querendo, ao RECURSO ORDINÁRIO, no prazo de 08 (OITO) dias.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Chefe da Seção de Processos.

Maria Tomázia Santos Duarte
Maria Tomázia Santos Duarte
Chefe da Seção de Processos

(G.Reg.220)

PROCESSO TRT RO Nº 3.181/95. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A. Advogada: Dra. Simone Cruz Vieira. RECORRIDO: DJALMA FÉLIX PINHEIRO. Advogado: Dr. Mário Roberto Rato Fagundes. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a condenou ao pagamento de horas extras e suas repercussões. Alega divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam do reexame das provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 128/TST, é proibido em sede de revista. VI - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 4 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 362/95. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos. RECORRIDO: ELCINDA DE LIMA PINHEIRO. Advogado: Dra. Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento do adicional de função e do RET. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado afastou a aplicação da norma dita vulnerada, consubstanciando o r. decisum na irreutibilidade salarial, a teor do contido na atual Carta Política, atrelando, pois, a aplicação do Enunciado 221 do TST. Quanto ao dissenso pretoriano, os arestos colacionados não servem de paradigma, uma vez que oriundos de fonte de jurisprudência não autorizada e, em alguns casos, provenientes de órgão não previsto na alínea "a" do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 5 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 6.806/95. RECORRENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo Augusto Malo Franco. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO MODESTO DA PAIXÃO. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Subscrito por profissional devidamente habilitado nos autos e regular quanto ao preparo. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão proferida no Acórdão Regional que negou provimento ao seu agravo, confirmando a sentença de primeiro grau e condenou-o ao pagamento de indenização correspondente a 20% do valor da causa, pois declarou ser o agravante, litigante de mé-fé. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão do apelo, face inexistência de violação direta à Constituição Federal. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado n. 269/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 02 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2741/96 RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro RECORRIDOS: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e OUTROS. Advogado: Dr. Washington dos Santos Caldas. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Informa-se o recorrente com a sua condenação ao pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º da CLT. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado expôs tese no sentido de que, em sendo o contrato de experiência espécie do gênero contrato por prazo determinado, há que lhe ser aplicado o previsto na alínea "a" do § 8º do art. 477 da CLT. Para combater a tese respectiva o recorrente não colaciona arestos paradigmáticos, limitando-se a emitir parecer em favor de tese contrária, o que inviabiliza o cabimento da revista ante a não configuração dos pressupostos específicos a ela atinentes. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 5 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 9.787/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. PROCURADOR: DR. ELIAÍDO AUGUSTO VELLOSO BASTOS. RECORRIDO: ARMANDO ALEXANDRE QUEIROZ. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. Goza o recorrente das prerrogativas do Decreto-lei nº 77/69. II - Insurge-se o Estado Federado alegando divergência jurisprudencial quanto à prescrição para reclamar o recebimento de depósito em nome de terceiros. III - Alega o recorrente a inexistência do alegado motivo pelo qual, doravante, segue o recurso em sua efeito regular. Intimar, Belém, 30 de agosto de 1996. HAROLDO DA SILVA ALMEIDA, Juiz de Direito.